SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 25 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3592

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR MOTIVO DE SAÚDE".

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA (PA), no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o afastamento do Servidor de Contrato Sr. ROZEMIR BATISTA DE ARAÚJO por motivo de saúde e encaminhado para o INSS, licença de 63 dias nos termos da Certidão emitida pelo Órgão;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2024, o qual orienta que o servidor passe por avaliação médica competente para retorno ao trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar para avaliação médica e após retornar ao trabalho o Sr. **ROZEMIR BATISTA ARAÚJO,** servidor público temporário da Câmara Municipal de Medicilândia, lotado no **Cargo de Vigia**.
Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho para avaliação médica no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste. O não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DAR-SE POR CONVOCADO (A).
Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Medicilândia/PA, em 18 de setembro de 2024.

REGIANE SILVEIRA PAIXÃO
Agente Financeira CMM
Portaria nº 092/2021

VER. JARI EDNEI TEIXEIRA PDT
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:2594A36F

SECRETARIA LEGISLATIVA
DISTRATO CONTRATUAL

DISTRITATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - DCAT
DISTRATO DO CONTRATO Nº. 08-2024CAT

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL MAIÁRA CRISTINA COSTA PEREIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **JARI EDNEI TEXEIRA**, brasileiro, Casado, agente político, residente e domiciliado Nesta Cidade de Medicilândia, zona urbana- Rua União, Bairro centro, nº 1005, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 387.XXX.XXX-04 e da Cédula de Identidade RG no 256XXX6 - SSP/PA (2º Via), doravante denominado CONTRATANTE, e a **Srª. MAIÁRA CRISTINA COSTA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF no 035.XXX.XXX-62, e da Carteira de Identidade nº. 759XXX4 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Henrique Dantas, Nº 21, Bairro Vila Nova, Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o **distrato** da contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999, conforme contrato administrativo de trabalho temporário denominado de nº 08/2024 CAT, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), **em primeiro de março de 2024** firmaram o contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº. 08/2024 CAT com prazo determinado de duração de 10 (DEZ) meses, com vigência a partir de primeiro de março e término em trinta e um de dezembro de 2024, pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de SERVENTE. Como previsto na cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Temporário Nº. 08/2024 CAT.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm e executará seus serviços **até 19/08/2024,** subsequente registrada falta sem justificativa até dia 19/09/2024.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R$ 894,27 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), nos termos da cláusula sexta do Contrato de Trabalho Temporário Nº. 08/2024 CAT.
DO DISTRATO CONTRATUAL E HONORÁRIOS
4. A CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, conforme faltas sem justificativas como bem constata o livro de ponto. E nos termos do Parecer Jurídico nº 011/2024, da Assessoria Jurídica da Casa, resolve as partes rescindirem (distratar) o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidas até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) as indenizações cabíveis quantia bruta de R$ 2.773,02 (dois mil setecentos e setenta e três reais e dois centavos), descontado os dias faltosos e o INSS receberá a CONTRATADA quantia líquida de R$ 1.820,21 (um mil, oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos).
5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Fica eleito o foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.
E, por estarem às partes justas e distratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 20 de setembro de 2024.

Contratante:
JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da CMM

Contratado (a):
MAIÁRA CRISTINA COSTA PEREIRA
CPF: 035.XXX.XXX-62

TESTEMUNHAS:

1**. _____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:32E4CC0A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 180

PORTARIA Nº 180/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em exercício, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 212/2023, que "dispõe sobre o plano anual de férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre".

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à servidora**GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS**, Matrícula nº. 120109-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas a contar de 01 à 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 24 de setembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:236020DA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 181

PORTARIA Nº 181/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA em exercício, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 212/2023, que "dispõe sobre o plano anual de férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre".

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor**RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA**, Matrícula nº. 120118-2, ocupante do cargo de Motorista, a serem usufruídas a contar de 01 à 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 24 de setembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:83313926

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-190824

CONTRATO Nº 20240386

O Agente de Contratação do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPMB, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB.

Contratado: A P DE ALFAIA LTDA – CNP: 14.267.123/0001-06

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DO IPMB.

BREVES - PA, 18 de setembro de 2024.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:4F5028B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº: 002/2024

A Prefeita do Município de Abaetetuba-PA, no uso de suas atribuições legais, através da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA, resolve com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2024/0620-002 PMA, RATIFICA o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2024, tipo menor preço, cujo o objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA, PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA" o objeto licitado em favor da empresa: ALEX FERREIRA DE LIMA LTDA, CNPJ 33.823.342/0001-60, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 49.929,98 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,
Prefeita de Abaetetuba Pará

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:51F926AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA. Nº: 004/2024

ESPECIE CONTRATO nº: 020924-001. Origem: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. Contratada(o): MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CNPJ 35.823.348/0001-63. Valor: R$ 49.766,67 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 02/09/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA, PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA". Data da Assinatura: 02/09/2024. RATIVICADO POR: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA DE ABAETETUBA PARÁ

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D8BA9028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA. Nº: 002/2024.

ESPECIE CONTRATO nº: 020924-005. Origem: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. Contratada(o): ALEX FERREIRA DE LIMA LTDA, CNPJ 33.823.342/0001-60. Valor: R$ R$ 49.929,98 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 02/09/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA, PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. Data da Assinatura: 02/09/2024.

Rativicado Por:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,
Prefieta de Abaetetuba Pará

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:27D2FCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº: 004/2024

A Prefeita do Município de Abaetetuba-PA, no uso de suas atribuições legais, através da Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA, resolve com fundamento art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 20240325-01-SEMAD, RATIFICA o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2024, tipo menor preço, cujo o objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA, PARA INSTALAÇÃO NAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA" o objeto licitado em favor da empresa: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CNPJ 35.823.348/0001-63, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 49.766,67 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,
Prefieta de Abaetetuba Pará

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6D3F8BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-SEFIN EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Meio Ambiente com fundamento 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2024/1907-001, HOMOLOGAR o

procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024-SEFIN cujo o objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU, EXERCÍCIO 2024, EM CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA NO DISTRITO DA VILA DE BEJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA" e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.191.839/0001-57, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).
Homologação assinada em 28 de Agosto de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/1907-001. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2024-SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU, EXERCÍCIO 2024, EM CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA NO DISTRITO DA VILA DE BEJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. CONTRATO ADM.: Nº 180924-001. CONTRATADA: PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.191.839/0001-57, Valor Global de R$ 229.200,00.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.:

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8F5A04EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-028 – PMAF.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR E MOTOCICLETA ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE Abertura: 09/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 09/10/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 24 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:773F6121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-029 – PMAF.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. Abertura: 15/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 15/10/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .

DATA: Abel Figueiredo, 24 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:24922285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0003/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0003/2024

ASSUNTO: Termo de Rescisão do Contrato n° 0003/2024 - PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADO: CLEONICE DE JESUS
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo da servidora CLEONICE DE JESUS da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 10/09/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1B3A7A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/024 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. CNPJ: 12.591.019/0001-39 com o valor de $ 2.893,75 (dois mil oitocentos noventa e três reais e setenta e cinco centavos), a Empresa : T P DA FONSECA ALVES EIRELI - CNPJ: 26.262.414/0001-82 COM O VALOR DE $ 6.871,15 (SEIS MIL OITOCENTOS SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS.), data da homologação: 24 de Setembro de 2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 24 de Setembro de 2024.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:ECB71411

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 477/2024

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3572, do dia 28 de Agosto de 2024, páginas 6, Secretaria Municipal de Assistência Social, portaria de Viagem 477/2024.

Onde-se ler: Portaria de Viagem 477/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA, cargo/função MOTORISTA (D) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 20/08/2024 - 20/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de uma reunião com promotor de justiça, referente ao caso do menor Y.D.L.G, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Leia-se: Portaria da Viagem 477/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA, cargo/função MOTORISTA (D) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 20/08/2024 - 20/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: transportar servidor para participar de uma reunião com promotor de justiça, referente ao caso do menor Y.D.L.G, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1BB8F0DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 550/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANDRESSA LUZ SOUSA, cargo/função PSICOLOGO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 23/09/2024 - 23/09/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: acompanhar a menor I.N.P para realização de exame de conjunção pela delegacia da Policia Civil, sendo 300,00 cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de setembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A3067FF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240417

CONTRATO Nº.....: 20240417

ORIGEM.....: CARONA Nº 053.2024.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR

OBJETO.....: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL , AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICAS DE SÁUDE DO MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.125,00 (setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103030003.4.015 Aquisição de Medicamentos Essenciais (CBAF/RENAME)/Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 79.125,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2024 a 11 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3920A72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0350/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 23 de Setembro de 2024.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 056.2024.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. JHONATHANS DA SILVA LIMA, matricula nº 0022683, lotado na função de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referentes ao Processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 056.2024.040.01.
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 23 de Setembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F78144E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 420/2024

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3551, do dia 30 de Julho de 2024, páginas 6, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, portaria de Viagem 420/2024.

Onde-se ler: Portaria de Viagem 420/2024
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JHONATHANS DA SILVA LIMA, cargo/função AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 15/07/2024 - 16/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar servidor para protocolar documentos no INCRA e na REGOV/MB, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de julho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal

Leia-se: Portaria da Viagem 420/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JHONATHANS DA SILVA LIMA, cargo/função AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 15/07/2024 - 16/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: protocolar documentos no INCRA e na REGOV/MB, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de julho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EBD4AF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 549/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO, cargo/função ENGENHEIRO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 20/09/2024 - 24/09/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanha projeto de convenio junto ao SETRAN e SEOP, sendo 300,00 (trazendo reais), cada diária, totalizando o montante de 1.500,00(mil e quinhentos reis)

conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 20 de setembro de 2024.

ISVANDIRES MARTISN RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:29BF2292

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 528/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MARIA DAJUDA ALVES DA SILVA,** residente e domiciliada na Rua Dois (02), s/n, bairro Novo Panorama, Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Santana, s/n, Bairro Novo Panorama, Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 070 Lt. 0062 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **162,65m²** (cento e sessenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 09,00 metros com a Avenida Santana.
Lateral esquerda: 20,51 metros com o Lote 0065 da quadra 070.
Fundo: 4,70 metros com o Lote 0070 e 4,30 metros com o Lote 0061, ambos da quadra 070.
Lateral direita: 15,04 metros e 5,60 metros com o Lote 0061 da quadra 070.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:ECBAE5A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20240153. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024. Contratante: **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**. **CNPJ nº. 30.259.050/0001-59**. OBJETO**: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. Vencedor**: PROSEG SEGURANCA E RASTREAMENTO LTDA,** CNPJ**: 32.004.372/0001-82**. Vencedor dos itens**: 001, 002 e 003**, com o valor total de **R$ 635.600,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). FINAL DA VIGÊNCIA: 24/09/2025**.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

CONTRATO nº 20240154. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024. Contratante: **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**. **CNPJ nº.30.259.050/0001-59**. OBJETO**: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AVEIRO**. CONTRATADO**: PROSEG SEGURANÇA E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ: 32.004.372/0001-82**. Valor Global de **R$ 317.800,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2024**.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:83A8BD8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 90025/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 90025/2024

Na matéria do extrato resultado de licitação Pregão Eletrônico nº 90025/2024 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS publicado no dia 23 de setembro de 2024, ANO XV nº 3590, Código Identificador: B3079C70

Onde se lê " [...} no valor global de R$ 18.477.490,11**.**"
Leia-se " [...} no valor global de R$ 18.501.375,02**"**

Belterra (PA), 24 de setembro 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:C0FA2EF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-CPL-006/2024-FMS
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal Saúde, através da Comissão de Contratação, torna público **a nova data de abertura da licitação** supramencionada, com abertura da sessão na data de **04/10/2024** às **08h30min**, horário de Brasília-DF, através do site (www.bnc.org.br) **Objeto:** Sistema de Registro de Preços – SRP, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra material permanente a ser destinado a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência (Anexo I), e seu Anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 24 de setembro de 2024

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:164D639E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 019/2024 – PMBB - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – BREUZÃO 2024

CONVÊNIO Nº: 019/2024 – PMBB. CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL**. CONVENENTE: **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BREU BRANCO,** com sede nesta cidade, cito à Rua Ceará, nº 2, Quadra 5, Bairro Centro, CEP nº 68.488-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.955-719/0001-49**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com o **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL – BREUZÃO 2024"**, no **VALOR** de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). **VIGÊNCIA:** 20/09/2024 a 31/12/2024.

Breu Branco/PA, 19 de setembro de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:43F1E353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 024/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Ana Maria Moraes,** portador(a) do **RG nº 9538365**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 589.659.392-91**, residente e domiciliado(a) na Rua Nova 01, nº 33, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99194-2413, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Cor e Arte"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 02082024-1610**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Will, Código do Banco 280, Agência 0001, Conta Corrente nº 659111604-1**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

ANA MARIA MORAES
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:2D54F594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 025/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Delivane Viana Ferreira Santos,** portador(a) do **RG nº 6025476**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 006.951.522-29**, residente e domiciliado(a) na Travessa Sergipe, nº 18, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99279-0351, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Oficina de Crochê"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 01082024-1527**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Mercado Pago, Código do Banco 323, Agência 0001, Conta Corrente nº 3114229022-0**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.
10. **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

DELIVANE VIANA FERREIRA SANTOS
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:9507C854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 026/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 026/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Léa Elizabeth Pinto Pinheiro,** portador(a) do **RG nº 1639451**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 223.200.752-91**, residente e domiciliado(a) na Rua Paraná, nº 52, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99131-5660, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Oficina de Reciclagem – Craquelê e Decoupagem em Potes/Pratos de Vidro"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 31072024-1536**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Mercado Pago, Código do Banco 323, Agência 0001, Conta Corrente nº 7758179257-4**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

LÉA ELIZABETH PINTO PINHEIRO
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:F040E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 027/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 027/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Débora Monteiro Santos,** portador(a) do **RG nº 8072570**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 045.264.182-93**, residente e domiciliado(a) na Rua São Tiago, nº 96, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 99213-2161, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Oficina de Artesanato de Aproveitamento de Potes Plásticos"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 31072024-1041**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Nupagamentos S.A, Código do Banco 260, Agência 0001, Conta Corrente nº 21304793-1**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.
10. **EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

DÉBORA MONTEIRO SANTOS
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:E9A80876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL **Nº 028/2024** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADOS PELO EDITAL Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Breu Branco, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Senhor **Manoel Souza da Silva**, e o(a) **AGENTE CULTURAL**, **Sr.(a) Juliana Crisley Ferreira Barbosa,** portador(a) do **RG nº 7335269**, expedida pela PC/PA, **CPF nº 028.011.032-41**, residente e domiciliado(a) na Rua Belém, nº 57, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, CEP 68488-000, telefone: 94 98116-6675, representante do CNPj 49.964.322/0001-40, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Oficina de Artesanato de Reciclagem de garrafas PET"**, contemplado no conforme processo administrativo **nº 02082024-1612**.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especificamente aberta no **Banco Cora SCD, Código do Banco 403, Agência 0001, Conta Corrente nº 5229147-5**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o recebimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiél cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova data de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de diregente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO IN LOCO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:
I – pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II – pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I – solicitar documentação complementar;
II – aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III – aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do obejto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV – rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) Pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando de causa ao atraso na liberação de recursos; e
II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorr~encia da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agnete cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução cultural fomentada serão de titularidade do Agente Cultural.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I – extinto por decurso de prazo;
II – extinto, de comum acordo antes do prazo avançado, mediante Termo de Distrato;
III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas ne legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplaicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados através do Decreto Municipal Nº 016/2024-GP.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro do Município de Breu Branco para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Breu Branco/PA, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.
Portaria Nº 397/2024-GP

JULIANA CRISLEY FERREIRA BARBOSA
Agente Cultural

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:7271F5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 035/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 23.776.071/0001-86. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, através de profissionais especialistas (SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO GINECOLÓGICO/OBSTETRA, GINECOLOGISTA E OBSTETRA, CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, DO TRABALHO, URO **VALOR:** R$469.502,12. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Chamada Pública nº CP-CPL-003/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0408-01/SEMUS, homologado em 31/05/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-FM - Processo Administrativo nº 2022.0829-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/09/2022 Á 15/11/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EDA03DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 037/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINÍCAS BIOCOSTA EIRELI, CNPJ nº 07.396.697/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0523-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2022 Á 29/09/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E6E6F17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 037/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINÍCAS BIOCOSTA EIRELI, CNPJ nº 07.396.697/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0919-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/09/2022 Á 29/12/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7F163F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde **VALOR:** R$70.418,50. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0523-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/05/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FD1FFA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0523-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/06/2022 Á 29/09/2022.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:FAC56864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 3°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde **VALOR:** R$135.420,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0919-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/09/2022 Á 29/12/2022. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F2455ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 4°ADITIVO CA 038/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Diagnostico em Laboratório Clinico (Serviços Continuados) pelo CREDENCIADO / CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, localizada no Estado do Pará, aos usuários do Sistema Único de Saúde **VALOR:** R$90.280,12. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Processo Licitatório n.º 2021.0226-01/SEMAP, que trata da Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público nº CP-CPL-001/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.1226-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2022 Á 31/01/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE ALVES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:7322E0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1°ADITIVO CA 040/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** DR LION LOJA DA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 24.176.120/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, de copa cozinha e materiais de limpeza e de higienização, com a finalidade de atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-010/2022-PMBB e Processo Administrativo nº 2022.0729-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0526-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/06/2023.

Ordenador de Despesas:
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:660BF5F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223233, proveniente do Processo Licitatório 184/2021/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais. Prorrogando o prazo até 30/03/2025, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C11E3AFB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2024 – FUNCEL
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 001/2024 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos, projeto básico, projeto executivo, equipe topográfica, acompanhamento e fiscalização das obras em andamento e a serem executadas, para atender as necessidades da Fundação Municipal De Cultura Esporte E Lazer De Canaã Dos Carajás, Estado Do Pará.
RECORRENTE (S):
CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP
CONSTRUTORA BARONE LTDA
RECORRIDAS (S):

C L SILVA EMPENHO LTDA

DO JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Dispõe o artigo 165, da Lei nº 14.133/2021 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta legislação cabem:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I- Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a)ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b)julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e)extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II- Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas b e c do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:
I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais

previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
II- A apreciação dar-se-á em fase única.
§ 2ºO recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 3ºO acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
§ 4ºO prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Desse modo, em sede de admissibilidade recursal, **verifica-se que as razões de recurso e contrarrazões foram interpostas no prazo legal sendo, pois, tempestivas**, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que os recursos atendem aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SINTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

As recorrentes, **CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** e **CONSTRUTORA BARONE LTDA** insurgem-se em face da decisão que habilitou a empresa **C L SILVA EMPENHO LTDA** no processo licitatório em tela.

Em síntese, a recorrente **CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** referente a **C L SILVA EMPENHO LTDA** argumenta que:

"DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA C L SILVA EMPENHO LTDA
Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância. No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos. O edital no item 12.7 previu claramente que:

(...)

Além de apresentar tais profissionais com os respectivos registros no conselho profissional competente, ainda tinha que comprovar aptidão profissional e operacional através da ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado:

(...)

Ocorre que a empresa recorrida não apresentou:

Aduz ainda que:

"CND CREA DO ENGENHEIRO CIVIL MATHEUS DE SOUSA AGUIAR:

Sabe-se que tal documento é indispensável para comprovar a regularidade do profissional técnico indicado pela licitante. Uma vez não apresentado tal certidão não há como averiguar a capacidade técnica do profissional para desempenhar as atividades demandadas, garantindo a qualidade e a segurança das atividades executadas. Outro fato descumprido pela recorrida é que a profissional de ARQUITETURA apresentou CAT emitida por pessoa física, ou seja, indo totalmente ao desencontro com o exigido em edital.

Além de ter apresentado CAT com serviços prestados a pessoa física não foi juntado ao certame ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, seja profissional seja operacional, portanto, não cumprindo com o exigido quanto a qualificação técnica. "

DA PROPOSTA APRESENTADA – AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Ao apresentar a proposta readequada a recorrida não inseriu documento essencial ao certame, qual seja, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Sabe-se que tal documento é uma representação gráfica completa do andamento da obra e dos gastos que decorrem de cada avanço. Ele é uma ferramenta prática, que oferece informações precisas e consolidadas da obra, facilitando o controle, replanejamento e alocação de recursos. O cronograma físico-financeiro é obrigatório para qualquer tipo de obra ou serviço de engenharia, exceto para os de execução inferior a 30 dias e no caso em questão está sendo exigido no termo de referência que é documento integrante do procedimento.

Desse modo, temos que a recorrida não logrou êxito em comprovar a qualificação técnica uma vez que o documento da parte de arquitetura apresentado NÃO são hábeis para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública bem como deixou de anexar documento indispensável e exigido no certame, qual seja, cronograma físico financeiro.

DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo; ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão que habilitou a recorrida, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir de então com imediata inabilitação. Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Ademais, a recorrente **CONSTRUTORA BARONE LTDA** referente a empresa **C L SILVA EMPENHO LTDA** tece as seguintes alegações. Veja-se:

"Ao inabilitar a vários concorrentes, o Agente de Contratação convocou a empresa C L SILVA EMPENHO LTDA para apresentação de proposta final, seguindo os ditames do Edital, bem como os documentos de habilitação.

Em seguida, após o cumprimento de que fora determinado, o Agente de Contratação achou por bem habilitar a referida empresa, consoante trecho da Ata a seguir:

Nesse contexto, após análise dos documentos de habilitação e proposta da empresa acima referenciada, vimos demonstrar abaixo elementos suficientes que acarretam a sua desclassificação, em virtude dos seguintes fatos:

III – DA PROPOSTA DE PREÇOS A proposta encontra-se em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, e contém vícios insanáveis o que é passivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta conforme Termo de Referência, que consta em art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A empresa ofertou um lance de R$ 849.825,70 como registrado em sistema:

No entanto a empresa apresentou proposta no valor de R$ 849.825,60, de modo que, se fosse corrigido somente o VALOR TOTAL teria que ser corrigido também O VALOR UNITÁRIO, ou seja, descumpriu as condições do instrumento convocatório. Não se trata de um simples lapso material ou formal, mas de "erro substancial", ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio,

ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (Código Civil, art. 139, I). ''

(...)

"Em relação ao item 11.3 e subitem "c" do edital, cumpre registrar, que a empresa C L SILVA EMPENHO LTDA apresentou as composições unitárias sem discriminar os encargos sociais informado pela mesma, ou seja, é fácil consultar as composições e notar todos os encargos "0" zerados como demonstra a seguir:
Ainda em relação ao item 11.3 e subitem "c" do edital, cumpre registrar, que a os coeficientes foram modificados como é o caso da GASOLINA, com isso multiplicado com seu valor unitário e com o valor pago ao Topógrafo (valor abaixo da convenção) a mesma ultrapassa o topógrafo na curva abc, assumindo a faixa "A" e fazendo com que topógrafo fique na faixa "B", o que "eximiria" de uma possível comprovação dos valores ofertados. "

Aduz ainda que:

"A proposta apresentada no valor de R$ 849.825,60 além de estar em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresenta indícios de inexequibilidade, uma vez em que 75% do valor orçado pela administração, representa R$ 849.825,69. Em relação ao item 11.5 e subitem "c" do edital, a empresa C L SILVA EMPENHO LTDA apresentou salário abaixo da Convenção Coletiva no que se refere ao topógrafo, como mostra a seguir:

O salário apresentado de R$ 2748,62, está extremamente fora da realidade atual e em total desacordo com a Convenção Coletiva do Trabalho.

A diferença do salário apresentado para o salário da convenção é de R$ 890,60, ou seja quase 25%. "

"Em relação ao item 12.7 subitem "e" do edital, é bastante claro que se exige "no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária, a empresa C L SILVA EMPENHO LTDA apresentou em relação a ARQUITETA somete uma CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0000000873362 registrado no conselho com informações de PESSOA FISICA e não jurídica como exigido, descumprindo o referido item. Para o subitem "d" do edital, que se exige "Registro dos profissionais indicados no conselho profissional competente" a empresa C L SILVA EMPENHO LTDA deixou de apresentar a certidão de registro e quitação do Engenheiro Civil MATHEUS DE SOUSA AGUIAR indicado em declaração descumprindo o referido item.

Diante disso, percebe-se que na licitação os concorrentes e o próprio Poder Público ficam vinculados ao edital de convocação, que é um instrumento onde são estabelecidas as regras do certame, condições e cláusulas específicas para a posterior contratação, visando à qualidade e a segurança do serviço público. Nele são delineados os procedimentos, as propostas, a documentação, o julgamento e o próprio contrato. "

IV – DOS PEDIDOS

Em vista das argumentações e fundamentações ora apresentadas, requer:
a) O recebimento do presente recurso com seu efeito suspensivo, nos termos do Art. 168, da Lei 14133/21;
b) Que o recurso administrativo em apreço seja JULGADO TOTALMENTE PROCEDENTE, para fins de anular a decisão que declarou a empresa C L SILVA EMPENHO LTDA habilitada do certame;
c) Caso não seja reformada a Decisão combatida, requer o imediato encaminhamento do presente recurso à Autoridade superior, nos termos do Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
d) Caso o recurso não seja aceito, a empresa CONSTRUTORA BARONE LTDA está ciente de seus direitos. Não nos deteremos neste órgão; daremos continuidade junto ao Ministério Público e demais órgãos competentes. Confiamos na transparência do processo e não permitiremos que decisões controversas nos prejudiquem.

Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

A empresa contrarazoante **C L SILVA EMPENHO LTDA**, usufruiu da sua prerrogativa de contrarrazoar as alegações das licitantes Recorrentes, alegando em sua defesa que:
"DO OBJETO DESSAS CONTRARRAZÕES

Alegam as recorrentes, em apertada síntese, que a habilitação da empresa C L SILVA EMPENHO LTDA, não merece prosperar para o item 01 cujo o objetivo é contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos, projeto básico, projeto executivo, equipe topográfica, acompanhamento e fiscalização das obras em andamento e a serem executadas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1 - VAMOS AS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE - CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP:

(...)

b) DA PROPOSTA APRESENTADA – AUSÊNCIA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Preliminarmente, cumpre destacar que a defesa ora apresentada se embasa nas disposições da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e no princípio da vinculação ao edital, conforme previsto em seu artigo 18, o qual determina que o procedimento licitatório deve se submeter estritamente às regras estabelecidas no edital.

No PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024 - FUNCEL, não há previsão específica que imponha a apresentação do cronograma físico-financeiro como documento essencial na fase de apresentação das propostas. Portanto, ainda que o cronograma físico financeiro seja um documento relevante para o controle de obras e serviços de engenharia, a sua exigência deve estar claramente prevista no edital ou no termo de referência que regem o certame.

Destacamos, outrossim, que a execução e o pagamento do contrato não se darão mediante o critério de medição progressiva, consoante o andamento da execução contratual. As medições, ao contrário, serão realizadas em periodicidade mensal, sendo que as quantidades dos itens contratados estão devidamente estipuladas em 12 (doze) unidades mensais, o que, por sua vez, estabelece o pagamento de parcelas fixas e mensais, conforme expressamente previsto nas disposições contratuais.

(...)

Ademais, a apresentação da proposta readequada pela Recorrida, sem o cronograma físico-financeiro, não constitui irregularidade, visto que este documento não foi expressamente exigido como essencial para a fase de habilitação ou para a apresentação das propostas no certame em questão.

Ainda que o cronograma físico-financeiro seja considerado obrigatório para obras de engenharia, a sua exigência deve estar estritamente vinculada às previsões editalícias. No caso em tela, a

ausência dessa exigência no PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024 impede que a recorrida seja penalizada por não apresentar o referido documento.

c) DA AUSÊNCIA CND CREA DO ENGENHEIRO CIVIL MATHEUS DE SOUSA AGUIAR:

Em que pese as alegações da Recorrente, é de rigor destacar que a Recorrida cumpriu integralmente todas as exigências previstas no PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024 - FUNCEL, em estrita observância aos ditames da Lei n.º 14.133/2021 e aos princípios que norteiam o certame, especialmente o princípio da vinculação ao edital, previsto no art. 5º, inc. II da referida legislação. Informamos, para os devidos fins, que procedemos à indicação de dois engenheiros civis, embora o edital disponha como requisito mínimo a apresentação de apenas um profissional. Destarte, caso esta insigne comissão entenda que um dos profissionais apresentados não preenche as condições de habilitação exigidas, o outro engenheiro indicado estará apto a suprir tal eventualidade, assegurando, dessa forma, o fiel cumprimento das disposições editalícias. A Recorrente, de forma clara e desprovida de embasamento fático e jurídico, tenta, frustradamente, desvirtuar o correto andamento do processo licitatório, buscando a nulidade da habilitação da Recorrida por meio de alegações infundadas e meramente protelatórias.

De outro bordo, o inciso também pode ser aplicado em licitações para outros serviços que também exijam um profissional registrado em conselho profissional, como são os serviços de medicina, em que a empresa deve indicar um Diretor Técnico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. Cumpre assinalar que o responsável técnico deverá participar da execução do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior após anuência da Administração Pública (§ 6º do artigo 67). Ademais, a Administração Pública poderá exigir relação de compromissos assumidos pelo licitante que possam eventualmente repercutir na disponibilidade do responsável técnico (§ 8º do artigo 67).
Por fim, destaca-se que não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação de sanções de impedimento de licitar ou declaração de idoneidade de licitantes em razão de suas orientações, prescrições técnicas ou atos que sejam de sua responsabilidade. O dispositivo será objeto de regulamento (§ 12º do artigo 67).

d) Da Regularidade da Documentação Apresentada pela arquiteta: No que concerne à suposta ausência de comprovação de capacidade técnica do profissional indicado como arquiteto, cabe salientar que a Recorrida apresentou todos os documentos exigidos no edital, incluindo a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida por pessoa jurídica devidamente registrada no Conselho Profissional competente, cumprindo, assim, a exigência editalícia.

Dessa forma, a apresentação da CAT pela profissional de Arquitetura, ainda que emitida por pessoa física, não representa qualquer irregularidade, pois a legislação vigente não veda tal possibilidade, desde que a documentação apresentada cumpra os requisitos de comprovação da qualificação técnica exigida pelo certame, o que foi feito pela Recorrida.

e) Da Suficiência da Comprovação de Qualificação Técnica: Ainda no tocante à alegada ausência de Atestado de Capacidade Técnica (operacional e profissional), cumpre esclarecer que tal afirmação é totalmente desprovida de veracidade. A Recorrida, em conformidade com o que dispõe o edital, apresentou atestados que comprovam sua plena capacidade técnica para a execução dos serviços licitados, em consonância com o art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de se comprovar a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional mediante a apresentação de atestados emitidos por terceiros que atestem a execução de serviços correlatos. Trazemos a baila que todos os atestados apresentados para em nome dos profissionais também consta a empresa C L SILVA EMPENHO LTDA como contratada servido este atestado também como atestado operacional.

(...)

f) Da Inexistência de Irregularidades e da Plena Observância ao Edital. A Recorrida, desde o início do processo licitatório, apresentou a integralidade dos documentos exigidos no PROCESSO LICITATÓRIO 028/2024 - FUNCEL, atendendo de forma inequívoca a todas as exigências editalícias. Não há que se falar em ausência de documentação ou comprovação de qualificação técnica, tendo sido juntados, tempestivamente, todos os atestados necessários para demonstrar sua capacidade técnico-profissional, em estrita consonância com o edital e o artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021.

Os fundamentos lançados pela Recorrente, ao afirmarem que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) teria sido emitida de forma irregular ou que inexistiria comprovação de aptidão técnica, são completamente equivocados. O edital não veda a apresentação de CAT emitida por pessoa física, desde que atenda aos critérios estabelecidos, conforme pacificado pela doutrina e jurisprudência.

g) Do Indeferimento do Pedido de Efeito Suspensivo Não há qualquer fundamento que justifique o recebimento do presente recurso com efeito suspensivo, uma vez que as alegações da Recorrente são manifestamente improcedentes. A Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 165, § 1º, dispõe que o recurso somente será recebido com efeito suspensivo quando o ato puder causar lesão grave e de difícil reparação, o que claramente não se aplica ao caso em tela, visto que a habilitação da Recorrida decorreu do cumprimento integral das exigências editalícias. Dessa forma, não há qualquer risco de lesão ao interesse público ou à regularidade do certame, devendo, portanto, ser indeferido o pedido de concessão de efeito suspensivo.

h) Da Manutenção da Decisão de Habilitação da Recorrida Ressalta-se que a decisão que habilitou a Recorrida foi proferida assertivamente em conformidade com as normas aplicáveis e com os princípios que regem o processo licitatório, especialmente o princípio da vinculação ao edital e o da isonomia entre os licitantes. A Recorrida, repita-se, atendeu a todas as exigências do edital e apresentou documentação idônea, comprovando sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto licitado. Por fim, cabe destacar que o recurso da Recorrente, ao pleitear a nulidade dos atos subsequentes à habilitação da Recorrida, revela-se manifestamente improcedente, na medida em que não foram demonstradas quaisquer irregularidades que justifiquem a nulidade pretendida.

Aduz ainda:

2 - VAMOS AS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE CONSTRUTORA BARONE LTDA:

a) a recorrente CONSTRUTORA BARONE LTDA, alega em seu infundado questionamento que a proposta apresentada não está em conformidade com o último lance ofertado aquela seja R$ 849.825,70 apresentando comprovação no valor R$ 849.825,60, comprovado através das planilhas de composição de preço e seus anexos. Diante disso venho explanar que fora ofertado e arrematada a licitação na fase de lance no valor de R$ 849.825,70, entretanto durante a readequação da proposta conforme evidenciado nos autos conseguimos comprovar que o valor final de R$ 849.825,60 ficando abaixo do valor total ofertado sendo mais vantajoso para administração. Deste modo não vejo qualquer prejuízo ao erário pois na faze de lance ficou um valor e na comprovação ficou abaixo do valor ofertado, gerando mais economicidade para o município.

b) apresentou as composições unitárias sem discriminar os encargos sociais informado pela mesma, ou seja, é fácil consultar as composições e notar todos os encargos "0" zerados. Diante desta alegação venho esclarecer que, os preços apresentados são

desonerados, sendo estes valores embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases de referência de estimativa do órgão licitante. Conforme podemos ver no cabeçalho da planilha.
c) Ainda em relação ao item 11.3 e subitem "c" do edital, cumpre registrar, que a os coeficientes foram modificados como é o caso da GASOLINA, com isso multiplicado com seu valor unitário e com o valor pago ao Topógrafo (valor abaixo da convenção) a mesma ultrapassa o topógrafo na curva abc, assumindo a faixa "A" e fazendo com que topógrafo fique na faixa "B", o que "eximiria" de uma possível comprovação dos valores ofertados. Analisado a alegação apresentada, revisamos a Curva ABC apresentada, onde não evidenciamos nenhum erro de cálculo, o valor unitário do litro da gasolina está dentro do valor praticado no mercado local.
d) Quanto a análise do BDI, há inconsistência em alguns valores apresentados ou não apresentando a justificativa prévia de tais valores, conforme o Acórdão 2622/2013 – TCU. Ainda segundo o mesmo Acórdão, os valores incidentes de Tributos Federais estão diferentes dos praticados em lei.
e) A recorrente força em alegar que o salário apresentado de R$ 2748,62, está extremamente fora da realidade atual e em total desacordo com a Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2024. Diante desta alegação venho mais uma vez declarar que os serviços serão prestados e executado em conformidade com a planilha orçamentaria e memorial descritivo. Trazemos ao vosso conhecimento que os preços propostos estão de acordo com o proposto pela administração, não cabendo neste momento questionar quanto a valores estimado abaixo do valor da convenção. Caso a concorrente acredita que o valor estimado está baixo do praticado no mercado, deveria ter impugnado edital no momento oportuno.
(...)
CONCLUSÃO
Da Tentativa Protelatória da Recorrente É patente que a Recorrente, ao apresentar tais alegações desprovidas de fundamento, age com o claro intuito de retardar o desfecho do certame, em evidente abuso de direito processual, buscando criar um obstáculo fictício à habilitação da Recorrida. Tal conduta, além de contrariar os princípios da eficiência e da celeridade processual previstos no art. 11 da Lei n.º 14.133/2021, atenta contra a igualdade de tratamento entre os licitantes, conforme reiterado pelo Tribunal de Contas da União: "A Administração Pública está vinculada às regras do edital e deve garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, não podendo adotar exigências que extrapolem o instrumento convocatório. " (Acórdão n.º 2.743/2014 - TCU).
Ademais, a doutrina de Maria Sylvia Zanella Di Pietro reforça que "a vinculação ao edital constitui princípio basilar do regime licitatório, sendo vedada a criação de obstáculos além do que foi estipulado pelo instrumento convocatório, sob pena de violação à legalidade". Do Caráter Protelatório do Recurso Fica evidenciado, ao longo da análise das alegações, que o presente recurso da Recorrente não possui o condão de levantar questões relevantes ou fundadas em irregularidades substanciais. Pelo contrário, trata-se de mera tentativa protelatória, visando retardar a conclusão do certame, desvirtuando o procedimento e ferindo os princípios da eficiência e da celeridade administrativa, conforme consagrados no artigo 11 da Lei n.º 14.133/2021.
Tal comportamento não pode ser admitido, pois subverte a ordem natural do processo licitatório, causando prejuízos à Administração Pública e aos demais licitantes, ao passo que o processo segue paralisado com base em alegações vazias e sem qualquer respaldo fático ou jurídico. Diante do exposto, reitera-se o pedido de indeferimento integral do recurso apresentado pelas Recorrentes, com a consequente manutenção da decisão que habilitou a Recorrida no certame, e a denegação do efeito suspensivo solicitado, visto que não há qualquer fundamento jurídico que ampare as alegações deduzidas. Requer, ainda, que o presente processo licitatório tenha continuidade de forma célere, preservando-se a legalidade e a eficiência que devem nortear os atos administrativos.

Em síntese, essas são as razões apresentadas em sede de contrarrazões.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que no curso do certame, as análises dos documentos apresentados pelas empresas foram realizadas de forma técnica, sob critérios objetivos, utilizando-se, para todos os licitantes os mesmos parâmetros, em estrita observância ao previsto no instrumento convocatório.
Desse modo a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL sempre procura o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e Editalícias.
Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, veja-se:
"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."
Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça recursal interpostas pelas empresas **CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** e **CONSTRUTORA BARONE LTDA** com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final a seguir.

Em que pese a alegação da ausência da CND CREA do engenheiro civil Sr. **Matheus de Sousa Aguiar**, verifica-se que a empresa **C.L. SILVA EMPENHO CONSTRUTORA LTDA** procedeu a indicação de 2 (dois) engenheiros, constatando-se a regularidade do profissional Patrick Ribeiro Lopes no CREA-PA, consoante as fls.467-489, cumprindo assim as condições relativas a qualificação técnica do *item 12.7.* subitem *d) e e) inciso I* estabelecidas do edital, afastando assim alegação acima.

Ademais, no tocante a suposta ilegalidade quanto a ausência de Cronograma Físico Financeiro junto com a proposta, cumpre ressaltar que o instrumento convocatório do certame, consoante os itens 7 e 11 do edital em comento, não prevê essa exigência para fins de habilitação e classificação de propostas, não prosperando o presente apontamento.

Por conseguinte, a recorrente **CONSTRUTORA BARONE LTDA** alega que a proposta da empresa recorrida se encontra em desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, haja vista que a empresa registrou no sistema valor diverso do apresentado na proposta. Todavia, verifica-se que se trata de um erro formal de digitação.
Veja-se:
Valor registrado via sistema – R$ 849.825,**70**
Valor registrado na proposta – R$ 849.825,**60**
Pelo exposto acima, verifica-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada, se for o caso.
Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in *verbis*:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe

ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais." (Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição, p. 642)

Posto isto, o afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal, no caso em tela, um erro de digitação nas casas decimais no montante de (0,10) centavos, **CONSTITUI UMA VERDADEIRA VIOLAÇÃO À ORDEM JURÍDICA**, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, **AFASTANDO-SE UMA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA E ONERANDO OS COFRES PÚBLICOS SEM QUALQUER NECESSIDADE.**

Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.

As recorrentes questionam ainda, a regularidade da documentação de comprovação de capacidade técnica do arquiteto (a) da empresa recorrida, haja vista a ausência de atestado, e a Certidão de Acervo Técnico Nº0000000873362 apresentada, consta informações de elaboração de projetos arquitetônicos para pessoa física e não jurídica como exigido.

Diante do caso em tela, o Art. 67 da Lei 14.133/2021 dispõe sobre a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional da seguinte forma:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

(...)

Desse modo, as exigências relativas à capacidade técnica, objetivam constituir garantia mínima suficiente de que o licitante detenha capacidade de cumprir com as obrigações que assumirá, em caso de contratação.

Os documentos comprobatórios de capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação devem se revestir de alguns requisitos de confiabilidade, exprimindo com veracidade informações relevantes que possa subsidiar a administração a tomar uma decisão segura quando do julgamento da habilitação dos licitantes. O objetivo da capacidade técnica é comprovar a satisfatoriedade da execução de objeto similar ao da licitação. **Contudo, há que se atentar para não se utilizar de formalidades excessivas**, bem como, de interpretações equivocadas das disposições editalícias.

E sob essa premissa, o edital é cristalino quanto as exigências e orientações gerais relativas aos documentos comprobatórios de Qualificação Técnica para fins de atestar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, conforme dispõe no item 12.7 subitem e) inciso III do instrumento convocatório. Veja-se:

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:
(...)
e) Comprovação de aptidão do profissional, para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
I- O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto desta concorrência, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.
II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados que comprove, no mínimo, 1(um) projeto elaborado anteriormente pelos profissionais indicados abaixo, quais sejam:
1.2.3 ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
1.2.4 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
1.2.5 ENGENHEIRO ELETRICISTA DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Conforme transcrito acima, o inciso III da alínea e) dispõe que "**Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados que comprove, no mínimo, 1(um) projeto elaborado anteriormente"** sem a exigência ou classificação de pessoa física ou jurídica. Assim, conforme se infere dos documentos fornecidos pela Arquiteta da licitante vencedora, foi apresentada CAT de 3 (três) **"Projetos Arquitetônicos"** atendendo assim, a premissa de no mínimo, 1 (um) projeto elaborado anteriormente pelos profissionais: **Arquiteto Júnior Com Encargos Complementares, Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares, Engenheiro Eletricista De Obra Junior Com Encargos Complementares**.

Desse modo, resta esclarecer que não avaliar os projetos arquitetônicos emitidos por pessoas físicas presentes CAT para demonstração da capacidade técnico- profissional e operacional do proponente, **caracteriza eminente excesso de formalismo, e a não a aplicação da supremacia do interesse público.**

Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativo. É neste sentido que se orienta o TCU:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015) (nosso grifo)

Não se pode negar que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração.

No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas. Neste sentido, o professor Adilson Dallari esclarece que:

" A licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

A nova lei de licitações (Lei. 14.133/2021) consagrou expressamente o formalismo moderado ao prever, no inciso II, do art. 12, que o desatendimento de exigências meramente formais, que não

comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativo.

É neste sentido que se orienta o TCU:
No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015) (nosso grifo)

Ademais, este o entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, que em diversas oportunidades adotou como causa de decidir o formalismo moderado. Senão, vejamos:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. DOCUMENTO DECLARADO SEM AUTENTICAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO. PRECEDENTES. 1. Esta Corte Superior possui entendimento de que não pode a administração pública descumprir as normas legais, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 41 da Lei n. 8.666/1993. Todavia, o Poder Judiciário pode interpretar as cláusulas necessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar da concorrência possíveis proponentes. 2. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no REsp n. 1.620.661/SC, relator Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 3/8/2017, DJe de 9/8/2017.)

Posto isto, afasta-se a alegação supra, haja vista que a CAT apresentada é possível averiguar a capacidade técnica do profissional para desempenhar as atividades demandadas, garantindo a qualidade e a segurança das atividades executadas.
Por fim, no tocante as ponderações referentes aos itens 11.3 e possível inexequibilidade referente a composição unitária, encargos sociais verifica-se que a recorrida desonerado, estando embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases: SINAPI - 02/2024 – Pará SEDOP - 02/2024 – Pará IOPES - 02/2024 - Espírito Santo CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo EMBASA - 01/2024 – Bahia.
Desse modo, pelos motivos elencados acima, decido pela mantença da decisão que declarou a empresa **C L SILVA EMPENHO LTDA** habilitada haja vista o cumprimento das exigências previstas nos itens mencionados acima.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos, e Contrarrazões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Julgar como **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas **CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** e **CONSTRUTORA BARONE LTDA** haja vista a aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** a empresa **C L SILVA EMPENHO LTDA**, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de setembro de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:CF71E354

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 028/2024 – FUNCEL
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 001/2024 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos, projeto básico, projeto executivo, equipe topográfica, acompanhamento e fiscalização das obras em andamento e a serem executadas, para atender as necessidades da Fundação Municipal De Cultura Esporte E Lazer De Canaã Dos Carajás, Estado Do Pará.

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto ao pleito dos **RECURSO ADMINISTRATIVOS** apresentado pelas empresas licitantes **CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** e **CONSTRUTORA BARONE LTDA**.

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos, tendo em vista o cumprimento das exigências dispostas no instrumento convocatório no certame. Assim, reconheço como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acato à fundamentação da Equipe de Pregão, conforme a seguir exposto:

Julgar como **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas **CONSEB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** e **CONSTRUTORA BARONE LTDA** haja vista a aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, declarando **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** a empresa **C L SILVA EMPENHO LTDA** tendo em vista o cumprimento das exigências dispostas no instrumento convocatório no certame, pelos fundamentos acima expostos e pela aplicabilidade dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, formalismo moderado, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sem mais para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de setembro 2024.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 378/2024 - GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0FD7DD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
M DA SILVA SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.004.760/0001-91, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA W 29, S/N, QD 35 LT 20, NOVA ESPERANÇA II, neste ato representado por MIKAELLE DA SILVA COSTA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 614.494.143-62 e CNH n° 07701767270/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com THARLES LEITE AMORIM, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.557.242-28 e CNH n° 08245871171/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua W23, Garagem de Ônibus, Nova Esperança, no Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-527, e MARIA MISCILENE MOURA DOS REIS MARTINS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 518.900.622-00 e RG n° 3199739/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIO JURACI MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 237.918.373-20 e CNH n° 00106221975/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Amazonas, 72, Rio Verde, no Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 029/2024, protocolado junto ao FMDS em: 07/05/2024
CONTRATO: 043/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 29/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de placas solares, com a finalidade de redução de custos, crescimento da empresa, atendimento melhor dos clientes e geração de renda. O requerente informa também que o sistema solar será instalado no endereço da empresa.
01 UM SISTEMA FOTOVOLTAICO, GERAÇÃO ESTIMADA DE 2.882 kWh - POTÊNCIA DE 25,740 kWp
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), restando o valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 043/1899 FMDS e Processo nº 29/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.442,08 (Um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2025 e da última parcela em 15/09/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme

determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN SISTEMA FOTOVOLTAICO, GERAÇÃO ESTIMADA DE 2.882 kWh - POTÊNCIA DE 25,740 kWp

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MIKAELLE DA SILVA COSTA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 614.494.143-62 e CNH n° 07701767270/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com THARLES LEITE AMORIM, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.557.242-28 e CNH n° 08245871171/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua W23, Garagem de Ônibus, Nova Esperança, no Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-527, e MARIA MISCILENE MOURA DOS REIS MARTINS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 518.900.622-00 e RG n° 3199739/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIO JURACI MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 237.918.373-20 e CNH n° 00106221975/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida Amazonas, 72, Rio Verde, no Município de Parauapebas/PA, CEP: 68.515-000 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
M DA SILVA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.124.243/0001-10

Avalistas:

MIKAELLE DA SILVA COSTA
CPF: 614.494.143-62

MARIA MISCILENE MOURA DOS REIS MARTINS
CPF: 518.900.622-00

Interveniente-Anuente
THARLES LEITE AMORIM
CPF: 009.557.242-28

ANTONIO JURACI MARTINS
CPF: 237.918.373-20

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8F089898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE: 47.915.559 LILIAN BARONE BRITO ARAUJO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.915.559/0001-05, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, Nº 17, VALE DO SOSSEGO, neste ato representado por LILIAN BARONE BRITO ARAUJO, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 800.720.202-10 e RG 8882107/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EDUARDO SILVA ARAUJO, brasileiro, operador, inscrito no CPF/MF sob o n° 776.171.423-15 e CNH n° 00682800992/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua A6, 11, Qd 32 Lt 11, Jardim Europa, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-493.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 035/2024, protocolado junto ao FMDS em: 16/05/2024
CONTRATO: 042/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 35/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral, com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de equipamentos,

uma vez que trabalha com venda de alimentos na nova praça de alimentação do município de Canaã dos Carajás, sendo solicitando expositor de alimentos e bebidas, mesa de serviço, picador de carne, fritadeira e um celular. Informa que hoje possui um custo com aluguel do expositor de bebidas e a aquisição de um expositor próprio ajudará na redução desse custo, bem como o aparelho celular é para melhorar o atendimento do delivery e os demais itens ajudarão muito no preparo dos alimentos para a venda, portanto, solicita a aquisição dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

01 UN EXPOSITOR VERTICAL GELOPAR 414L127V PRETO;
01 UN LIQUIDIFICADOR BAIXA ROTAÇÃO 3,5 BIV JL COLOMBO;
01 UN MESA AUTO SERVIÇO CRISTAL AÇO 1.90 X 0,90;
01 UN FRITADEIRA AIR FRY BRITANIA 12L DIGITAL 127V;
01 UN PICADOR DE CARNES BOCA 22 110V;
01 UN CELULAR SAMSUNG A05S 128GB VIOLETA

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.282,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais), que corresponde a 91,01% (noventa e um por cento(s) e um Décimo) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 20.087,00 (Vinte mil, oitenta e sete reais) restando o valor de R$ 1.805,00 (Um mil, oitocentos e cinco reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 042/1899 FMDS e Processo nº 35/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 642,10 (Seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2025 e da última parcela em 15/09/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos

de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO LILIAN BARONE BRITO ARAUJO, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 800.720.202-10 e RG 8882107/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EDUARDO SILVA ARAUJO, brasileiro, operador, inscrito no CPF/MF sob o n° 776.171.423-15 e CNH n° 00682800992/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua A6, 11, Qd 32 Lt 11, Jardim Europa, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-493 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV WEYNE CAVALCANTE, Nº 17, VALE DO SOSSEGO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
47.915.559
LILIAN BARONE BRITO ARAUJO
CNPJ: 47.915.559/0001-05

Avalistas:
LILIAN BARONE BRITO ARAUJO
CPF: 800.720.202-10
Interveniente- Anuente

EDUARDO SILVA ARAUJO
CPF: 776.171.423-15

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DE186053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2024 – SEMSA

Portaria nº 136/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3812/2024-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.XXX.XXX-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:89BCDA09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
142/2024 - SEMIDU PROCESSO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**
3426/2024	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

GESTOR	**MATRICULA**		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**	**MATRÍCULA**
MARCIEL FRANCO DA SILVA	15.232	**JAIRES TAVARES DOS SANTOS**	15.233

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de Setembro de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:9777A992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2333/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art.117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7657/2024	Aquisição de materiais de limpeza e itens para higiene pessoal, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Thays Barbosa Coelho da Silva	1229111	Adriane Pereira Aguiar	9136

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 19 de setembro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5218E4DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-310701-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02406001/24/.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ESCADA METÁLICA E DE 1 (UMA) PORTA METÁLICA COMPLETA PARA ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicada no dia 19/09/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: A J L B CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.863.021/0001-24, com Valor total de R$ 13.151,06 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e seis centavos).
19/09/2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:70A5F753

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI Nº 006/2024

Dom Eliseu/PA, 24 de setembro de 2024.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 006/2024 – **CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – CEARA ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ nº 10.471.627/0001-84, para atividade de *POSTO REVENDEDOR, POSTO DE ABASTECIMENTO, POSTO VAREJISTA DE QUEROSENE E GASOLINA DE AVIAÇÃO, EXCETO POSTO FLUTUANTE,* com validade até 04/09/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:433E9761

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico N° 9/2024/026 - FME. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20240420. Empresas vencedoras: Empório AC EIRELI - EPP, CNPJ: 14.463.759/0001-15, Valor Global R$ 1.681.315,80 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos). FM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.363.922/0001-73, Valor Global R$ 1.904.989,25 (um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.046.768/0001-85, Valor Global R$ 171.912,20 (cento e setenta e um mil, novecentos e doze reais e vinte centavos). SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.938.982/0001-06, Valor Global R$ 422.960,40 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos). TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 56.004.897/0001-86, Valor Global R$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais). WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 30.179.472/0001-14, Valor Global R$ 166.794,80 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Objeto da Licitação: Sistema de registo de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Material de Construção, Elétrico, Pintura e Afins para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Eldorado do Carajás/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 24 de Setembro 2024 a 24 de Setembro 2025. Data de assinatura: 24 de Setembro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:6CC63508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, com sede à Rua Padre Vitório, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68.430- 000 – Cidade de Igarapé Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, através de seu Agente de Contração pela Portaria nº 008/2024/GAB/PMI, Torna-se público, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.871, publicado de 29 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 010/2024 e demais legislação aplicável. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BOA ESPERANÇA. Data da sessão: 30/09/2024 - Horário da fase de lances: 09:00h - Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:95B6245A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0092/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0092/2024

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **MARLUCIA ARAUJO DOS SANTOS,** Matrícula nº. 070822-4, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA,** Código: AABS, Classe/Nível: II-E, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 00113/2007, de 02 de abril de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de setembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2489DACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0096/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0096/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 228.145.620-4**".**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MERENDEIRA EM EXTINÇÃO – ZONA RURAL**, Classe/Nível: C-1, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **228.145.620-4**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARLI DE ACACIO CAVALCANTE**, matrícula nº. 070892-5, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 00125/07, de 09 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de setembro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9DEC47FE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024-PE.
O Município de Itaituba – Prefeitura Municipal, através do Sr. Pregoeiro comunica a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico n° 056/2024-PE, de 25/09/2024, as 09:00 hora local, para o dia 08/10/2024 no mesmo horário, em razão da retificação no termo de referência, conforme publicado no PORTAL: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br. Itaituba-PA, 23 de setembro de 2024**.**

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C36F8616

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610,, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 5° Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 23 de setembro de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **23 de novembro de 2024.**
.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 6, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 23 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5E35BC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0391/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0391/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **LIANE KATRINE NOGUEIRA DOS SANTOS,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 161723-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **11/09/2024 à 09/03/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 11 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de setembro de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DC17ED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0390/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0390/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **ORIENE GOMES DA SILVA,** matrícula nº 140626-4, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **15/09/2024 a 22/09/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 15 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de setembro de 2024**.**

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F801DBF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação do município de Itupiranga, Estado do Pará, neste ato representado pelo Ser. Jordão Martins Cunha, Secretário Municipal de Educação, nos termos que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público a adesão a registro de preços nº A.2024-005FME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA PA, em face do resultado obtido no PREGÃO nº PE/2024.010-PMSJA/SRP. Empresa detentora da ata: S&S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 48.395.326/0001-91. Valor Total da Adesão: VALOR GLOBAL R$ 2.633.380,58. Vigência até 31/12/2024.

Itupiranga-PA, 26 de Agosto de 2024.

JORDÃO MARTINS CUNHA.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DD67CCD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Educação torna público o extrato de contrato nº 20240165, originado do processo Adesão nº A.2024-005FME, objeto: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA PA. CONTRATADA: S&S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 48.395.326/0001-91. Valor total: R$ 2.633.380,58. Vigência até 31/12/2024. Data da assinatura 26/08/2024.

JORDÃO MARTINS CUNHA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:01E099A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Educação, abaixo assinado, DECLARA que em 14/08/2024 foi ADJUDICADO e em 09/09/2024 HOMOLOGADO a Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação da E.M.E.I.F. Pedro Rodrigues de Souza na Comunidade Batata, no Município de Juruti/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: J DOS R GONZAGA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.414.253/0001-26, com o valor de R$ 394.267,16.

Juruti/PA, 24 de setembro de 2024.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR -
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:7C36E590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240378

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.007.2024. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** J DOS R GONZAGA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** SEMED-contratação de empresa para reforma e ampliação da EMEIF-Pedro Rodrigues de Souza na comunidade batata no município de juruti/pá. **VALOR TOTAL:** R$ 394.267,16 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 11 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:1EE6473A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 14º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/05/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 31/05/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993. **Contrato nº: 20200159**. Vinculado a Tomada de Preço nº 2/2020-00001, Cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão da construção de unidade de atenção especializada em saúde de Mãe do Rio - PA, conforme projeto básico, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:62A06317

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Mônica Rafaela Ferreira Rodrigues, CPF n° 836.732.882-53, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá precisará se deslocar e permanecer na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão no período de 25 a 26 de setembro de 2024, com o objetivo de participar de acompanhamento familiar de um aluno da FCCM para internação na Comunidade Terapêutica Projeto Resgate - COTEPRE;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000282/2024-17,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias a servidora MÔNICA RAFAELA FERREIRA RODRIGUES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 24 DE setembro DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BA3335F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 12/2024-IPASEMAR

Dispensa de Licitação Processo n° 050808136.000024/2024-19. Objeto: Eventuais inscrições, junto a entidade certificadora, credenciada pelo Ministério da Previdência Social, para aplicação de exames por provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada, para os servidores vinculados diretamente a unidade gestora do RRPS do Município de Marabá e seus órgãos colegiados. Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n° 05.773.229/0001-82. Valor Global: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 16/09/2024. Vigência: 16/09/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0567999F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7845/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7845/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA CARDOSO DE ALCACNIO, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57FC56D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7846/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7846/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALUIS PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**

PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:709F4FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7847/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7847/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA LAYANE DA SILVA AMADOR, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B876216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7852/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7852/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS SILVA VELOSO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB2613ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7853/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7853/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DE OLIVEIRA FELIX, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDCB10C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7848/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7848/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA DILMA LOPES DOS SANTOS DE JESUS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CEE543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7849/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7849/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALVES NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82483FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7850/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7850/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALVES SARAIVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A105933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7851/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7851/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA MARIA BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC8C3A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7854/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7854/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BENICIO FRANCISCO MARTINS DE LIMA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E7FBDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7855/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7855/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): BRYOM RAFAEL CUTRIM DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 16 de Outubro a 14 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:128426C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7856/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7856/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIA MARIA MENDES ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50800DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7857/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7857/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDINET CALDINO PAIVA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CF823B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7858/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7858/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEANE SANTOS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:306AB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7859/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7859/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE ALVES MARTINS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:772416C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7864/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7864/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DYELMISON ROLDAO LOPES FREITAS, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC31C4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7861/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7861/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE DA CONCEICAO LOBO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E361AC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7862/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7862/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C50275AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7860/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7860/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DELIANE DE ABREU SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F597ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7863/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7863/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DHONY SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEC3D389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7865/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7865/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BC6CB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7866/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7866/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE ALVES FERNANDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8D4D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7867/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7867/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISEU PEREIRA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFCFAA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7868/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7868/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EUZANGELA ALMEIDA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB58C280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7869/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7869/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVALDO LOPES VICENTE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20D9625E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7870/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7870/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EZEQUIAS PAESLANDIM NETO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A851616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7871/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7871/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO DE SOUSA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F922C1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7872/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7872/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIX MAR MATOS CARNEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC0464AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7873/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7873/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3D5276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7874/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7874/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIO RENAN CARDOSO CORREA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 11 de Setembro a 10 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D3CFE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7875/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7875/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEOVANE PEREIRA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9804D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7876/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7876/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ILSA BATISTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:948944E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7877/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7877/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRENILCE DA SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E58F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7878/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7878/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR SOUSA MOTA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5575DD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7879/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7879/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BATISTA AMORIM, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:43F53FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7880/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7880/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL TAVEIRA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AEB2434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7881/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7881/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICY FERREIRA MARTINS, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E91095BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7882/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7882/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA JUNIOR, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: de 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20C02573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7883/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7883/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE COSTA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8AE447F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7884/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7884/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DIAS FILHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C441E619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7885/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7885/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ITAMAR DE CARVALHO SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B8CFEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7886/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7886/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE PAULO BARBOSA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54D0B152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7887/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7887/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9357A95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7889/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7889/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KEZYA RAYARA CHAVES NEVES BORGES, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52F686F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7890/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7890/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LARISSA COSTA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03C7258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7891/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7891/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDAIANA BARBOSA GAIA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7A5E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7892/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7892/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO SANCHES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7892634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7893/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7893/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LIDIANE FERREIRA AQUINO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AECDB9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7894/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7894/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE FARIAS DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5939F234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7895/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7895/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL MESSIAS ALVES CARNEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68424D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7896/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7896/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELIA DOS SANTOS FREITAS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3753C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7897/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7897/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO DIAS CHAVITO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1839B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7898/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7898/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GELCIANE SILVA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:307BB0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7899/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7899/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LIMA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE388455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7900/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7900/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ROSA MARIANO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DCC0675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7901/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7901/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ROSIMARY COSTA MIRANDA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B4D254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7902/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7902/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SILVIA CASTRO MORAES, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:368269C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7903/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7903/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MATTHEUS MESQUITA PAULINO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C50355A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7905/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7905/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NADIA NUNES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 20 de Setembro a 19 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0977E8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7906/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7906/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NICOLE ANNE SOUSA URBANO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A1284C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7907/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7907/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): OZEAS PINHEIRO LIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDD003BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7908/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7908/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): REJANE BARBOSA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F11D4683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7910/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7910/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE PEREIRA COSTA MOURAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20A45270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7911/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7911/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIMARY SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFE9FD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7912/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7912/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:735B01FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7913/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7913/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TAMIRES DA CONCEICAO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAD20FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7914/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7914/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VAGNA MORAIS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACD6F88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7915/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7915/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANESSA KELLY SILVA DA COSTA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54CD3722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7916/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7916/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WILDIANEI CELINICLIS SOUSA GOMES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F82F7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7918/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7918/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WILKINSON BORGES LIMA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:630BC4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7917/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7917/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLAMI CARNEIRO BEZERRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38C7C479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7888/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7888/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIETE GOMES CARVALHO, concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C703D3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7920/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7920/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAC2DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7921/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7921/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAN DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14177639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7922/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7922/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALMIR ROGERIO FERNANDES DE AGUIAR, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C64EC886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7925/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7925/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESA MACHADO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06BC3316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7926/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7926/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA MASCARENHAS DE SOUZA BELARMINO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO: De 16 de Setembro a 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CA85288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7927/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7927/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ARLENE DA CONCEICAO RAMOS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65C0324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7930/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7930/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMEN LUCIA GURJAO CINTRA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 07 de Outubro a 05 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:248FE412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7928/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7928/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO MORENO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 15 de Novembro a 14 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D64FC6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7929/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7929/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ATILA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBCCF087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7931/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7931/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 27 de Setembro a 26 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6826EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7932/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7932/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES NAMARA ALIPIO SILVA, concursado(a) no cargo de MEDICO RADIOLOGISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 15 de Novembro e de 17 a 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53605AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7934/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7934/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEONICE FRANCISCA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 07 de Outubro a 05 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:885375AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7941/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7941/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ECLAIR VITORIA SANTOS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 15 a 29 de Novembro de 2024 e de 02 a 16 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF5BC777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7943/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7943/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELILDE SILVA RAMOS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA744CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7935/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7935/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DALTON SOEIRO DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0C7647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7936/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7936/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL SOARES DA SILVA, concursado(a) no cargo de COORD.DE VIGILANCIA SANITARIA, lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D685A97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7937/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7937/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DELEONILDO BARBOSA BARREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9913769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7938/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7938/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DERCIO JORGE MARQUES CARNEIRO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5E729C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7939/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7939/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVANEIDE LIMA VIEIRA BARROS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 04 a 18 de Novembro e de 16 a 30 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDC7C5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7940/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7940/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DORILENE DA SILVA ROCHA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B031567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7942/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7942/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINALDO PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EDA414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7944/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7944/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIDA DA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 14 de Outubro a 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BC774F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7945/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7945/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIDA RAMOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 09 de Outubro a 07 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F909FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7946/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7946/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA BANDEIRA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:110D3A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7947/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7947/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZA DOS REIS SILVA MIRANDA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B37941DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7948/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7948/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZILENE OLIVEIRA DE CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52C90F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7849/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7849/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIANE DOS SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 26 de Junho a 25 de Julho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B6377BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7950/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7950/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERINEUZA ROMAO REGES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 14 de Outubro a 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C681C570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7951/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7951/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO ALMEIDA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de RADIO OPERADOR, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA1F5BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7952/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7952/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIEL PINHEIRO BOTELHO COSTA, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAF5FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7953/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7953/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GENALDO OLIVEIRA ROCHA FILHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2B6130B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7954/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7954/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILZA ARAUJO DOURADO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6774CA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7955/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7955/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELE FERREIRA DE FREITAS, concursado(a) no cargo de COORD.DE SAUDE MENTAL, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 25 de Novembro a 24 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11C38A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7956/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7956/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): HITALLA KAROLINE MORAIS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4FE186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7958/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7958/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IQUEJANE DOMINGAS BATISTA MARTINS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 11 a 25 de Novembro de 2024 e de 07 a 21 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0782BDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7957/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7957/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDE DE SOUZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7350856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7959/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7959/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAIRES FERREIRA DE REZENDE, concursado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD20560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7960/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7960/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JENILDA ALENCAR PESSOA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAB088DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7961/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7961/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA MARIA DA CONCEICAO ALVES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D80AA2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7962/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7962/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOILDO PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8EBF6ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7964/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7964/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE BERNARDO RUFINO DE MATTOS, concursado(a) no cargo de MEDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0F956AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7963/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7963/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA NETO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6FC7C66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7965/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7965/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): KARLA CIBELE PINA POMPEU, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 18 de Novembro a 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46976597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7966/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7966/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAZARO RAIAN FERNANDES, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5215E967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7967/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7967/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LOHANNA BEATRIZ CHAVES DE BRITO ALMEIDA, concursado(a) no cargo de GERENTE DE UNIDADE SAUDE-ZU - II, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 09 de Outubro a 07 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1CF9802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7968/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7968/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS DUTRA SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC. ENFERM. INSTRUMENTADOR CIRURGICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**

PERÍODO: De 09 de Setembro a 08 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46EFE54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7969/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7969/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS PESSOA FREIRE, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5926CE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7971/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7971/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS ANTONIO GRAFULHA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 10 de Outubro a 09 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF49E33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7972/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7972/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGNALVA RAMOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 20 de Novembro a 04 de Dezembro de 2024 e de 20 de Dezembro de 2024 a 03 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E0A26C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7973/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7973/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.RADIOLOGIA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 08 de Novembro a 07 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2ED3D2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7974/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7974/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARGARIDA COSTA GONCALVES, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B8714FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7975/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7975/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CLOTILDES MANEA CAETANO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38E8C8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7976/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7976/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EMILIA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8E41397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7977/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7977/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E55BE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7978/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7978/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA PEREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD0FA51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7979/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7979/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA VIEIRA AMADOR, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF0E9B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7979/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7979/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA VIEIRA AMADOR, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B47D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7980/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7980/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIANA ALVES NETO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55128798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7891/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7891/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DIAS DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45129D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7982/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7982/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZA ASSUNCAO ALVES SILVERIO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D3D3CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7985/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7985/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NAURA ANNIE SOUZA SA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 07 de Outubro a 05 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1B2BED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7986/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7986/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NEZILDA RIBEIRO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 18 de Outubro a 01 de Novembro e de 02 a 16 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E80C85DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7987/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7987/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ODAIZA ABREU DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**

PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D61C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7988/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7988/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ONEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:953EF177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7989/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7989/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA JUVELINA ZEN DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 25 de Novembro a 09 de Dezembro de 2024 e de 19 de Maio a 02 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69E298E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7990/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7990/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO CARDOSO DE FRANCA, concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO: De 30 de Novembro a 29 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0A219CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7991/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7991/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAI BARROS ASCENSO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 18 de Novembro a 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D72282AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7992/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7992/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): REGILANE APARECIDA SILVA CAMPOS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9085E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7993/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7993/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO SOLIDADE CABRAL, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DD0EA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7994/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7994/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO SOARES DE MELO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4D07723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7995/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7995/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA COSTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80660A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7996/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7996/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSE CARMELINE BAHIA DE SOUZA BERARDINELLI, concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO - PERIODONTISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1932C16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7997/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7997/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR MARQUES MOURA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B8D4B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7998/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7998/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDERSON LUIZ BARBOSA BORRALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO: De 15 a 29 de Novembro de 2024 e de 17 de Fevereiro a 03 de Março de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1050C18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7999/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7999/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA LOPES DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F51EA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8000/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 8000/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WARLES SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.COMUNIC., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F04CC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7923/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7923/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): AMAURI BARBOSA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 11 de Novembro a 10 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFD27131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7924/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7924/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDIRANA ALVES NERES, concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 11 de Novembro a 10 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B413CA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7933/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7933/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEANE LEAL DA SILVA NOLETO, concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FF0BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7983/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7983/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MATHEUS BARROS DIAS, concursado(a) no cargo de TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 04 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56384A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7984/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 7984/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MIRELLY DAYARA DE OLIVEIRA MELO, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2023/2024.**
PERÍODO: De 01 a 15 de Outubro de 2024 e de 06 a 20 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75B01C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7695

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7695/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora DENISE RODRIGUES SABINO devidamente protocolado em 02/06/2023, conforme Processo nº 18068/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 077/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 09 de junho de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora DENISE RODRIGUES SABINO, matricula nº 27197, portadora do CPF nº 989.830.242-91, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2A73CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7704/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora CLAUDIENE SANTOS CORREIA devidamente protocolado em 10/08/2023, conforme Processo nº 24335/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 087/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 29 de agosto de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinaratos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora CLAUDIENE SANTOS CORREIA, matricula nº 26975, portadora do CPF nº 813.881.952-91, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D03BFCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8171

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8171/2024–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Ofício nº453/2024-IPASEMAR e Laudo Médico nº702/2024,
informa que a servidora concursada ALZENAIDE RODRIGUES DE SOUSA, no cargo
de Professora C.E., Matrícula nº6047, lotada na Secretaria municipal de Educação –
SEMED, encontra-se de Licença Saúde, no período de 01/06/2024 a 15/09/2024.
CONSIDERANDO: O Processo nº21390/2018 que requer licença prêmio, referente ao
período aquisitivo de 2013/2018, a serem cumpridos integralmente;
RESOLVE: CANCELAR a Portaria Nº6465/2024-SEMAD, que concede à servidora
ALZENAIDE RODRIGUES DE SOUSA, Licença Prêmio, no período de 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD0A1571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8170/2024–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Ofício nº571/2024-IPASEMAR e Laudo Médico nº864/2024,
informa que a servidora concursada ROSANE DA SILVA SANTOS, no cargo de Agente
de Serviços Gerais, Matrícula nº7239, lotada na Secretaria municipal de Educação –
SEMED, encontra-se de Licença Saúde, no período de 01/07/2024 a 31/10/2024.
CONSIDERANDO: O Processo nº17788/2020 que requer licença prêmio, referente ao
período aquisitivo de 2013/2018, a serem cumpridos integralmente;
RESOLVE: CANCELAR a Portaria Nº6528/2024-SEMAD, que concede à servidora
ROSANE DA SILVA SANTOS, Licença Prêmio, no período de 01 de agosto de 2024 a
29 de outubro 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A8F0D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7702

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7702/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor
CLAUDEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
devidamente protocolado em 02/08/2023,
conforme Processo nº 23436/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 085/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 28
de agosto de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, o servidor
CLAUDEMI PEREIRA DE OLIVEIRA,
matricula nº 38546, portador do CPF nº
738.727.762-15, concursado no cargo de
Professor C.I, lotado junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AEA3F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7705

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7705/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor ADELSON
DA SILVA FERREIRA devidamente protocolado
em 14/08/2023, conforme Processo nº 24522/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 088/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 28
de agosto de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, o servidor
ADELSON DA SILVA FERREIRA,

matricula nº 54051, portador do CPF nº 005.363.782-82, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A5E32E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7719/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo a servidora ELIANE PEREIRA DA SILVA devidamente protocolado em 11/09/2023, conforme Processo nº 26810/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 108/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 19 de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidora ELIANE PEREIRA DA SILVA, matricula nº 54339, portadora do CPF nº 830.010.182-91, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5D11748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7734/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ELIENICE MARIA DE SOUZA COSTA devidamente protocolado em 05/10/2023, conforme Processo nº 29189/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 126/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 30 de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria
Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ELIENICE MARIA DE SOUZA COSTA, matricula nº 16010, portadora do CPF nº 911.032.822-04, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D0E964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7728

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7728/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ELIENIE PAULLA PRYCILLA SILVA devidamente protocolado em 29/09/2023, conforme Processo nº 28696/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 120/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24 de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ELIENIE PAULLA PRYCILLA SILVA, matricula nº 4042, portadora do CPF nº 641.177.582-68, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria

Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79C7E880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7711/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora DEYSE OLIVEIRA DOS SANTOS devidamente protocolado em 30/08/2023, conforme Processo nº 26003/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 099/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22 de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora DEYSE OLIVEIRA DOS SANTOS, matricula nº 54136, portadora do CPF nº 680.552.852-68, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61F09532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7732/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor BENEDITO THALYSON DOS PRAZERES ASSUNCAO devidamente protocolado em 04/10/2023, conforme Processo nº 29095/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 124/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 30 de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor BENEDITO THALYSON DOS PRAZERES ASSUNCAO, matricula nº 53134, portador do CPF nº 012.607.492-58, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02CD54DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7720/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo a servidora
DARIELDE DOS SANTOS BEZERRA
devidamente protocolado em 11/09/2023, conforme
Processo nº 26849/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 109/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 19
de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, o servidora
DARIELDE DOS SANTOS BEZERRA,
matricula nº 27252, portadora do CPF nº
675.563.612-68, concursada no cargo de
Professor C.E, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93EE4292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7706

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7706/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora
CICERA DE JESUS MORAES GOMES
devidamente protocolado em 14/08/2023,
conforme Processo nº 24587/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 090/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 28
de agosto de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora
CICERA DE JESUS MORAES GOMES,
matricula nº 7312, portadora do CPF nº
742.028.042-87, concursada no cargo de
Professor C.I, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E02D2843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7718

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7718/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo a servidora
ADRIANA DA SILVA DAS NEVES
DAMASCENO devidamente protocolado
em 06/09/2023, conforme Processo nº
26710/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 107/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 12
de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidora ADRIANA DA SILVA DAS
NEVES DAMASCENO, matricula nº 54114,
portadora do CPF nº 008.148.662-63, concursada no cargo de Professor C.I,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6B80AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7722/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor
EDUARDO CAMPOS CARVALHO devidamente
protocolado em 18/09/2023, conforme Processo nº
27582/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 112/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 26
de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, o servidor
EDUARDO CAMPOS CARVALHO,
matricula nº 54336, portador do CPF nº
009.894.912-85, concursado no cargo de

Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1674A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7736

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7736/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora CONCEICAO ARAUJO SANTOS FERREIRA devidamente protocolado em 06/10/2023, conforme Processo nº 29344/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 129/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 30 de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora CONCEICAO ARAUJO SANTOS FERREIRA, matricula nº 8496, portadora do CPF nº 657.797.972-34, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2566D0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7752

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7752/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ANDREIA BRENDA DA SILVA devidamente protocolado em 25/09/2023, conforme Processo nº 28221/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 118/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24 de outubro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ANDREIA BRENDA DA SILVA, matricula nº 52780, portadora do CPF nº 008.105.622-27, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03CF7511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7749/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora BENILDA DOS PRAZERES SILVA devidamente protocolado em 06/12/2023, conforme Processo nº 35141/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 152/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 13 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar

atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora BENILDA DOS PRAZERES SILVA, matricula nº 54070, portadora do CPF nº 017.008.672-02, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:741071C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7746

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7746/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora DEUZINETE LOUSA RIBEIRO DA SILVA devidamente protocolado em 28/11/2023, conforme Processo nº 34278/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 145/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 05 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora DEUZINETE LOUSA RIBEIRO DA SILVA, matricula nº 54636, portadora do CPF nº 699.308.992-00, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78D0D5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7752

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7752/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor ANDERSON PRESTES DA SILVA devidamente protocolado em 13/12/2023, conforme Processo nº 35638/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 155/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 18 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor ANDERSON PRESTES DA SILVA, matricula nº 40046, portador do CPF nº 635.395.002-00, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F9569D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7741

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7741/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ANTONIA MARIA SILVA DE ASSUNCAO devidamente protocolado em

07/11/2023, conforme Processo nº
32207/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 139/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 27
de novembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ANTONIA MARIA SILVA
DE ASSUNCAO, matricula nº 36186,
portadora do CPF nº 563.760.572-68, concursada no cargo de Professor C.I,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABD35C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7757

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7757/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora
APARECIDA DE ALMEIDA PAIXAO devidamente
protocolado em 20/12/2023, conforme Processo nº
36157/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 161/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 27
de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora
APARECIDA DE ALMEIDA PAIXAO,
matricula nº 7488, portadora do CPF nº
793.110.912-00 concursada no cargo de
Professor C.I, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D7147FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7744

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7744/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor
EDMILSON RAMOS DE SOUZA devidamente
protocolado em 24/11/2023, conforme Processo nº
34019/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 143/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 06
de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, o servidor
EDMILSON RAMOS DE SOUZA,
matricula nº 54549, portador do CPF nº
677.359.672-68, concursado no cargo de
Professor C.I, lotado junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BA44C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7748

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7748/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ERIKA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA devidamente protocolado em 30/11/2023, conforme Processo nº 34560/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 149/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 06 de novembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ERIKA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA, matricula nº 29636, portadora do CPF nº 723.568.552-20, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BC59391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7762

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7762/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora EMELINE DOS SANTOS SOUSA, devidamente protocolado em 22/12/2023, conforme Processo nº 36386/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 168/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 28 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora EMELINE DOS SANTOS SOUSA, matricula nº 54101, portadora do CPF nº 950.687.322-49 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECA099A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7772

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7772/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ELIETE MESQUITA NEVES devidamente protocolado em 03/02/2023, conforme Processo nº 3838/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 011/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 16 de março de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ELIETE MESQUITA NEVES, matricula nº 31773, portadora do CPF nº 481.025.982-04, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:978B67C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7780

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7780/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora
ALDEIDE HONORATO CASTELO
BRANCO devidamente protocolado em
13/02/2023, conforme Processo nº
4919/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 026/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 20
de fevereiro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua
alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ALDEIDE HONORATO
CASTELO BRANCO, matricula nº 52658,
portadora do CPF nº 839.003.902-82, concursada no cargo de Professor C.I,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo
seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B93A44D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7750

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7750/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora
CLAUDERY SILVA DOS SANTOS devidamente
protocolado em 11/12/2023, conforme Processo nº
35429/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 153/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 15
de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora
CLAUDERY SILVA DOS SANTOS,
matricula nº 54082, portadora do CPF nº
698.231.622-04, concursada no cargo de
Professor C.I, lotada junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:117F6C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7759

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7759/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora
ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA,
devidamente protocolado em 20/12/2023,
conforme Processo nº 36246/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 163/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 27
de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de
Especialização, na forma estabelecida da
Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração
a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ANA
FLAVIA PEREIRA DA SILVA, matricula
nº 52732, portadora do CPF nº 014.683.631-
66 concursada no cargo de Professor C.I,
lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, retroagindo seus

efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:980EBCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7767

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7767/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ARLETE SOUZA ARAUJO devidamente protocolado em 25/01/2023, conforme Processo nº 2407/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 003/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 02 de fevereiro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ARLETE SOUZA ARAUJO, matricula nº 32971, portadora do CPF nº 005.677.971-20, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BF7F0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7795

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7795/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora CLIVIA OLIVEIRA DA SILVA devidamente protocolado em 13/03/2023, conforme Processo nº 7825/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 044/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24 de março de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora CLIVIA OLIVEIRA DA SILVA, matricula nº 53141, portadora do CPF nº 024.286.092-38, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D3A1297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7793/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ADRIANA ROSA PEREIRA LEAL devidamente protocolado em 08/03/2023, conforme Processo nº 7351/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 042/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24 de março de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração

a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ADRIANA ROSA PEREIRA LEAL, matricula nº 33209, portadora do CPF nº 015.201.952-90, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1969A843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7773

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7773/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora EDITE SILVA PONTES devidamente protocolado em 07/02/2023, conforme Processo nº 4144/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 018/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 14 de fevereiro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora EDITE SILVA PONTES, matricula nº 52702, portadora do CPF nº 594.200.222-34, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF53039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7796

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7796/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora CRESSIA APARECIDA DA CUNHA devidamente protocolado em 21/03/2023, conforme Processo nº 9078/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 048/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 28 de março de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora CRESSIA APARECIDA DA CUNHA, matricula nº 32252, portadora do CPF nº 058.473.246-50, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8844C597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7796

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7796/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor DOUGLAS PEREIRA DA SILVA devidamente protocolado em 31/01/2023, conforme Processo nº 3055/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 005/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 07 de fevereiro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria

Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, matricula nº 52663, portador do CPF nº 017.590.142-22, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE87AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7819

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7819/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ELIENE VIANA DE JESUS PEREIRA devidamente protocolado em 03/02/2023, conforme Processo nº 3823/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 010/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 01 de março de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora ELIENE VIANA DE JESUS PEREIRA, matricula nº 12044, portadora do CPF nº 396.158.632-20, concursada no cargo de Pedagoga, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:777B17E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7821

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7821/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora ELIZABETH DA CONCEICAO LEITE DE SOUZA, devidamente protocolado em 21.09.2023, conforme Processo nº 27956/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 116/2023 – CPNAP/DRH/SEMED, de 26 de setembro de 2023.
CONSIDERANDO:
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora ELIZABETH DA CONCEICAO LEITE DE SOUZA, matriculanº 7277, portadora do CPF nº 592.598.502-82, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a partir de 02.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19DD16AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7815

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7815/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora ANA CLEIDE SILVA ARAUJO SANCHES devidamente protocolado em 08/05/2023, conforme Processo nº 14285/2023.

CONSIDERANDO:
Parecer n° 146/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 05 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Parecer n° 069/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 15 de junho de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5BB5C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7816/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora DEURILENE DA SILVA OLIVEIRA devidamente protocolado em 17/05/2023, conforme Processo nº 15841/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 070/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 15 de junho de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora DEURILENE DA SILVA OLIVEIRA, matricula nº 6278, portadora do CPF nº 596.282.192-00, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB5ED66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7792/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor ANDRIEL GOMES SILVA devidamente protocolado em 07/03/2023, conforme Processo nº 7276/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 041/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 24 de março de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor ANDRIEL GOMES SILVA, matricula nº 36223, portador do CPF nº 010.517.492-04, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F11A214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7787

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7787/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora BETANIA GOMES DA SILVA devidamente protocolado em 24/02/2023, conforme Processo nº 5969/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 034/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22 de março de 2023, Processo n° 25097/2024,

Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora BETANIA GOMES DA SILVA, matricula nº 52746, portadora do CPF nº 670.426.273-34, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BA61FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7801

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7801/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora EDILENE DIAS FERNANDES devidamente protocolado em 13/04/2023, conforme Processo nº 11608/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 056/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 03 de maio de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora EDILENE DIAS FERNANDES, matricula nº 8500, portadora do CPF nº 411.005.902-00, concursada no cargo de Professor C.E, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FDD6903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7804

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7804/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora CARLA VIRGINIA DA COSTA devidamente protocolado em 17/04/2023, conforme Processo nº 11909/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 059/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 21 de abril de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora CARLA VIRGINIA DA COSTA, matricula nº 52783, portadora do CPF nº 026.982.904-04, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14001D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7814/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor ALEX SANDRO DOS SANTOS SILVA devidamente protocolado em 08/05/2023, conforme Processo nº 14241/2023.

CONSIDERANDO:
Parecer n° 068/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 15 de junho de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor ALEX SANDRO DOS SANTOS SILVA, matricula nº 29124, portador do CPF nº 634.570.672-87, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4B829C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7831

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7831/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela a servidora AMANDA FORO DA SILVA MENDES, devidamente protocolado em 29/11/2023, conforme Processo nº 34347/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 146/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 05 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, a servidora AMANDA FORO DA SILVA MENDES, matricula nº 54634, portadora do CPF nº 006.345.742-30 concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99C5820B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7832/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, devidamente protocolado em 15/12/2023, conforme Processo nº 35921/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 159/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 21 de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, o servidor DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, matricula nº 52663, portador do CPF nº 017.590.142-22 concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, retroagindo seus efeitos financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF926B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7823

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7823/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor
DIEGO ARMANDO DOS SANTOS
MOTA, devidamente protocolado em
16/02/2023, conforme Processo nº
5490/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 032/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 21
de março de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de Mestrado na
forma estabelecida da Lei Municipal nº
17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°
17.782/2017, o servidor DIEGO
ARMANDO DOS SANTOS MOTA,
matricula nº 30538, portador do CPF nº
809.350.012-04 concursado no cargo de
Professor C.I, lotado junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6D67246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7820/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora CLEZIA CRISTINA ROCHA
MAIA, devidamente protocolado em 01.08.2023, conforme Processo nº
23331/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 084/2023 – CPNAP/DRH/SEMED, de 28 de agosto de 2023.
CONSIDERANDO:
Processo n° 25097/2024, Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n° 1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, a servidora
CLEZIA CRISTINA ROCHA MAIA, matricula nº 31979,
portadora do CPF nº 287.016.662-15, concursada no cargo de Professor C.E,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°
17.782/2017, a partir de 02.01.2024
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3A4F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7826

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7826/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo o servidor
ANDERSON DAMASCENO BRITO
MIRANDA, devidamente protocolado em
29/08/2023, conforme Processo nº
25857/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 097/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 22
de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de Mestrado na
forma estabelecida da Lei Municipal nº
17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°
17.782/2017, o servidor ANDERSON
DAMASCENO BRITO MIRANDA,
matricula nº 54107, portador do CPF nº
894.832.272-91 concursado no cargo de
Professor C.I, lotado junto a Secretaria
Municipal de Educação – SEMED,
retroagindo seus efeitos financeiros à
02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FBDE462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7841/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor
EDERALDO SANTOS DA LUZ, devidamente
protocolado em 06/12/2023, conforme Processo nº
35017/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 151/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 13
de dezembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de Mestrado na
forma estabelecida da Lei Municipal nº
17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°
17.782/2017, o servidor EDERALDO
SANTOS DA LUZ, matricula nº 54551,
portador do CPF nº 008.131.292-06
concursado no cargo de Professor C.I, lotado
junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, retroagindo seus efeitos
financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAD6CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7845/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora
EDILEIDE PATRICIA CAMARA LIMA,
devidamente protocolado em 17/08/2023,
conforme Processo nº 24758/2023.
CONSIDERANDO:
Parecer n° 092/2023 - CPNAP/DRH/SEMED, de 14
de setembro de 2023, Processo n° 25097/2024,
Memorando nº 2402/2024/DRH/SEMED e Oficio n°
1088/2024-GS.
CONSIDERANDO:
O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de
competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar
atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
CONSIDERANDO:
Conceder Adicional de Qualificação
Profissional em Nível de Mestrado na
forma estabelecida da Lei Municipal nº
17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°
17.782/2017, a servidora EDILEIDE
PATRICIA CAMARA LIMA, matricula nº
54098, portadora do CPF nº 923.966.742-34
concursada no cargo de Professor C.I, lotada
junto a Secretaria Municipal de Educação –
SEMED, retroagindo seus efeitos
financeiros à 02/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFB7C918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2748

PORTARIA Nº 2748/2024-SEMAD

O PREFITO MUNICIPAL DE
MARABÁ/PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.

CONSIDERANDO: Os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO: A necessidade da servidora MARIA ZÉLIA LOPES DE SOUZA,
CPF nº 329.423.202-06, servidora pública municipal ocupante do cargo/função
Coordenadora/PROCON/Marabá, matrícula nº51225, desempenhando suas atividades
no PROCON de Marabá, a se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período
de 01 a 05 de outubro de 2024, com o objetivo de tratar sobre a Fiscalização
Relacionada a Nota Técnica nº6/2024/CGEMM/PDC/SENACON/MJ.
Autorização para:
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8D6922D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8060

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8060/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ADONIAS TAVARES DA SILVA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7787E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8061

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8061/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDECI DA SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de Novembro a 04 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C2747CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8062

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8062/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CF171D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8064

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8064/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA SOUSA DE JESUS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6295ECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8065

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8065/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIONE LIMA MARINHO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A25DFA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8066

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8066/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLENILCE DA SILVA PINTO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BB745EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8067

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8067/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DALCIMARA FERREIRA DA CRUZ OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4E2F974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8068

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8068/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DENILZA BARROS DE AQUINO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B6BCC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8069

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8069/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DHYEMYTHA ALVES SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 15 de Novembro a 04 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38ED8A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8070

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8070/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINALDO PEREIRA ARAUJO, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77D4CCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8071

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8071/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVAN DE JESUS SILVA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 22 de Outubro a 10 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB44273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8072

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8072/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELANE BARBOSA CARDOSO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB1F8B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8073

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8073/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DE SOUSA GOMES, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA6E12C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8075

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8075/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE CRISTINA DA SILVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de Outubro a 09 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6593FCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8076

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8076/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICK GAIA SALES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de Outubro a 05 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0275112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8077

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8077/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO DA SILVA LOPES, concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 21 de Outubro a 09 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23F8AF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8078

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8078/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIANE GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 25 de Outubro a 13 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A20E7843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8079

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8079/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIDALVA SOUZA E SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56BDAC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8080

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8080/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCILEIA FRAGOSA BAIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:231F2AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8081

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8081/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMAR OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:559F3019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8082

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8082/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO AQUILES LEITE PIMENTA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 10 a 29 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87DED8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8083

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8083/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANE DA PAZ ARAUJO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F919651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8084

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8084/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 14 de Outubro a 02 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E33A9475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8085

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8085/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRAPUAN FABIO LIMA PEREIRA, concursado(a) no cargo de GERENTE DE CEI, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 a 22 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F0DBFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8086

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8086/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANILDE BRITO DO NASCIMENTO CUNHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2798E841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8087

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8087/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IZALTINO DE BARROS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9309CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8089

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8089/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JADE MACEDO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D42C2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8090

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8090/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANIA REGIA PERES MILHOMEM, concursado(a)
no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-
SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Outubro a 02 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BD6FC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8091

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8091/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANICE MORAES SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 21 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6D924184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8092

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8092/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCIRENE MOTA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBBAEB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8093

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8093/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAYANNE BEATRIZ MORAES BARROS, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 30 de Agosto a 18 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0443A8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8094

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8094/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS MARQUES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27734EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8095

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8095/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCICLENE PAZ CIDRAO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92DCF341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8096

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8096/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUSENI SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:65AED904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8097

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8097/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO AMPARO CARDOSO MESQUITA FILHO SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F7CFBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8098

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8098/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GILDENIR FERREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 28 de Novembro a 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E93D7084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8099

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8099/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUZINETE DA SILVA ROCHA, concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 14 de Outubro a 02 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6456687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8100

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8100/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RITA ALVES DA SILVA FELIX, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 21 de Outubro a 09 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A7FDC86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8101

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8101/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): NEURY THAYLLEMUR BARROS DOS SANTOS E MOURA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B5B107D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8102

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8102/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NISIA TEIXEIRA MOTA, concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB9D1DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8103

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8103/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ODELMA DA SILVA SOARES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 21 de Outubro a 09 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE852A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8104

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8104/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO DE SOUZA BARROS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AC2979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8105

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8105/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SEBASTIAO SOARES LISBOA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7686DAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8106

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8106/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELEM DE SOUSA SANTOS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3219466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8108

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8108/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TAYNA DIAS DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4F6F660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8109

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8109/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEANE DE SOUZA FERREIRA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FECB960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8110

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8110/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR ALENCAR DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA9363C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8111

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8111/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDERLEIA DOS SANTOS FREITAS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 a 26 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8D63978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8162

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8162/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WELTON LOPES SOARES, concursado(a) no cargo
de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F0169F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8112

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8112/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WILKENS DA MOTA FRANCO, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB665A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8088

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8088/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IZANIA PEREIRA MARINHO DE JESUS, concursado(a) no cargo de GERENTE DE UNIDADE SAUDE-ZR - III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 a 26 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:094E8FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7365

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7365/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SILAS TEIXEIRA DE MATOS, concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de Novembro a 10 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88D35B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8113

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8113/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ABSOLON VALENTIN SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 21 de Outubro a 09 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B48E6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8114

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8114/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRA DE SOUZA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 28 de Outubro a 16 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92C86A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8165

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8165/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA SANTOS DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Outubro a 02 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:875D7B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8116

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8116/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA CRISTINA DE MELO SOUZA, concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E9F7656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7313

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7313/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO FRANCISCO ALVES ROCHA, concursado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:076AF1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8117

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8117/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS ALBERTO PAIVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42344AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8118

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8118/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CILENI DA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21652D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8119

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8119/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDEAN COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:996D5568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8122

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8122/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DURBIVAN PEREIRA LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72C2AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8120

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8120/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL SOUZA FONTINELE, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:064F77BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8121

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8121/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA TAVARES LIMA BORGES, concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Agosto de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DA583E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8123

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8123/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELITOMEX SILVA DE ARAUJO, concursado(a) no
cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93BA8646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8124

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8124/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04FDDC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8125

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8125/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): EVALDO DIAS PEREIRA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 10 a 29 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9D7F13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8126

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8126/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO BARBOSA COSTA, concursado(a) no
cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 07 a 26 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1D2A64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8127

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8127/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO SOUZA CAMPOS, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D497506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8128

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8128/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): IRLANE SOUZA MENDES, concursado(a) no cargo
de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00F30745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8129

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8129/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR BARATA GUIMARAES, concursado(a) no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A21AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6355

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6355/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANILTON MUNIZ BAHIA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF6AB7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8130

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8130/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JANINE LACERDA LAGE RODRIGUES, concursado(a) no cargo de DIRETOR, lotado(a) na SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Outubro de 02 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED2001E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8131

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8131/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JEFFER SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a)
na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 18 de Novembro a 07 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B010929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8132

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8132/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO PAULO CARNEIRO DE LIMA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E356F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8133

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8133/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO PEREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1F1CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8134

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8134/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO VICTOR MOURA DA CRUZ, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 18 de Novembro a 07 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D7B5230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8135

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8135/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCENILSON SILVA SOUZA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 17 de Outubro a 05 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF26A2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8166

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8166/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA ARAUJO DA SILVA, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Outubro a 02 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAE0B00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8136

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8136/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELMA DE AQUINO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:861EA765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8137

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8137/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOILEIDE SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 21 de Outubro a a 09 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0AE53D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8138

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8138/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE HILTON SANTOS ALMEIDA, concursado(a)
no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:848EF249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8139

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8139/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MAURICIO MUNIZ SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48904472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8140

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8140/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOVE NILSON MENDES COSTA, concursado(a) no cargo de TEC.INFORM., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 a 22 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E586BCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8141

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8141/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LARVIN VINICIUS SANTIS SA, concursado(a) no cargo de COOR.DE PLANEJ.EM GOVERNANÇA EM TI, lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDF737ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8142

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8142/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURIEL GUALBERTO LOBATO, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Novembro a 03 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41BFE17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8143

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8143/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONEL SANTOS HAHN, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E963EE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8145

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8145/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIMAR DIAS VIEIRA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22E1E06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8146

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8146/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES DE SA SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.CONTAB., lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C620BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8147

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8147/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DA SILVA LIRA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89AB065C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8148

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8148/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZE CRISTINA RECH, concursado(a) no cargo
de TECNICO EM GESTAO, lotado(a) na SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47D89236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8149

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8149/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MUCIO EDER ANDALECIO, concursado(a) no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado(a) na SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25699109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8150

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8150/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO DE JESUS BRITO FARIAS, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DFC0D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8151

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8151/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROBSON DE CASTRO SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF712599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8152

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8152/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RODOLFO COSTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F23487B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8153

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8153/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RODRIGO GOMES FERREIRA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C52A1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8155

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8155/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RONY SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94B62EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8167

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8167/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 10 a 29 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5CE73B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8156

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8156/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): SERGIO BRITO DE LIMA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D3A6397F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8157

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8157/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TIAGO FERREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na TAROMP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B920264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8158

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8158/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIR GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SECRETARIA DE
AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDFD0195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8159

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8159/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDIR MENDES ROSA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35A35F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8161

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8161/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WANDIRENE COSTA LIMA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CB9A1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8163

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8163/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WENDER MORAIS VICENTE, concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) na SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO: De 12 a 31 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC3C17DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8164

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8164/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WILISCLEY PINTO DE LEAO, concursado(a) no cargo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 05 a 24 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC92BF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8160

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8160/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): WALLINSON ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, lotado(a) na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 07 a 26 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:19C957BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8063

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8063/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE DO NASCIMENTO BEZERRA, concursado(a) no cargo de TEC LABORATORIO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 04 de novembro a 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6A3E630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8074

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8074/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANNE VIEIRA COSTA BARROS, concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 18 de setembro a 17 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:41F1A322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 95/2024– Recurso Próprio, Processo sei no 050505242.000013/2024-08, que tem por finalidade fomentar o projeto de educação ambiental
através do pagamento dos serviços de comunicação e mídia; serviços de relatório de análise ambiental; serviços de gestão de banco de dados; serviços de
tecnologia da informação, serviços administrativos e serviços de coordenação de projeto, Através do Projeto "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA – LINHA
VERDE MARABÁ" Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o " INSTITUTO DE
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 360.000,00(Trezentos e Sessenta Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024.

Marabá/PA, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D803573

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 8107

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8107/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANA NETO FEITOSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD00B729

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 8115

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8115/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA LUZ DOS REIS, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 04 a 23 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDE9050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 8154

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 8154/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO DA SILVA, concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82EE530F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 02
Nº do Contrato: 10/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KEDIMA DE
OLIVEIRA SANTANA, CPF nº 013.526.332-80
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I, Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA3EA569

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 02
Nº do Contrato: 12/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JACIRA GARCES MONTEIRO SILVA, CPF nº 009.257.161-11

Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00892270

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 04
Nº do Contrato: 14/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCIVALDO BASTOS, CPF nº 004.423.202-03
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 13/08/2024 a 13/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07D5E90E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 09/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KEYLA SANTOS DE ARAUJO, CPF nº 001.353.422-01
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:852A88C5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 04
Nº do Contrato: 15/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA LUCIA MOARES SILVA, CPF nº 632.739.692-53
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4D4077A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 02
Nº do Contrato: 04/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PABLO PAIXÃO SOUZA, CPF nº 028.274.182-82
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87592B9F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 04
Nº do Contrato: 16/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RONALDO CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 016.168.642-73
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E03B231

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 06/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) AIALA FERREIRS GUIMARÂES, CPF nº 592.323.232-49
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54CB1C85

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 01
Nº do Contrato: 02/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VERONICE PIRES DE MELO, CPF nº 941.586.812-00
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária
Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B37B4067

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 13/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TELMA RODRIGUES CHAVES, CPF nº 714.179.402-63
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/08/2024 a 12/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2060FC0A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDRESSA REIS ZUQUETE, CPF nº 030.902.372-61
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22EB5645

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 01
Nº do Contrato: 05/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ALBERTO SOUZA DE ARAUJO FILHO, CPF nº 065.072.103-90
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6065B188

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 01
Nº do Contrato: 01/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº 659.941.402-87
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FA8FE35

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 07/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANGEL MARQUES AMADOR, CPF nº 849.879.282-72
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB00C3BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 01
Nº do Contrato: 03/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDIMERE RODRIGUES DE MATOS, CPF nº 611.856.202-49
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCD2219F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado

002/2024.
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 11/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GLAUCILENE MORAIS SILVA, CPF nº 008.826.721-00
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I,
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.

Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFF9A4AF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

Extrato do Contrato – Inexigibilidade, Art. 74, V, Da Lei Nº 14.133/2021, Processo Eletrônico nº 050505382.000009/2024-37, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 185/2024-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ANEXO DA EMEF ELINDA SIMPLÍCIO
COSTA. Endereço: Av. Gaviões S/N – Bairro Laranjeiras, Marabá – PA – 20/09/2024 a 20/09/2025. Assinaturas: Diocese de Marabá, através do representante legal

JORGE LUÍS GUIMARÃES
e Secretária Municipal de Educação

SRA. MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EDDACC2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90059/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000015/2024-51/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA REFORMA DE BASCULANTE, COMPACTADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E POLIGUINDASTE,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: AUTO CARAJAS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.635.432/0001-20, vencedora do Lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 736.026,00 (setecentos e trinta e seis mil e vinte e seis reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 20/09/2024 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM - Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:191724E3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000038/2024-61

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000038/2024-61 - Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90.031/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 11/novembro/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO PONTOS DE MOTO TAXI, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 928615. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A4B97CC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 90008/2024-CEL/PMM, Processo N° 050505211.000011/2024-78.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE
ARQUITETURA, PAISAGISMO, ELÉTRICO E COMBATE A INCÊNDIO,
PARA A ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
Adjudicado e HOMOLOGADO pela autoridade competente à empresa
AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF Nº
03.272.575/0001-51, Valor R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Marabá/PA, 17.09.2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA -
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E7BD4F2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 060/2024-SEVOP. Origem: CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 90008/2024-CEL/PMM, Processo N° 050505211.000011/2024-78. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO,
ELÉTRICO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA A ÁREA RURAL E URBANA
DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Compromissária: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ/MF Nº
03.272.575/0001-51, Valor R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Vigência: 12 meses. Marabá/PA, 18.09.2024. Ass. Ana Betânia Silva Moreira - Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48D77E75

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000056/2024-42 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90032/2024-

CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 31 de outubro de 2024 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: Compras.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97D92ADA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90075/2024-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 050505108.000052/2024-41 -PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS MATERIAIS DE PINTURAS, PARA ATENDER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS (SEVOP). Está com sessão agendada para 09 de outubro/2024 – 08:00h (horário de Brasília) Integra do Edital no site www.gov.br/compras, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

DOMINGOS ERIVELTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1E4B4CA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000070/2024-46 - Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90.033/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 07/novembro/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
UASG: 930926. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C203F16

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2665

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marabá-PA, 24 de setembro de 2024

Ofício nº 2665/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 25/09/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000001/2023-49 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90019/2024/CPL. Objeto do Contrato: Contratação de Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.364.822/0001-48. VALOR: R$ 86.882,95 (Oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional. 10 304 0022 2.378 Apoio a Manutenção do CCZ - Emd Imp Ve Eloi Ribeiro – Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6960F4D5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2667

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marabá-PA, 24 de setembro de 2024

Ofício nº 2667/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 25/09/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2024-FMS/PMM, Processo
Administrativo nº 05050562.000001/2024-20 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90038/2024/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Contratação de alimentos estocáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO
DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.059.170/0001-44. VALOR: R$1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSI. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Gênero Alimentício. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F300D69

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 444/2024/CPL - Beneficiário - : L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.174.620/0001-73, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 perfazendo o Valor Total de R$ 552.075,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90053/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050558.000012/2024-79/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO
DE SERVIÇOS DE BUFFET E KITS LANCHE PARA ATENDER A
SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES VINCULADAS E ÓRGÃOS
PARTICIPANTES. UASG: 927495. Marabá 23/09/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BBE3F658

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 440/2024/CPL - Beneficiário - : TIM S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 02.421.421/0001-11, vencedora do Lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 51.456,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90034/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050558.000003/2023-05/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO, A SEREM
UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Marabá 23/09/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C23A6036

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 007/2022-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de
Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e JÂNIO YUKISHIGUE SETO- CPF: 064.640.698-10. Do
Objeto: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, aprovado através do PSS 002/2022 (processo seletivo
simplificado) Edital de convocação 01/2022 , em regime DIÁRIO a ser cumprido no – Hospital
Municipal de Marabá, da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. Da vigência:
02/03/2023 a 02/03/2024. Demais Cláusulas: As demais cláusulas do Contrato Original, não
modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por
todos os efeitos legais. Data de assinatura: 02/03/2022.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário

MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n°307/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56565D77

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO FASE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024-SMS

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA Nº

009/2024-SMS

Considerando que o presente Processo Seletivo Simplificado foi homologado em 27

de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de
27/03/2024;
Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024
da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.
Considerando que a presente convocação é imprescindível para dar continuidade aos
serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, diante
execuções de serviços e manutenções dos atendimentos realizados por equipes de
médicos clínicos e especialistas das zonas urbanas/rurais e dos municípios
circunvizinhos, como parte imprescindível de um conjunto de ações necessárias para o
atendimento dos problemas de saúde da população, indissociável dos demais níveis de
complexidade, fazendo-se necessário a composição de equipes técnicas,
complementares e coo dependentes. Os serviços prestados pelos profissionais da área
da Saúde trata-se de serviços essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),
sendo de grande relevância, e indispensáveis. Considerando que os serviços oferecidos
por esta Secretaria Municipal não podem sofrer interrupções de continuidade dos
atendimentos à população, considerando a insuficiência de servidores efetivos
decorrente de vacância/exonerações/encerramento de contratos para a continuidade
dos serviços públicos essenciais nesta SMS, considerando que os profissionais serão
exclusivamente para composição do quadro funcional nos Hospitais, Centros
Especializados, SAMU 192 e Unidades Básicas de Saúde das zonas urbanas e rurais no
Município de Marabá, por se tratar de saúde pública.
A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca
os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital classificados no Processo Seletivo
Simplificado nº 001/2024 para o comparecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias
úteis a contar da publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na
Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA, no horário de
08h às 11h e 14h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

Documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição:
a) Documento que comprove a experiência na área da iniciativa privada – Serão
aceitos: Declaração da contratante assinada, carimbada pelo responsável atual,
reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, a
qual deve conter a especificação da data, mês e ano início e fim do vínculo, cargo e
número de CNPJ da contratante ou carteira de trabalho onde indique a função e início
e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira). Sendo autônomo, apresentar
comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa
Jurídica (CNPJ) e Quadro de Sócio e Administradores – QSA;
b) Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública –
Serão aceitos: Declaração do órgão público assinada, emitida pelo (Departamento de
Recursos Humanos ou Secretaria de Administração), carimbada pelo responsável atual,
reconhecida em cartório, onde contenha o nome do candidato, número de RG e CPF, a
qual deve conter a especificação da data, mês e ano início e fim do vínculo, cargo e
número de CNPJ do órgão público ou carteira de trabalho onde indique a função e
início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira);
c) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento na área – Serão aceitos:
Cópia de diploma ou certificado de conclusão autenticados em cartório;
d) Documento que comprove a escolaridade acima da requisitada – Serão aceitos:
Cópia de diploma ou certificado de conclusão da escolaridade autenticados em
cartório;
e) Documento que comprove o mestrado na área – Serão aceitos: Cópia de
diploma ou certificado de conclusão de mestrado autenticados em cartório;
f) Documento que comprove a especialização na área – Serão aceitos: cópia de
diploma ou certificado de conclusão de especialização lato senso ou residência,
autenticados em cartório;
g) Documento que comprove a residência médica na área – Serão aceitos: Cópia
de diploma ou certificado de conclusão da residência autenticados em cartório;
f) Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de
inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. – Serão aceitos: Cópia de
diploma e Certificado que conste a carga horária atribuída, autenticados em cartório.
Documentação pessoal em 02 (duas) vias – Cópias legíveis e em tamanho real:
a) Cédula de RG – Cópia;
b) Número de C.P.F – Cópia;
c) Reservista militar (Homens) – Cópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento – Cópia;
e) Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos
mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos -Cópias;
f) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental para os
cargos de nível fundamental e nível médio; certificado de Instrumentação Cirúrgica
(para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) – Cópias
autenticadas em cartório;
g) Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral,
superior médico e superior médico especialista - Cópias autenticadas em cartório.
(Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, apresentar cópia do diploma de pós-
graduação em enfermagem do trabalho);

h) Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os
cargos de nível superior médico especialista) – Cópia autenticada em cartório;
i) Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – Cópia autenticada em
cartório ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com prazo de
entrega do definitivo);
j) Comprovante de endereço atual – Cópia;
k) Título Eleitoral – Cópia;
l) NIT/PIS/PASEP – Cópia;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
n) Duas fotos 3x4;

o) CNH – Cópia; (Somente para o cargo de Motorista)
p) Certidão de antecedes criminais Polícia Civil do Estado do Pará e Polícia Federal;
q) Certidão de quitação eleitoral;
r) Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos
que possuem;
s) Conta bancária do Banco do Brasil;
t) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário
(disponível no site da Prefeitura de Marabá);
u) Declaração de nada consta referente às alíneas "c" e "h" do Edital 001/2024, ou
seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e
não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou
Municipal da Administração Direta ou Indireta (disponível no site da Prefeitura de
Marabá);
v) Declaração de bens (disponível no site da Prefeitura de Marabá);
w) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
X) Número de telefone e E-mail;
Z) Os documentos apresentados deverão vir em tamanho real, legível, sem
rasuras ou corretivos.

Após a entrega e análise da documentação dispostas na fase I desse processo o
candidato apto será submetido a fase II a qual deverá apresentar os exames médicos
conforme previsto em edital.

ANEXO I

Cargo: MÉDICO (A) ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO - Local:
ESTABELECIMENTOS DE SAUDE – ZONA.
2º - MARTINIANO MIRANDA NETO - 9,50
Cargo: MÉDICO (A) VETERINÁRIO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA.
3º - FLÁVIO FERREIRA DA SILVA - 8,50
Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: POLO V – RIO PRETO II
2º - DIEGO GUIMARÂES - 6,50
Cargo: BIOMÉDICO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA
1º - NELMA CRISTINA SOUSA DE ASSIS SIQUIERA - 10,00
2º - JOSE FRANK ARAUJO DA SILVA - 10,00
Cargo: NUTRICIONISTA - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA
11º - NAYANE KAREN VASCONCELOS FERREIRA - 8,00
Cargo: PSICÓLOGO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA
33º - MARCILEIA SILVA SANTOS - 5,50
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA.
95º - CLEANE DA SILVA CRUZ - 9,00
96º - KAREN INACIO LEAL - 9,00
97º - KATIA KLEIDSON AQUINO DE SOUSA - 9,00
98º - ROSIANE DA SILVA LAVOR CARDOS - 9,00
99º - SANDRA REGINA BEZERRA DE OLIVEIRA - 9,00
100º - ESCARLETHE CRISTINA DOS SANTOS COSTA SILVA - 9,00
PCD - 629º - ANDEÍRES OLIVEIRA DE SOUZA - 1,00
101º - IZABEL DIAS CARNEIRO - 8,00
102º - JOEL DA SILVA ARAUJO - 8,00
103º - ELZIR MATOS DA CONCEIÇÃO - 8,00
104º - DEJACI CARNEIRO CAVALCANTE - 8,00
105º - CRYSTIANE MARTINS MORAES CAMAROTTA - 8,00
106º - JULIELIA COSTA CUNHA - 8,00
107º - ROGÉRIO GUIMARÃES LACERDA - 8,00
108º - CRISTIANE LIMA ABREU ARAUJO - 8,00
109º - FRANCIRLEIA LEAO DA SILVA - 8,00
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: POLO II – MARGEM DA FERROVIA
23º - JUVENCIO BARROS CHAVITO FILHO - 2,00
24º - EDUARDO RODRIGUES DOS ANJOS - 2,00
25º - ERISLENE CONCEIÇÃO GUILHERME DA SILVA - 2,0
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: POLO IV – RIO PRETO I
12º - ELOILDE DE ARAÚJO SOUSA - 4,00
13º - HENRIQUE PEREIRA SILVA - 3,00
Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA
36º - GILIANE DOS SANTOS LIMA BRITO - 5,00

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA.
17º - TAYSA CARDOSO FELICIO - 4,00
18º - ARIANA PRIMA DA COSTA - 4,00
19º - MARIANE FREITAS GALVÃO - 4,00
20º - LARISSA NORONHA DA SILVA - 4,00
21º - PRISCYLA PRESLEY NASCIMENTO DE CARVALHO - 3,00
22º - DEUZILENE JESUS DE MIRANDA - 2,00
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA.
60º - LUCIANE SILVA SANTOS - 8,00
PCD - 178º THAIS SOARES LIMA - 6,00
61º - PAULA MAIANE DOS SANTOS SANTOS - 8,00
62º - AURENICE PEREIRA BASTOS - 8,00
63º - DIELY DE JESUS VASCONCELOS - 8,00
64º - CLARIANE COTTA PALHARES DE MIRANDA - 8,00
65º - EDYELSO GABRIEL REIS DOS SANTOS - 8,00
66º - TAMIRES DOS SANTOS SOARES - 8,00
67º - GEOVANE TORRES MATIAS - 8,00
68º - LAINARA SILVA - 8,00
69º - LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA BARRETO - 8,00
70º - LIZINETE SOARES DE CAMARGO - 8,00
Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA.
24º - LU SILV DE SOUZA - 5,00
25º - JANETE NATÁLIA SANTOS DA SILVA - 5,00
26º - BRUNO SANTOS PINTO - 5,00
27º - SUERLANE DE LIMA COSTA - 5,00
28º - JOANA PAULA DA SILVA ARAUJO - 4,00
29º - SARA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA - 4,00
Cargo: MOTORISTA - ZONA URBANA - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA
URBANA
20º - MARCELO SILVA E SILVA - 10,00
Cargo: MOTORISTA - ZONA RURAL - Local: POLO IV – RIO PRETO I
8º - GLEYDSON SARAIVA DA SILVA - 3,00
Cargo: MAQUEIRO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA.
69º - RAFAEL DA SILVA RIBEIRO - 5,00
70º - JOÃO VITOR ALVES DA SILVA - 5,00
71º - ELIATAN SANTOS E SILVA - 5,00
72º - ARTUR BANDEIRA MIRANDA - 5,00
73º - JANAINA DE MORAIS - 5,00

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde /SMS
Portaria 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA42AA32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2024 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – AGENTE DE PORATIA E NÍVEL SUPERIOR – BIÓLOGO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇ ÃO E POSSE DO CONCURSO PU´ BLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n°. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os(a) candidatos(a) relacionados(a) no ANEXO I deste edital, que
compõem o CADASTRO RESERVA, CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR, a
fim de se apresentar no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura
de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000,
no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para a apresentação dos
documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO
FASE DESCRIÇÃO CARGO/ESCOLARIDADE DATA PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL
Convocação do(a) candidato(a) que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.
CADASTRO RESERVA:
- CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO;
- NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO;
- NÍVEL SUPERIOR. 26/09/2024
NOMEAÇÃO 01/10/2024
Site: Instituto Ágata (institutoagata.com.br)
E-mail: atendimento@institutoagata.org
(91) 3241-0422 / 3121-7816
Página 1 de 3
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO
POSSE 01/10/2024
Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.
Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar exames complementares caso sejam solicitados.
Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;
Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea “d” e “e” do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;
Art. 6º A presente convocação será realizada para os procedimentos administrativos de NOMEAÇÃO e POSSE para os cargos efetivos do ANEXO I deste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 7º O candidato deverá comparecer no dia 26/09/2024, às 9h, munidos de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, no gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser NOMEADO e no dia 01/10/2024, às 8h, na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para TOMAR POSSE a fim de receber as instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais por ocasião de sua posse que será atestada pelo diretor do departamento à qual ficará subordinado.
Art. 8º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal Site: Instituto Ágata (institutoagata.com.br)
E-mail: atendimento@institutoagata.org
(91) 3241-0422 / 3121-7816
Página 2 de 3
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO
convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023-PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.
Art. 9º E´ de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).
Art. 10. Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.
Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 24 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

04_SERVENTE - SEMED/ZR/ESCOLA JOAQUIN JOSÉ DA SILVA XAVIER			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0026348	DAIANA MARQUES DA LUZ	2º	CADASTRO RESERVA

07_AGENTE DE PORTARIA - SEMED/ZR/ESCOLA VITÓRIA RÉGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0025431	VALDAIR ARNOLDO BACHES	2º	CADASTRO RESERVA

50_BIÓLOGO- SEMAD/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
0024680	TAYANE ACCORDI PULTZ	1º	CADASTRO RESERVA	

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:27A1FBBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202306130002-INEX/CPL/PMM. Contrato 2023060042/SEMAD/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: BASSALO E GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS– CNPJ11.081.412/0001-10. Período 28/06/2024 à 28/06/2025. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:2F603427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202306210003 – INEX/CPL/PMM. Contrato 2023060037/SEMAD, 2023060038/SEMED, 2023060039/SEMSA, 2023060040/SEMDESTRE e 2023060041/SECTEMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA REGISTRO E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBEIS GERADAS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju/ SEMAD/ SEMED/SEMSA/ SEMDESTRE/ SECTEMA. Contratado: CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA – CNPJ: 10.593.625/0001-68. Período 28/06/2024 à 28/06/2025. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0330FCB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados **que no dia 30 de setembro de 2024**, **às 09:00h (horário de Brasília-DF), realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresa com disponibilidade de veículos para auxiliar na execução de transportes de materiais diversos, entulhos, retiradas de galhadas de poda de árvores das praças e logradouros públicos, relativo a manutenção das atividades de fiscalização, licenciamento. educação ambiental e monitoramento de desmatamento nas zonas urbana e rural deste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, conforme especificações no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 e demais legislação aplicável. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,www.montealegre.pa.gov.br/portal-da-transparencia-2/licitacoes-e-contratos/ e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.
Monte Alegre-PA, 24 de setembro de 2024.

LUCAS MARTINS BATISTELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:992E2269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

PROCESSO ADM Nº 042/2024

OBJETO:Contratação de empresa para serviços de transporte escolar, zonas urbana, rural e região de várzea deste município.**ABERTURA**: dia 10.10.2024 às 09:00 h.**DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br/portal-da-transparencia-2/licitacoes-e-contratos/ e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.
Monte Alegre-PA, 24 de setembro de 2024.

LUCAS MARTINS BATISTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:54D387DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230495, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2023.SEMSA, do município de Juruti/PA - Origem: Carona 003.2024-ARP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 07.832.455/0001-12.

Dotação orçamentária Exercício 2024: 10.302.0013 2.069 BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE MAN. DO HOSPITAL/MATERNIDADE MUNICIPAL, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 15001002 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – SAÚDE; 10.301.0013 2.064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 16000000 TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
DATA DA ASSINATURA 20.09.2024.

Valor: R$ 870.687,30 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

MONTE ALEGRE/PA, 20 de setembro de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saùde
Decreto 023/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:845CA327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230495, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2023.SEMSA, do município de Juruti/PA - Origem: Carona 003.2024-ARP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95.

Dotação orçamentária Exercício 2024: 10.302.0013 2.069 BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE MAN. DO HOSPITAL/MATERNIDADE MUNICIPAL, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 15001002 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – SAÚDE; 10.301.0013 2.064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 16000000 TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
DATA DA ASSINATURA 20.09.2024.

Valor: R$ 1.718.674,80 (Um milhão setecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

MONTE ALEGRE/PA, 20 de setembro de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saùde
Decreto 023/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:39787180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230495, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2023.SEMSA, do município de Juruti/PA - Origem: Carona 003.2024-ARP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ: 38.028.373/0001-43.

Dotação orçamentária Exercício 2024: 10.302.0013 2.069 BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE MAN. DO HOSPITAL/MATERNIDADE MUNICIPAL, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 15001002 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – SAÚDE; 10.301.0013 2.064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 16000000 TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO.
DATA DA ASSINATURA 20.09.2024.

Valor: R$ 1.034.748,80 (Um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

MONTE ALEGRE/PA, 20 de setembro de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saùde
Decreto 023/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3DE3510C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-002PMNR

Processo Licitatório: Concorrência nº 3/2023-002PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 164.235,12 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.895.787,88(três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Contratada: C. H. MARINHO LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.

Vigência: 01.07.2024 a 31.12.2024

Novo Repartimento - PA, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4C80C9A1

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

CONTRATO Nº 20240636

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA

OBJETO: Futura e eventual aquisição de recarga parcelada de água mineral, destinada a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Novo Repartimento-PA.

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA LTDA

VALOR TOTAL: R$ 3.772,25 (Três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte cinco centavos)

VIGÊNCIA DOS CONTRATO: 23 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:259EC89D

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-030PMNR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240626** do FUNDEB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição **3590,** no dia **23/09/2024**.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 10 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Leia-se: VIGÊNCIA: 05 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Novo Repartimento - PA, 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:A84EEEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1557/2024-GP

PORTARIA Nº 1557/2024-GP Novo Repartimento - PA, 18 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 1265/2024–GP, de 18/07/2024, QUE TRATA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 005/2024 (Processo Administrativo para apuração de infrações administrativas), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1265/2024 – GP publicada em 19/07/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP, sob código identificador A2B36912, Edição nº 3544, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 005/2024;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BA94B4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1574/2024-GP

PORTARIA Nº 1574/2024-GP Novo Repartimento - PA, 23 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 1280/2024–GP, PUBLICADA EM 23/07/2024 NO D.O.M. DO PARÁ – FAMEP, QUE TRATA DE P.A.D. Nº 006/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 006/2024 (Processo Administrativo para apuração de abandono de cargo), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1280/2024 – GP, publicada em 23/07/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador nº 768D30C4, Edição nº 3546, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 006/2024;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CA552D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1575/2024-GP

PORTARIA Nº 1575/2024-GP Novo Repartimento - PA, 23 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 1281/2024–GP, PUBLICADA EM 23/07/2024 NO D.O.M. DO PARÁ – FAMEP, QUE TRATA DE P.A.D. Nº 007/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 006/2024 (Processo Administrativo para apuração de abandono de cargo), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1281/2024 – GP, publicada em 23/07/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 04D1C295, Edição nº 3546, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 007/2024;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:70143B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1576/2024-GP

PORTARIA Nº 1576/2024-GP Novo Repartimento - PA, 23 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 1282/2024–GP, PUBLICADA EM 23/07/2024 NO D.O.M. DO PARÁ – FAMEP,

QUE TRATA DE P.A.D. Nº 008/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 008/2024 (Processo Administrativo para apuração de abandono de cargo), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1282/2024 – GP, publicada em 23/07/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 49E3A6BA, Edição nº 3546, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 008/2024;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B28ADEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1577/2024-GP

PORTARIA Nº 1577/2024-GP Novo Repartimento - PA, 23 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 1283/2024–GP, PUBLICADA EM 23/07/2024 NO D.O.M. DO PARÁ – FAMEP, QUE TRATA DE P.A.D. Nº 009/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 009/2024 (Processo Administrativo para apuração de abandono de cargo), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1283/2024 – GP, publicada em 23/07/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 94A8DA02, Edição nº 3546, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. nº 009/2024;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DF04267F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ATA DE PÚBLICO LEILÃO Nº. 0010/2024 MUNICIPIO DE OBIDOS - REALIZADO EM 16/09/2024

No dia 26 acesses de Setembro de 2024 (dois mille vinte e quatrol Automatico Online, na PASSAGEM SÃO SEBASTIÃO 1268 SACRAMENTA CEP 66123-620. BELÉM - PA, realizou-se sob a condução do Leiloeiro Público Oficial, LEONARDO SIMON TOBELEM devidamente matriculado na junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 2008279805, Leilão Prefeitura Municipal de Obidos da Maestro Leilões conforme Edital de Leilão publicado no no dia. Iniciados os trabalhos pontualmente as 10:00. conforme previsto, e Leiloeiro realizou a leitura do Edital Oficial do Leilão, não tendo sido feito qualquer questionamento por parte dos presences dando-se de imediato, inicio ao pregão dos lotes anunciades, obedecida a ordem previamente estabelecida no anexo ao Catalogo.
DESCRIÇÃO DO ITEM 02: RUA ANTONIO BARRETO Nº 1231, UMARIZAL BELÉM-PA; (LANCE VIRTUAL) arrematado por LUCIANA TRINDADE BARBOSA, CPF Nº 307.540.972-34, RG nº 333333 SSP, email: trindade9@gmail.com, pelo valor de R$ 343.333.33 (trezentos e quarenta e três mill, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), mais comissão do Leiloeiro no valor de R$ 17.166.67 (dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando R$ 360.500.00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais). Não foi registrado durante todo o período, qualquer fato au ocorrência anormal que justificasse registro especial. O Leiloeiro consigna a elevadissima eficiência e o profissionalismo de todos os colaboradores do MUNICÍPIO DE ÓBIDOS participantes do processo. Nada mais havendo a registrar, laurou-se a presente Ata.

Belém/PA 16 de setembro de 2024

LEONARDO SIMON TOBELEM
Matricula sob o nº 2008279805
Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:2FF222BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-018-SEMED/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 060/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018-SEMED/2024. OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de esgotamento e construção de tampa de fossa séptica, com fornecimento de material e mão de obra, das Unidades Escolares do Município de Oriximiná/PA - Área Urbana, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 10/10/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e

https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 24 de setembro de 2024.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:97D471D9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-09/2024-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 059/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-09/2024-SRP-PMO. OBJETO:** Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Processamento de Dados, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais e seus demais departamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Oriximiná/Pa, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA: 08/10/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 24 de outubro de 2024.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:6B01BE3D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173-PMO/2023

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: PONTO DO CIMENTOS LIMITADA, inscrito no CNPJ: 46.377.631/0001-25

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de setembro de 2024. Vigência: 26 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 24 de setembro de 2024. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:406BE116

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174-PMO/2023

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.617.510/0001-97

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de setembro de 2024. Vigência: 26 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 24 de setembro de 2024. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F55CC8E3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-023-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: MARIA O. S. E SILVA - ME, inscrito no CNPJ: 22.823.245/0001-51

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 26 de setembro de 2024. Vigência: 26 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura:** 24 de setembro de 2024. **Recurso Próprio**.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:4A88B2E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA n. 02/2024-PMPP – 2ª PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura de Palestina do Pará/PA, comunica aos interessados que realizará no dia 11/10/2024 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Pública CP-02/2024-PMPP, tipo Menor Preço global com objetivo de **Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para Implantação de Infraestrutura na Unidade de Conservação de uso Sustentável Bosque e Complexo Ambiental José Alves Batista e no Espaço Almir Ferreira Barros, no Município de Palestina do Pará/PA, conforme os termos do Convênio de nº 02/2024 firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio e o Município de Palestina do Pará**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Geoobras do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:67BFDC93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 51/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ªMaria do Carmo Pereira de Souza, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelosdispositivos no art. 138 da LEI 884/2015.

Considerando o disposto nos art.74 da Constituição Federal de 1988 e 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maiode 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando as orientações do manual de Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dosRegimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS,versão 3.5, de 17 de janeiro de 2024;
Considerando a necessidade deste Instituto de Previdência de amenizar ou evitar riscos que afetem significativamenteas atividades desta Autarquia, bem como que estas sejam mantidas dentro de patamares aceitáveis conforme padrõesdefinidos;
Considerando que o controle interno tem objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dasmetas traçadas pelo IPMP, além de avaliar a conformidade das operações, prevenir erros, irregularidades e fraudes, bemcomo, garantir a transparência e a confiabilidade das informações contábeis e financeiras.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para exercer a função de controlador interno junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOSSERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP o servidor :
1) **THALES VINICIUS FERRAÇO**, matrícula funcional sob o nº 1087337 , Técnico de Informática;
Art.2º. Compete ao Controle Interno:
I - acompanhar e avaliar a execução das ações estabelecidas no planejamento estratégico da Autarquia;
II - certificar-se de que estão sendo emitidos os dados e as informações exigidos pelos órgãos de controles externos;
III - certificar-se do cumprimento da publicidade das informações segundo a Lei de Acesso à Informação;
IV - avaliar a exatidão das despesas de pronto pagamento (adiantamentos);
V - verificar se os recursos financeiros estão sendo aplicados dentro da legislação e normas vigentes;
VI - avaliar a execução orçamentária e os demonstrativos das receitas e despesas;
VII - certificar-se de que os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal estabelecido;
VIII - acompanhar os resultados da Avaliação Atuarial, inclusive se foram adotadas as medidas propostas pelo atuário;
IX - examinar e emitir recomendações nos processos de trabalho da autarquia, quando a normas internas exigirem;
X - promover demais atividades de acompanhamento e avaliação da gestão administrativa, financeira, contábil,patrimonial e de recursos humanos da Autarquia;
XII - executar as demais atividades previstas em normas internas ou resoluções específicas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paragominas-PA, 05 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:A4DB372C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 906/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00010-SRP, A. SAMPAIO NOVAIS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a secretaria municipal de saúde, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento – upa. Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas**:**
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0DC8FF30

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 907/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00010-SRP, COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - glp envasado em botijão de 45kg e 13kg, objetivando atender a secretaria municipal de saúde, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento – upa. Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas**:**
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3B8D5F65

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 908/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00010-SRP, J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a secretaria municipal de saúde, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento – upa. Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas:
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8771360B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 909/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00010-SRP, KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a secretaria municipal de saúde, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento – upa. Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas**:**
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:988E3726

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 910/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00010-SRP, MERCEARIA CAPIXABA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a secretaria municipal de saúde, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento – upa. Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas**:**

MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B05179D7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 923/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00029/PMP, TRANSPORTES CALIMAN LTDA. Objeto: Contratação de empresa fornecimento de serviços de transporte coletivo urbano, incluindo passe escolar com desconto de meia passagem para alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino fundamental ii e eja, provenientes dos bairros andradina, vila pandolf, transul, nagibão i, ii e iii, colônia do uraim e outros bairros atendidos por linhas de transporte público. além disso, inclui o fornecimento de vale transporte integral para os servidores da rede municipal de ensino e da secretaria municipal de educação. Valor global: R$ 620.000,00. Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

##TEX CONTRATO Nº 934/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00024/PMP, NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de material de manutenção de veículos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Valor global: R$ 1.184.067,00. Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025. Recurso: FUNDEB.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7715130E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 515/2024 ao CONTRATO Nº 1174/2023, CARONA Nº A/2023-00006, PMP/ WC VIAGENS E TURISMO LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 350.000,00. Vigências: 18/09/2024 a 18/09/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas**:** Micheline Vale de Souza - Secretária Municipal de Saúde.
##TEX 3º TERMO ADITIVO Nº 516/2024 ao CONTRATO Nº 0491/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00071, PMP/ NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência 19/09/2024 a 08/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6718790C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024-00014 - SRP. Objeto: "Aquisição de material instrumental cirúrgico e traumatológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento-UPA". **Data de Abertura**: **14/10/2024** às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: **25/09/2024**.

JORGE PASCOA DA SILVA –
Pregoeiro.
Portaria n° 021/2024 -GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:15E34EA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº: 20240153. origem**: Inexigibilidade N° 6.2024-015**. contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. contratada (o): **DEISE HELEINE SILVEIRA DE MOARES** CPF: 639.372.632-68. vigência: até 13/05/2025. objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Dom Ângelo Rivato pelo período de 08 (oito) meses, localizada na Av. 30 de Abril, bairro Centro, Ponta de Pedras- Pá. data da assinatura: 13/09/2024
ordenador: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:662F9D49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED. Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis oriundas da Agricultura Familiar para compor o cardápio nutricional dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública do Município de Portel/PA, contempladas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Exercício: 2024. Contrato: 20240046. Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ. CNPJ nº 83.858.415/0001-28. Representante: WALTER VIEIRA MOREIRA, CPF: 455.222.602-97. Valor: R$ 531.152,83 (quinhentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos); Contrato: 20240047. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP. CNPJ nº 31.405.192/0001-40. Representante: RONALDO DUARTE MARINHO, CPF: 581.883.802-10. Valor: R$ 220.784,50 (duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e quatro mil e cinquenta centavos); Contrato: 20240048. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAÍ - AMAIGP. CNPJ nº 41.042.209/0001-03. Representante: GEOVANA GOMES DA SILVA, CPF: 050.907.342-59. Valor: R$ 528.029,61 (quinhentos e vinte e oito mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos); Contrato: 20240049. Contratada: COOPERATIVA MANEJAÍ. CNPJ nº 43.764.201/0001-78. Representante: GRACIONICE COSTA DA SILVA CORRÊA, CPF: 845.080.192-34. Valor: R$ 161.462,34 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos); Contrato: 20240050. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTA DO ALTO PACAJÁ (ATAAP). CNPJ nº 08.885.536/0001-43. Representante: GRACIONICE COSTA DA SILVA CORRÊA, CPF: 845.080.192-34. Valor: R$ 71.961,00 (setenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais); Contrato: 20240051. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO RIO PACAJÁ (APAMP). CNPJ nº 30.440.632/0001-37. Representante: ELANE SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 549.994.802-04. Valor: R$ R$ 124.235,68 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); GRUPOS INFORMAIS: Contratada: ESTRADA DA

ESPERANÇA. Contrato: 20240081. Representante: VALCINENA PINTO DA SILVA, CPF: 796.881.522-34. Valor: R$ 28.517,56 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos); Contrato: 20240082. Representante: DAIANA PINTO DOS SANTOS, CPF: 036.475.232-75. Valor: R$ 28.431,43 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos); Contrato: 20240083. Representante: DANIELA PALHETA MAIA, CPF: 551.328.392-15. Valor: R$ 28.351,48 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos); Contrato: 20240084. Representante: NELZIENE MENDES DA SILVA, CPF: 064.672.152-65. Valor: R$ 28.360,60 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e centavos); Contrato: 20240085. Representante: LUCILENA DA SILVA FREITAS, CPF: 854.802.232-91. Valor: R$ 28.207,48 (vinte e oito mil, duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos); Contrato: 20240086. Representante: WALDETE NENES DOS SANTOS, CPF: 032.751.632-13. Valor: R$ 28.320,91 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos); Contrato: 20240087. Representante: EDILENE DO SOCORRO DE ANDRADE DA SILVA, CPF: 010.507.412-85. Valor: R$ 28.204,31 (vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos); Contrato: 20240088. Representante: DANIELE PINTO DOS SANTOS, CPF: 079.912.522-99. Valor: R$ 28.303,31 (vinte e oito mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos); Contrato: 20240089. Representante: MARIA LOPES DE SOUSA, CPF: 799.943.342-04. Valor: R$ 28.368,49 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos); Contrato: 20240090. Representante: ELIENE CORREA DOS SANTOS, CPF: 081.521.742-03. Valor: R$ 28.416,02 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos); Contrato: 20240091. Representante: WALDILENE PINTO FREITAS, CPF: 010.917.722-31. Valor: R$ 28.194,37 (vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos); Contratada: SEMENTE NOVA: Contrato: 20240052. Representante: EURILENE GOMES DA COSTA SILVA, CPF: 550.100.752-53. Valor: R$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais); Contrato: 20240053. Representante: MARIA DAS GRAÇAS LOPES FREITAS, CPF: 953.008.802-72. Valor: R$ 11.488,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); Contrato: 20240054. Representante: FRANCISCO BAIA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 091.976.492-44. Valor: R$ 8.123,01 (oito mil, cento e vinte e três reais e um centavo); Contrato: 20240055. Representante: LUCIENE DA COSTA MORAES, CPF: 036.319.342-11. Valor: R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais); Contrato: 20240056. Representante: ESTER MIRANDA CRUZ, CPF: 028.214.472-21. Valor: R$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais); Contrato: 20240057. Representante: MARIA ESTELA DA SILVA BAIA, CPF: 070.168.212-42. Valor: R$ 3.541,48 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); Contrato: 20240058. Representante: FRANCIONE ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: 550.004.952-68. Valor: R$ 3.459,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); Contrato: 20240059. Representante: ISIS DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 025.994.762-83. Valor: R$ 3.982,00 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais); Contrato: 20240060. Representante: MARIVANI PINHEIRO MARTINS, CPF: 551.249.842-87. Valor: R$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais); Contrato: 20240061. Representante: ARISANDRA DE ALMEIDA BAIA, CPF: 979300.242-53. Valor: R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais); Contratada: MULHERES DO ACUTIPEREIRA: Contrato: 20240062. Representante: MARIA JULIA PINTO SERRIM, CPF: 199.284.592-15. Valor: R$ 19.482,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Contrato: 20240063. Representante: ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA, CPF: 540.168.192-53. Valor: R$ 19.482,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Contrato: 20240064. Representante: DARCIRA SALES CORDOVIL, CPF: 212.543.112-20. Valor: R$ 19.482,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Contrato: 20240065. Representante: BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO, CPF: 012.013.312-18. Valor: R$ 19.482,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Contrato: 20240066. Representante: JUCIANE SERRIN DE FREITAS, CPF: 737.445.142-34. Valor: R$ 19.482,40 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Contrato: 20240067. Representante: JAMILY SERRIN COSTA, CPF: 026.634.372-47. Valor: R$ 20.347,56 (vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); Contrato: 20240068. Representante: ROSINALDA CARVALHO DE SOUZA, CPF: 932.815.792-72. Valor: R$ 18.277,40 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); Contratada: SEMENTE DE OURO: Contrato: 20240070. Representante: EDON SILVEIRA PEREIRA, CPF: 062.922.892-22. Valor: R$ 10.961,60 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Contrato: 20240072. Representante: RAYSSA CARDOSO DA SILVA, CPF: 093.459.952-18. Valor: R$ 10.961,60 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Contrato: 20240073. Representante: WELBER FERREIRA VAZ, CPF: 106.551.412-35. Valor: R$ 10.961,60 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Contrato: 20240074. Representante: SOLANGE CORREA CARDOSO, CPF: 002.226.132-03. Valor: R$ 10.729,75 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos); Contrato: 20240075. Representante: ELIVANE DA SILVA SILVEIRA, CPF: 021.155.122-86. Valor: R$ 10.720,85 (dez mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos); Contrato: 20240076. Representante: JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA, CPF: 540.206.542-04. Valor: R$ 10.284,00 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais); Contrato: 20240077. Representante: EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA DA SILVA, CPF: 023.635.272-59. Valor: R$ 10.173,00 (dez mil, cento e setenta e três reais); Contrato: 20240079. Representante: LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA, CPF: 032.080.562-06. Valor: R$ 7.823,20 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos); Contrato: 20240080. Representante: RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 006.677.032-76. Valor: R$ 7.872,60 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); Contratada: MULHERES DO AGRO: Contrato: 20240097. Representante: ROSENY DA SILVA DOS ANJOS, CPF: 013.647.202-80. Valor: R$ 21.374,51 (vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Contratada: GRUPO DAS MARIAS. Contrato: 20240098. Representante: MARIA RITA GIBSON RAMOS, CPF: 850.334.562-53. Valor: R$ 44.951,78 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos); Contratada: GRUPO FRANCISCO BRABO. Contrato: 20240099. Representante: MARCIA BRABO CARNEIRO, CPF: 014.572.292-93. Valor: R$ 14.827,05 (catorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos). Contrato: 20240092. Contratada: DIANY DA SILVA MORAES, CPF: 103.179.142-60. Valor: R$ 4.327,20 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), Contrato: 20240093. Contratada: MÁRCIA FERREIRA PACHECO, CPF: 011.997.382-04. Valor: R$ 5.002,00 (cinco mil e dois reais); Contrato: 20240100. Contratada: BENEDITA COSTA DA SILVA, CPF: 048.225.842-08. Valor: R$ 2.059,40 (dois mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos); Contrato: 20240094. Contratado: INAVALDO ALMEIDA DA SILVA, CPF: 855.661.012-91. Valor: R$ 1.675,45 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Contrato: 20240095. Contratado: JOSÉ WAGNER DE SOUZA AQUINO, CPF: 455.211.662-20. Valor: R$ 36.501,77 (trinta e seis mil, quinhentos e um reais e setenta e sete centavos); Contrato: 20240096. Contratado: ADEMILSON VIEIRA DA SILVA, CPF: 829.511.602-91. Valor: R$ 38.588,55 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Valor Global: R$ 2.403.195,28 (dois milhões, quatrocentos e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Valor Global: R$ 2.345.959,60 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 03 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Publicado no quadro de Avisos da Secretaria no dia 03/05/2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:6DDA705E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FME. CNPJ sob nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 028/2024
Concorrência Eletrônica nº 005/2024
CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ sob o nº 00.488.605/0001-73. **CONTRATO Nº 226/2024. Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção da área recreativa e de banho da Emef São Lucas zona rural agrovila mata geral do Município de Redenção, Estado do Pará. **Assinatura:** 18/09/2024. **Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **05 (cinco) meses**, com início em **18/09/2024** e término em **18/02/2025. Valor:** O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 360.373,98 (trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Mun. de Edu., Cul. e Lazer.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:0E11EC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 075/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.
Neste ato público que e para conhecimento quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ*****,** conforme edital e seus anexos, com data de abertura dia **19/09/2024** as 09h00min (Horário de Brasília DF), foi declarada **DESERTA,** em face de ausência de interessados.
Redenção – PA, 24 de setembro de 2024.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:033FD760

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 471/2024 RIO MARIA – PARÁ 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 471/2024 RIO MARIA – PARÁ 24 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Trezentos Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **WELINGTON DE SOUSA SA JUSTINO,** para o Hospital Regional do Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 24/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CD23A571

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 472/2024 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 472/2024 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), dia ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **NOAH ALVES DE ALMEIDA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 24/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:892F56C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 473/2024 RIO MARIA – PARÁ 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 473/2024 RIO MARIA – PARÁ 24 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ADRIANA ALVES DE CARVALHO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 24/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Quatro dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8DD15F47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 474/2024 RIO MARIA – PARÁ, 24 SETEMBRO 2024.

PORTARIA Nº 474/2024 RIO MARIA – PARÁ, 24 SETEMBRO 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **FABIANO DA SILVA LIMA,** para o Hospital Ordem Terceira, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 24/09/2024 e retorno no dia 27/09/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e quatro dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:940A5AA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 475/2024 RIO MARIA – PARÁ, 24 SETEMBRO 2024.

PORTARIA Nº 475/2024 RIO MARIA – PARÁ, 24 SETEMBRO 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. Portadora do **CPF: 700.385.042-78**, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1414 Setor Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO AG: 3318-9 NUMERO DA CC:21984-3.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **FABIANO DA SILVA LIMA,** para o Hospital Ordem Terceira, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 24/09/2024 e retorno no dia 27/09/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e quatro dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7F5D86C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 476/2024 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 476/2024 RIO MARIA – PARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: ABSALÃO DIAS DOS SANTOS,** para o Hospital Regional de Araguaína, na cidade de **ARAGUAINA-TO,** saída no dia 24/09/2024 e retorno no dia 25/09/2024, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e quatro dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:85F9A95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024

RATIFICAÇÃO

O Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** o procedimento administrativo da Dispensa de Licitação nº 023-2024, referente ao Processo Administrativo nº 056-2024-000021, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria- PA .
E, considerando, também, o grau de confiabilidade da empresa, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa reais**), em favor da empresa HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 20.486.284/0001-85, que ofertou a melhor proposta para o fornecimento do objeto em tela.
Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

RIO MARIA - PA, em 24 de setembro de 2024.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:BE4E6A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023-2024

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário

Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria- PA
Contratado: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ n° 20.486.284/0001-85.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1.784 de 14 de março de 2024, e suas respectivas alterações, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e ratificado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde.

RIO MARIA - PA, 24 de Setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Municipal N° 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:76BAE068

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20240106

CONTRATO Nº: 20240106 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n°. 34.668.962/0001-35. **CONTRATADA(O):** HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNP sob o n° 20.486.284/0001-85. **OBJETO:** Aquisição de bens permanentes de informática e telefone celular, para serem utilizados nos serviços de média e alta complexidade do município de Rio Maria- PA. **VALOR TOTAL:** R$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais). **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024: Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 10.302.0007.2-121 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA:** 25 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:58991AE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240423

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-053 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SCFV, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.515,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082430083.2.129 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.515,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:CBE89F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240421

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-038 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.601,45 (vinte e um mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.601,45

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4F7A4BE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240422

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-038 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SCRV, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.520,10 (sessenta mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.081220104.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de

Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 60.520,10

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FA3692B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO publicado no dia 24/09/2024, na Edição nº 3591, Página 42/43

ONDE SE LÊ:

A Agente de Contratação/Pregoeira torna público que o certame acima identificado que estava SUSPENSO para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital terá ABERTURA da sessão pública no dia 07/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 07/10/2024.

LEIA-SE:

A Agente de Contratação/Pregoeira torna público que o certame acima identificado que estava SUSPENSO para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital terá ABERTURA da sessão pública no dia 10/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 10/10/2024.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C154B726

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1795/2024

DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01462/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1749ED16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1796/2024

DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1248/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à CÉLIA EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA, registrado(a) sob matrícula nº 9552, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2024

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8338136

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1797/2024

DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1002/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade

MARABÁ/PA**,** no dia 24 de setembro do ano corrente, para BUSCAR MATERIAL COMPLEMENTAR DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BD5F9181

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1798/2024

DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1000/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA, ocupante do cargo INSTRUTOR DE ESPORTES, lotado na Secretária Municipal de Educação, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade RECIFE/PE**,** nos dias 27 a 30 de setembro do ano corrente, para ACOMPANHAR ATLETAS – JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS (JEB's), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3998ED13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.296, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE CADA ANO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Evangélico deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém.

Art. 2º Na semana do evento de que trata esta Lei, a Administração Municipal poderá promover, em parceria com entidades locais representativas do referido segmento, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 3º A Câmara Municipal, através de ato próprio e adequado, poderá reservar, na semana do evento de que trata esta Lei, sessão especialmente destinada a prestar homenagens ao Dia Municipal do Evangélico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:984D162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 736/2024 – GAP/PMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, a viajar para Brasília/DF no período de 23/09/2024 a 25/09/2024, a fim de tratar de interesses da Secretaria de Habitação junto ao Ministério das Cidades.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Administração,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 23/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D653A156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 584/2024 – GAP/PMS, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **RAILANE FERREIRA LISBOA**, nomeada através do Decreto nº 855/2021 – GAP/PMS, de 18 de maio de 2021, no cargo em comissão de **Ouvidora Municipal do SUS** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2577E6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 585/2024 – GAP/PMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBCONTROLADORA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/09/2024, Sra. **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES**, nomeada através do Decreto nº 052/2023 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de **Subcontroladora** da Controladoria Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:68901505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0042/2024 - SEHAB Santarém, 20 de setembro de 2024

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Considerando – Que o Setor da **Seção de Compras**, encontra-se sem uma pessoa responsável para desempenhar as suas funções;

Resolve – Que a Servidora **Helena Danniela de Sousa Coelho** – **Matrícula 99277**, **Decreto 565/2023** – GAP/PMS, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de **Seção de Compras**, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária ao dia vinte do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:89FA6BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 0043/2024 - SEHAB Santarém, 20 de setembro de 2024

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais,

conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Considerando – Que a Servidora **Joiciane Mendonça dos Santos** – Chefe da **Divisão de Engenharia e Urbanismo**, **Decreto nº 199/2021** - GAP/PMS, **Matrícula nº 88204**, está afastada por motivos de saúde, precisará de um substituto para o cargo.

Resolve – Que a Servidora **Débora da Silva Frota** – **Matrícula 90858**, **Decreto 903/2023** – GAP/PMS, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de **Divisão de Engenharia e Urbanismo**, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária ao dia vinte do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:59A51EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 294/2024-SEMED SANTARÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMADAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA, REGIÃO DO PLANALTO, RIOS, CEMEIS E UMEIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA**, conforme atribuições imediatas.

EDCLEISE DA SILVA RÊGO – Matrícula n° 72.150

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:590CCE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 295/2024-SEMED SANTARÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2024.
A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMADAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA, REGIÃO DO PLANALTO, RIOS, CEMEIS E UMEIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA** conforme suas atribuições imediatas:

CLAÍDE MARQUES DE AZEVEDO – Matrícula nº 85.966.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:A49A4CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024. Objeto: **Contratação de empresa habilitada para construção de quadras cobertas com blocos de banheiros em Escolas Municipais**. **Contrato Nº 131/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**EMUNA COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA – EPP**, CNPJ: 21.523.996/0001-90, valor: R$ 5.451.376,29 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). Vigência: 19/09/2024 a 19/03/2025; **Contrato Nº 132/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **CONSTRUTORA ENPASA LTDA**, CNPJ: 15.260.391/0001-50, valor: R$ 2.529.510,38 (Dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos). Vigência: 19/09/2024 a 19/03/2025; **Contrato Nº 133/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**CONTAP CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ: 83.773.804/0001-50, valor: R$ 820.450,50 (Oitocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/09/2024 a 19/03/2025; **Contrato Nº 134/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**SOLLOS CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ: 01.733.027/0001-56, valor: R$ 1.398.285,71 (Hum milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Vigência: 19/09/2024 a 19/03/2025; **Contrato Nº 135/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 21.727.523/0001-04, valor: R**$** 1.497.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais). Vigência: 19/09/2024 a 19/03/2025; **Contrato Nº 136/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 24.901.546/0001-81, valor: R$ 1.499.990,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 19/09/2024 a 19/03/2025; **Contrato Nº 137/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**CONSTRUTORA TAPARI LTDA**, CNPJ: 03.041.915/0001-33, valor: R$ 1.860.000,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil reais). Vigência: 19/09/2024 a 19/03/2025; **Contrato Nº 138/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**RECON CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ: 28.411.260/0001-79, valor: R$ 1.760.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil reais). Vigência: 19/09/2024 a 19/03/2025; **Contrato Nº 139/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**DPV ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 16.828.420/0001-09, valor: R$ 4.853.324,81 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos). Vigência: 19/09/2024 a 19/03/2025;

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:0715D1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024-SEHAB
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de expediente e de processamento de dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB. Edital: 26/09/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 26/09/2024 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/10/2024 às 9:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:506149E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024-SMT
Objeto: Registro de preços para a aquisição de capacetes de motociclismo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. Edital: 26/09/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 26/09/2024 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 09/10/2024 às 9:30h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D4FA780

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2024-SEMTRAS
A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 011/2024-SEMTRAS, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR) EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR, visando atender as necessidades dos serviços ofertados na Secretaria de Trabalho e Assistência Social (sede administrativa e unidades vinculadas), bem como os espaços de controle social, como Conselhos de direito e Conselhos Tutelares**, sendo vencedora no lote único a empresa VANESSA RAQUEL MATOS DA SILVA, CNPJ 29.447.736/0001-94, com valor global de R$ 234.305,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinco reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:04FB0050

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°011/2023. Pregão Eletrônico SRP n° 013/2022. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ S.O.S Serviços Operacionais de Saneamento LTDA - EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula II do 1° termo aditivo. Prorrogação de Vigência: 18/09/2024 a 18/03/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:13668D7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008.2024

A Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008.2024-PRESENCIAL, tipo menor preço, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CENTRAL DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, que teria sua abertura para o dia 27/09/2024 às 10:00hs, que fora ADIADA a sessão de abertura desta para o dia 01/10/2024, às 10:00hs. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá a manutenção programada de energia elétrica marcada para o dia 27/09/2024.

São Caetano de Odivelas-PA, 24 de setembro de 2024.

FÁBIO FARIAS MARINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:1024B282

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal dentro do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS) de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 90004/2024-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
L M PEREIRA LICITA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.624.749/0001-36, com sede Rua 6, Qd. 8, Lt. 9, Chácaras Califórnia, Goiânia/GO, CEP: 74.690-807, representada pela Sra. Luciana Maria Pereira, brasileira, inscrita no RG nº 4546387, órgão expedidor SSP/GO e CPF nº 001.917.571-01, residente e domiciliada Rua 06, S/N, Qd. 8, Lt. 9, Casa 3, Chácaras Califórnia, Goiânia/GO, CEP: 74.690-807.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2024;
Contrato n° 01-200924/04-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fernanda Roberta Pereira Sá, brasileira, inscrita no RG nº 4040276 PC/PA e CPF 789.861.502-63, residente e domiciliada na CJ Maria Goreth, S/N, Res. Drª Maria Laíse, Bl. 3, Apto. 102, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.740-001.
VALOR: R$: 15.119,20 (Quinze Mil, Cento Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários.

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS.
São Francisco do Pará - PA, 20 de setembro de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C34C3A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal dentro do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS) de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 90004/2024-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
A L F SILVA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.949.490/0001-91, com sede Rua Fernando Guilhon, 79, Ianetama, CEP: 68.745-110, representada pela Sra. Alana Luana Fonseca Silva, brasileira, inscrita no RG nº 7028769, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 022.095.342-24, residente e domiciliada Rua Fernando Guilhon, 47, Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2024;
Contrato n° 04-200924/04-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fernanda Roberta Pereira Sá, brasileira, inscrita no RG nº 4040276 PC/PA e CPF 789.861.502-63, residente e domiciliada na CJ Maria Goreth, S/N, Res. Drª Maria Laíse, Bl. 3, Apto. 102, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.740-001.
VALOR: R$: 2.395,50 (Dois Mil, Trezentos Noventa Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários.

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará - PA, 20 de setembro de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:54E97C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal dentro do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS) de São Francisco do Pará, que

deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 90004/2024-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.928.110/0001-19, com sede QNL 10, Conj. e L. 09, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.156-116, representada pelo Sr. Wagner José Hidalgo, brasileiro, inscrito no RG nº 04536312578, órgão expedidor Detran/DF e CPF nº 269.975.808-66, residente e domiciliado Q. QR 603, Chácara 39, R 05, L. 71B, S/N, Samambaia Norte, Brasília/DF, CEP: 72.331-150.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2024;
Contrato n° 05-200924/04-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fernanda Roberta Pereira Sá, brasileira, inscrita no RG nº 4040276 PC/PA e CPF 789.861.502-63, residente e domiciliada na CJ Maria Goreth, S/N, Res. Drª Maria Laíse, Bl. 3, Apto. 102, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.740-001.
VALOR: R$: 23.500,00 (Vinte Três Mil e Quinhentos Reais).

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários.

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará - PA, 20 de setembro de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:81DFF3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal dentro do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS) de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 90004/2024-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
FERREIRA B2G LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.884.155/0001-97, com sede Rua Nova Esperança, 5, Murinin, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, representada pelo Sr. Evandro Gomes Ferreira, brasileiro, inscrito no RG nº 6651472, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 016.195.132-50, residente e domiciliado Rua Nova Esperança, 5, Murinin, Benevides/PA, CEP: 68.795-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2024;
Contrato n° 06-200924/04-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fernanda Roberta Pereira Sá, brasileira, inscrita no RG nº 4040276 PC/PA e CPF 789.861.502-63, residente e domiciliada na CJ Maria Goreth, S/N, Res. Drª Maria Laíse, Bl. 3, Apto. 102, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.740-001.
VALOR: R$: 5.942,88 (Cinco Mil, Novecentos Quarenta Dois Reais e Oitenta Oito Centavos).

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários.

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará - PA, 20 de setembro de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:D9545A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal dentro do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS) de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 90004/2024-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.617.642/0001-93, com sede Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, CEP: 68.742-000, representada pela Sra. Patrícia Mota Cruz, brasileira, inscrita no RG nº 7685924, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 042.987.902-40, residente e domiciliada Av. Barão do Rio Branco, 876, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-000.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2024;
Contrato n° 07-200924/04-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fernanda Roberta Pereira Sá, brasileira, inscrita no RG nº 4040276 PC/PA e CPF 789.861.502-63, residente e domiciliada na CJ Maria Goreth, S/N, Res. Drª Maria Laíse, Bl. 3, Apto. 102, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.740-001.
VALOR: R$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários.

Unidade Orçamentária: 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado

Atividade: 10 301 0047 2.082 - Manutenção de Outros Programas do SNS e do Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
São Francisco do Pará - PA, 20 de setembro de 2024.

FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:BBCFCEF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 116/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **CARLOS ANDRÉ FELIX VASCONCELOS,** ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, **FÉRIAS REGULARES** de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 21/10/2024 a 25/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:070F3C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 117/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 10/10/2024 a 08/11/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:912B8636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 118/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDELCINO AGOSTINHO COSTA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (TRATOR PNEU - LIMPEZA PÚBLICA – VILA FORTALEZA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 10/10/2024 a 08/11/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:15FB5828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 119/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **GERISLÂNDIA BRAGA DA SILVA,** ocupante do cargo de **CUIDADORA SOCIAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (DMTU)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo

2022/2023, para serem gozadas a contar de 02/09/2024 a 01/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E5C75A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 120/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA AMELIA FERREIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria de Planejamento**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 05/09/2024 a 03/11/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:74617AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 121/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTÔNIO LAESSE DE SOUZA LEDO,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na **Secretaria de Administração (Adm. Obras)**, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 19/09/2024 a 17/11/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E4EF02EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2024/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 122/2024/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **REGIANE PAZ LANDIN DE SOUSA,** ocupante do cargo de **ALMOXARIFE,** lotada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:55C34110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 023/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 023/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **GERISLÂNDIA BRAGA DA SILVA,** ocupante do cargo de **CUIDADORA SOCIAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 02/09/2024 a 01/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4AC4708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 024/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EUNICE FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA)**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 02/09/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F2BC16CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 025/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM TRIBUTOS,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (BOLSA FAMÍLIA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 26/2024/GPM/SAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D159BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 140/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CARMELIA DA SILVA BARROS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 10/09/2024 a 08/11/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ACB0E719

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2024- SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 141/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA ADRIANA FERREIRA CARVALHO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 02/09/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EBE42629

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 142/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MEIRINALVA PEDROSA ARAUJO COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 02/09/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6BD60938

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 143/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DIANARI FIGUEREDO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 02/09/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B2A04D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2024- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 144/2024- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 30 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **GILDEAN LEME ANDRADE,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/09/2024 a 30/09/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FAA9C9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 187/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 187/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FRANCISCO ALVES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Região Coqueiro)**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 16/09/2024 a 15/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ACFB791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 188/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 188/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **VALQUIRIA DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF BEC)**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 02/09/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EC2C8400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 189/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 189/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **EDILEIA MERY LOPES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Operadora de Microcomputador,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital)**, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 01/09/2024 a 30/09/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8A6B5327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 190/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 190/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDIVALDO ALVES FERREIRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Raio X,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital)**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/09/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1895706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 191/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 191/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARCIANA PEREIRA DA CUNHA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (ESF- Centro)**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 02/09/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DD2C75A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 192/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 192/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ALBERTO FLAVIO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Agente Vigilância Epidemiológica,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Funasa)**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 02/09/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:26C01A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 193/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 193/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LEILA RODRIGUES PEREIRA,** ocupante do cargo de **Agente Vigilância Epidemiológica,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Funasa)**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CBE8CF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 194/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 194/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital)**, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 02/09/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B280C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 195/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 195/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARILENE DA SILVA COSTA CARDOSO,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Micro 12-Cupuzeiro)**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/09/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:00609D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 196/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 196/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **IVANE MOURA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, **FÉRIAS** de 30

(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:408F5F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 197/2024/SMS/SAGA.

PORTARIA Nº 197/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **ALNY BARBOSA REINALDO DOS REIS,** ocupante do cargo de **Técnico em Raio X,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, **FÉRIAS** de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2023, para serem gozadas a contar de 12/09/2024 a 01/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:41B2BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 198/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 198/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **IRENE RIBEIRO DA CUNHA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF- Vila Bandinha) FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:97A4E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 199/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 199/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **NAYANNA SOUSA PARANÁ SCHMALTZ,** ocupante do cargo de **Enfermeira,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital) FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D1AEBE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 200/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 200/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **IOLANDA LOPES DA SILVA SOUSA,** ocupante do cargo de **Técnica em Saúde Bucal,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF-Alto Bec) FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B173CAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 201/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 201/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **JESIEU BATISTA SILVA,** ocupante do cargo de **Motorista,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital) FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B478ED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 202/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 202/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **JANE CLAUDIA DA S. PEREIRA,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital) FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/10/2024 a 30/10/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F829165D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 203/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 203/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **NILVA DE SOUSA BRANDÃO,** ocupante do cargo de **Técnica em Saúde Dental,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (Hospital) FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/06/2024 a 30/06/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:448150FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 204/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 204/2024/SMS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. **FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JUNIOR CESAR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF Alto Socorro)**, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/10/2024 a 31/10/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2024 GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1D147824

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240145 - PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240145 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI. **VALOR TOTAL:** 3.402,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082430126.2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 1.701,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082440004.2.022 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PSB. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.35, NO VALOR DE R$ 1.701,00 FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VIGÊNCIA** 19 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE SETEMBRO DE 2024 **ORDENADORA DE DESPESAS:** GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:99364D4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado de julgamento da Licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. Empresas Vencedoras: I. S. MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.700.957/0001-90, nos itens: 0005, 0007, 0009, 0010, 0012, 0014. Valor total da homologação: R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). JACILENE PEREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96, nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0006, 0008, 0011, 0013, 0015. Valor total da homologação: R$ 56.785,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Valor total da homologação: R$ 104.910,00 (cento e quatro mil, novecentos e dez reais). Data da Homologação: 24 de setembro de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado de julgamento da Licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, HIGIENE E PERMANENTE, PARA ATENDER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL INSTITUÍDO PELA LEI 14.640 DE 13 DE JULHO DE 2023, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO E A OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. Empresas Vencedoras: C B REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.470.217/0001-20, nos itens: 0002, 0003, 0004, 0006, 0010, 0011, 0015, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0029, 0031, 0032, 0033, 0035, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0050, 0051, 0056, 0057, 0058, 0059, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0069, 0070, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076. Valor total vencedor: R$ 237.491,20 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.553.425/0001-42, nos itens: 0005, 0007, 0008, 0009, 0012, 0013, 0014, 0016, 0017, 0024, 0025, 0026, 0027, 0030, 0034, 0036, 0049, 0053, 0054, 0055, 0060. Valor total vencedor: R$ 39.948,41 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). I. S. MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.700.957/0001-90, nos itens: 0001, 0028, 0052, 0067, 0068, 0071. Valor total vencedor: R$ 104.506,98 (cento e quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos). Valor total da homologação: R$ 381.946,59 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Data da Homologação: 24 de setembro de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado de julgamento da Licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO TECIDOS, UNIFORMES, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E DEMAIS SECRETARIAS. Empresas Vencedoras: MEGA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.635.085/0001-57, nos itens: 0031, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040.Valor total vencedor: R$ 11.776,00 (onze mil, setecentos e setenta e seis reais). R M A DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.788.922/0001-07, nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0032, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047. Valor total vencedor: R$ 172.459,80 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Valor total da homologação: R$ 184.235,80 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Data da Homologação: 24 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:E4672937

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240378, ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): I. S. MORAIS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), VIGÊNCIA: 24 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2024.
CONTRATO Nº 20240379, ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): I. S. MORAIS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL: R$ 57.209,17 (cinquenta e sete mil, duzentos e nove reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 24 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:273951F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-2706001. O Município de Tomé Açu - PA, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado da CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-2706001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, TIPO TAÇA, COM CAPACIDADE PARA 5.000 L E 10.000 L DE ÁGUA. Lavrado em favor da Empresa: A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 25.046.858/0001-18, no valor: R$ 277.879,98 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais, noventa e oito centavos).

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:44CC2674

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240369; **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 3-2024-2706001; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU; **CONTRATADA(O):** A DA CRUZ PEIXOTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 25.046.858/0001-18; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS, TIPO TAÇA, COM CAPACIDADE PARA 5.000 L E 10.000 L DE ÁGUA. **VALOR TOTAL:** R$ 277.879,98 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:5D49674B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00028-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Dia 09/10/2024, às 10:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tracuateua/PA, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:44A3D87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00011-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Agregadas. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, CNPJ: 06.019.128/0001-83. Contrato nº 2024092401-SEMAD. Valor R$ 1.139.550,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Vigência: 24/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FAD821B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 037/2024

CONTRATO Nº.....: 2409001/2024FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. E EXP. DE GRUPOS MOTO-GERD.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1801.103020002.1.051 Ações Estruturantes MAC/EPI-EPB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 248.500,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E3952CCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 037/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 037-2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR ESTACIONÁRIO A DIESEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO . Vencedor(es): GENSET SOLUTIONS IND. COM. IMP. E EXP. DE GRUPOS MOTO-GERD., com o valor total de R$ 248.500,00(Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - FRANCELLI RUSTICK BAÚ. 24 de Setembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 24 de Setembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BF9F436E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024D

CONTRATO Nº.....: 2409002/2024ADM
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2024D
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: LA BELLE COSMETICOS & ACESSORIOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MAQUINAS PESADAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 30.404,00 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 720,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.280,00, Exercício 2024 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.200,00, Exercício 2024 Atividade 0907.257520005.2.043 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 640,00, Exercício 2024 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 7.224,00, Exercício 2024 Atividade 0907.154520005.2.037 Manutenção do Parque de Máquinas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 12.940,00, Exercício 2024 Atividade 0907.154520005.2.036 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura /Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4458A047

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de LA BELLE COSMETICOS & ACESSORIOS LTDA, com o valor total de R$ 30.404,00 (trinta mil quatrocentos e quatro reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 19 de setembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FA7F061A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241129 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº: 7/2024-110FMAS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: Nº 11.234.755/0001-77**, e a Contratada: **E OLIVEIRA DA SILVA BUFFET, CNPJ: 57.266.532/0001-92**, com o valor total de **R$:40.170,00 (quarenta mil, e cento e setenta reais).** Vigência: 24 de setembro de 2024 até 24 de novembro de 2025. Data de assinatura: 24 de setembro de 2024. Tucumã - PA, 24 de setembro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretária Municipal De Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20241130 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-061FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS SERVIDAS EM MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ: Nº 11.234.776/0001-92**, e a Contratada: **MK HOTEL E CHURRASSCARIA LTDA, CNPJ: 43.995.424/0001-46**, com o valor total de **R$:136.400,00 (cento e trinta e seis mil, e quatrocentos reais).** Vigência: 24 de setembro de 2024 até 24 de novembro de 2025. Data de assinatura: 24 de setembro de 2024. Tucumã - PA, 24 de setembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9EE83761

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA MÊS DE SETEMBRO DE 2024

Extrato de contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA
mês de Setembro de 2024

Nº DO CONTRATO: 029/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): PAULO SA VELOSO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA
RECURSO: 08 244 0010 2.114 MANUTENÇÃO DO CREAS
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
REMUNERAÇÃO: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 030/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): SEVERINO ANDRE DA SILVA

OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 08 243 0010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MINIMO VIGENTE
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E0D971B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241129
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-110FMAS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **E OLIVEIRA DA SILVA BUFFET** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular** e a servidora, **Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Setembro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:85DC7527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241130
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-061FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS SERVIDAS EM MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Setembro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:736C5836

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2024-00012
PROCESSO ADM Nº 9202400012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240014/2024

No dia vinte e três do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, neste município, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00012, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará da Prefeitura de Uruará " Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2024-00012, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Uruará da Prefeitura de Uruará. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Os preços constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde;
Será participante os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Desenv. Educação Básica, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos veículos deverá ocorrer em até 48 horas, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
10.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 23 de setembro de 2024.

EMPRESAS:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Orgão Gerenciador

A DA SILVA ELETRICA
CNPJ Nº: 08.790.715/0001-05

A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ Nº: 13.972.172/0001-79

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 03.712.368/0001-70 -

E S ANDRADE EIRELI
CNPJ Nº: 24.176.812/0001-50 -

L J ANTUNES EIRELI
CNPJ Nº: 14.373.333/0001-70 -

MUNDIAL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 05.368.371/0001-44

VARGAS E CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.947.903/0001-23

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:79DC3042

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2024-00005; CONTRATO Nº: 20249484 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 289.707,10 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Sete Reais e Dez Centavos); CONTRATO Nº: 20249485 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 182.180,06 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos)); CONTRATO Nº: 20249486 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 252.841,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Um Reais); CONTRATO Nº: 20249487 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 51.377,60 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos); CONTRATO Nº: 20249488 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR; VALOR TOTAL: R$ - 22.097,58 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos); 20249489 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R$ - 1.763,60 (Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

CONTRATADA: JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA; Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de limpeza. VIGÊNCIA: 23/09/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:31C10CE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O município de Viseu através da Secretaria municipal de Administração torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico 008/2024-SRP, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos de médio e pequeno porte para atender as necessidades das Secretaria e Fundos municipais de Viseu-PA. Motivo: equívoco no termo de referência, conforme análise jurídica. Legalidade: art. 71, III, Lei 14.133/21 e súmula 473 do STF.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D59E6109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nº 012/2024. conforme Art. 74, III, C da Lei nº 14.133/21, em razão do objeto: Contratação de empresa jurídica, especializada na implantação de licença de uso de software de sistemas de emissão de nota fiscal eletrônica, visando atender as necessidades do Setor de Tributação, vinculado à Secretaria de Finanças do Município de Viseu/PA. Em nome da empresa Govti Conexão e Solução Ltda, CNPJ 04.568.900/0001-90, com valor global estimado em R$28.800,00. Ass.: 13/09/2024.

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação, nº 012/2024

Objeto: Contratação de empresa jurídica, especializada na implantação de licença de uso de software de sistemas de emissão de nota fiscal eletrônica, visando atender as necessidades do Setor de Tributação, vinculado à Secretaria de Finanças do Município de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 354/2024/DLCA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: Govti Conexão e Solução Ltda, CNPJ 04.568.900/0001-90. Valor mensal R$2.400,00, com valor global estimado em R$28.800,00. Ass.: 19/09/2024. Vigência: 19/09/2024 à 19/09/2025. Fundamento legal: Art. 74, III, C da Lei nº 14.133/21

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:54F13456

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 137/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, SAMARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 2º setor , Lote 12, Quadra 156, Envolvendo uma área de 329,60m² (trezentos e vinte nove metros e sessenta decímetros quadrados), com perímetro 84,60m (oitenta e quatro metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua Petrônio Portela. Medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros), medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de fundo com o lote 10-A, medindo 32,00m (trinta e dois metros) de lateral direita com os lotes 11. Medindo 32,00m (trinta e dois metros) na lateral esquerda com o lote 13**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 24 de setembro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:E6E0AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 277/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA; C.N.P.J. nº: **30.702.296/0001-53**, estabelecida à: Avenida Xingú nº:247-A, Centro, Xinguara – PA, CEP:68.555-013, E-mail: supreal@hotmail.com, Fone: (94) 3426-1558 e (94) 99195-1558, representada neste ato pelo **Sr. ZAHER SALIM DAOU**, libanês, empresário, solteiro, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº RNM Y247885-X expedido pela Polícia Federal naturalidade do Líbano.
VALOR: R$ 87.312,60 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4C258054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 278/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 278/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA; C.N.P.J. nº: **40.223.106/0001-79**, estabelecida à Rua Floresta, nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, E-mail: licitacaodarlu@gmail.com / darlu@darlu.com.br, Fone: (54) 99929-7133, representada neste ato pela Sra. **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, brasileira, administradora, C.P.F. nº 015.919-100-99, R.G. nº 7093560212 - SSP/RS.
VALOR: R$ 1.107,00 (MIL CENTO E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:AD56D598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 279/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: DS MULT COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº: **47.791.766/0001-03**, estabelecida à na Rua 03 de agosto nº: S/N na cidade de Canaã dos Carajás/PA CEP:68.537-000 Email: dsmult01@gmail.com, Fone: (094) 99206-5681, representada neste ato pelo Sr. **DENÍLSON DA SILVA BARROS**, C.P.F. nº 030.452.232-57, R.G. nº 7277478 PC/PA.
VALOR: R$ 5.272,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:032240A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 280/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 280/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. nº: **42.458.725/0001-78,** estabelecida à Rua do Cobre, S/N, Quadra 007, Lote 004, Novo Horizonte, na cidade de Parauapebas – Pará, Cep: 68.515-000, E-mail: licitacao01@essechemical.com.br, licitacao03@essechemical.com.br, Fone: (94) 99113-5700, representada neste ato pela Sra. **SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA,** solteira, empresária, C.P.F: nº 810.491.102-34, R.G n º 4217678 SSP/PAA.

VALOR: R$ 22.508,50 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:407DE186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 281/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA, C.N.P.J. nº: **30.851.206/0001-96,** estabelecida à: Rodovia PA-150, nº: SN, Zona rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, E-mail: friosulalimentos1vendas@gmail.com Fone: (094) 99288-5340/ (94) 99294-0667, representada neste ato pelo **Sr. VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, C.P.F. nº 117.337.478-77, R.G. nº 247611256 SSP/SP.

VALOR: R$ 24.416,70 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:096DA3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 282/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 282/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: H G SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº: **54.645.267.0001-65,** estabelecida à: AV. Henrique Vita, nº 48, Expansão, Santana do Araguaia – Pará, CEP: 68.560-000, E-mail: hgcomercioeservico@gmail.com / hgservicosecomercio.licita@gmail.com, Fone: (94) 98451-2185 / (94) 98447-4922, representada neste ato pelo **Sr. GUSTAVO ALVES CARDOSO,** brasileiro, empresário, solteiro, C.P.F. nº 701.154.092-03, R.G. nº 785797-4 PC/PA.

VALOR: R$ 2.130,60 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:078E2422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 283/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 283/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: LIZ PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº: **41.081.966/0001-88,** estabelecida à: Av. Dr. Freitas, nº 1115, Pedreira, Belém – Pará, CEP: 66087-810, E-mail: comercial.lizpara@gmail.com / vendas.lizpara@gmail.com, Fone: (91) 99222-1107 / (94) 99301-2121, representada neste ato pela **Sra. LEUDICY MARIA DE DOUZA LEÃO,** brasileira, empresária, casada, C.P.F. nº 315.518.142-15, R.G. nº 1983435 SSP/PA.

VALOR: R$ 10.804,80 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:41CABA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, C.N.P.J. nº: **17.059.170/0001-44**, estabelecida à Rua Bahia, S/N, Qd 176, Lt 21, Belo Horizonte na cidade de Marabá-Pará, Cep: 68503-370, E-mail: maraba.embalagens@hotmail.com, Fone: (094) 99131-6018 / (94) 3324-6578, representada neste ato pelo **Sr. DIEGO RODRIGUES DE LIMA,** brasileiro, casado, C.P.F. nº 859.537.092-34, R.G nº 5112245 PC/PA.

VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4F2F2BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J. nº: **11.813.126/0001-00**, estabelecida à Rua Salvador, Quadra 012, Lote 013, Vale dos Sonhos na cidade de Canaã dos Carajás – Pará, Cep: 68.537-000, E-mail: tmixsolucoes@gmail.com, Fone: (94) 99137-9919, representada neste ato pelo Sr. **OTAVIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, divorciado, empresário, C.P.F nº 012.385.802-03, R.G 6472429 PC-PA.

VALOR: R$ 142.404,60 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5B819EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 287/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 287/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no

CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº: **55.163.119/0001-77**, estabelecida à: Av. Joaquim de MELO, s/n, Vila Paraíso, Pau D'arco - Pará, CEP: 68.545-000, E-mail: prestservcomercioeser@gmail.com, Fone: (94) 99293-0894, representada neste ato pela **Sr(a). ANDRESA SILVA MONTEIRO**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 048.630.372-10 R.G. nº 8172898 PC/PA.

VALOR: R$ 7.295,00 (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:79D56F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 288/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS,** deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: R C F MACHADO, C.N.P.J. nº: **83.317.248/0001-08**, estabelecida à: Tv. Barão do Triunfo, 2475, Marco, Belém - Pará, CEP: 66.087-270, E-mail: mjr.distribuidora@hotmail.com, Fone: (91) 99280-1068, representada neste ato pela **Sr. ROBERTO CARLOS FARIAS MACHADO**, brasileiro, empresário, casado, C.P.F. nº 231.894.523-34 R.G. nº 2106445 SEGUP/PA.

VALOR: R$ 43.300,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2025.

Xinguara - Pará, em 24 de setembro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:BDE7AD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1109/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1109/2024/SEMED.
CONTRATADO**: MADALENA GALVÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$18.114,00**
VIGÊNCIA:**01/07/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:455245B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1110/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1110/2024/SEMED.
CONTRATADO**: MARIA JOANA SARMENTO DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A), DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$13.932,00**
VIGÊNCIA:**01/07/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8E6294E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1106/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1106/2024/PMX/SME.
CONTRATADO**: POLIANA DE SOUZA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.165,73**
VIGÊNCIA:**20/08/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:C45F3C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1107/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1107/2024/PMX/SME.
CONTRATADO**: BRUNA ALVES DE ARAUJO FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.212,80**
VIGÊNCIA:19/**08/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:B3685BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1108/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1108/2024/PMX/SME.
CONTRATADO**: ELZILENE FERREIRA DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.118,66**
VIGÊNCIA:**21/08/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:4BA50862

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1112/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1112/2024/PMX/SME.
CONTRATADO**: LETICIA SILVA BUENO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.871,73**
VIGÊNCIA:**05/08/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:915A2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1111/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 1111/2024/SEMED.
CONTRATADO**: RAFAEL LUZ PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR, DE 100 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$14.692,46**
VIGÊNCIA:**05/08/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:233D5B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1113/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1113/2024/SEMED.
CONTRATADO**: LAURIMAR NASCIMENTO FEITOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.648,00**
VIGÊNCIA:**02/09/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E046CBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 577/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 577/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:ADAIAS RIBEIRO MACIEL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.238,00**
VIGENCIA:**15/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:D566AB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 576/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 576/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:CLAUDEMIRO LOPES DE FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.426,26**
VIGENCIA:**11/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:45E78753

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	PauloSérgiodeOliveiraBarros junior
Cargo	Coord. de Capt. De recursos e convênios
Telefone	
E-mail	

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	BenjaminTasca
Cargo	Prefeito
Telefone	
E-mail	

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
No município de Itupiranga ainda não há Conselho de Cultura. Visando atender os ditames do parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022, o procedimento adotada para a elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos –, da Política Nacional Aldir Blanc se deu através de uma audiência pública presencial, com a participação de agentes culturais e da população local, realizada na Sede da Câmara Municipal de Itupiranga, no dia 04 de maio de 2024, no horário compreendido de 18h até às 20h, com a presença de cerca de 140 pessoas, entre: artistas em geral, músicos, cantores, escritores, vereadores, grupos folclóricos, quadrilhas juninas, bois-bumbás, divinos, artesãos e associações de cunho social e cultural da cidade.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A divulgação da audiência pública de interesse de agentes culturais na cidade, ocorreu por meio de: entrevistas em rádios e tevês locais, site da Prefeitura de Itupiranga e redes sociais, como: Instagram e Facebook.

Os editais e anexos foram publicados no sítio eletrônico da prefeitura Municipal de Itupiranga, podendo ser acessados por meio do endereço https://itupiranga.pa.gov.br

A seguir, um link do perfil oficial da Prefeitura de Itupiranga no Instagram: https://www.instagram.com/p/C6lg8CLA5lI/?igsh=bjM5ZjN1c3J4OXRw

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	CATEGORIA A	R$ 3.149,32	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	52	Sim
Fomento Cultural	CATEGORIA B	R$ 12.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Operacionalização do Edital	R$ 18.036,52	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R$ 6.910,76	12	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A fim de atender integralmente o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 através de ações de premiação de reconhecimento e mérito cultural vai atender: Comunidades Ribeirinhas Extrativistas, Mulheres Quebradeiras de Coco, Grupos de Divinos Espírito Santo, Quadrilhas Juninas entre outras iniciativa artísticas desenvolvidas e reconhecidas em áreas periféricas e na zona rural do município de Itupiranga
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Com base na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, o Edital de Premiação Aldir Blanc Itupiranga reafirma ao incentivo e o reconhecimento da Política de Cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% para pessoas indígenas e ribeirinhas; c) no mínimo 5% para pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAPN+
Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	**NAO**
Possui Plano de Cultura?	**NAO**
Possui Fundo de Cultura?	**NAO**

TERMOS E CONDIÇÕES

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B5DFC6E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 157

PORTARIA N.º 157/2024 – GS
O SUPERINTENDENTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI 17.361/09, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 13.022 – ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizações para instruções do 4° **CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES** da Guarda Municipal de Marabá, para o efetivo que atuará no Patrulhamento Preventivo com o emprego de Cães no âmbito do município, visando capacitar, atualizar, aprimorar e disciplinar o emprego e atuação dos Guardas Municipal de Marabá;

CONSIDERANDO que o objetivo da **Guarda Municipal de Marabá** consiste em corresponder plenamente aos anseios da sociedade contemporânea, que consciente de seus direitos, exige dos órgãos de segurança pública contidos no artigo 144 da constituição federal, profissionalismo e preparo técnico-profissional para zelar pelos direitos do cidadão, busca-se priorizar esse preparo por parte dos integrantes da Guarda Municipal, a fim de que possam galgar com competência as missões para às quais são destinados.

RESOLVE:
Promover a realização do 4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES destinado, aos guardas municipais de Marabá, ficando a cargo do GOC- Grupamento de operações com cães as instruções concernentes ao mesmo, de acordo com o que segue:

ENSINO E INSTRUÇÃO
I - ATO DA SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

O Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Inspetor Wiliscley Pinto de Leão, designa o servidor Elder Lourenço, matrícula 32.938, lotação Canil/GMM, como responsável pelo projeto e Coordenação Operacional do **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES**. Diante do exposto a Guarda de Marabá torna público o referido curso em Diário Oficial deste município para os devidos fins que lhe couber;

I - CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES

JUSTIFICATIVA:

A Guarda Municipal de Marabá, de acordo com a Lei 17.361, de 23 de julho de 2009, em seus artigos 3º e 10º, bem como os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 13.022 conforme disposto abaixo:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8o do art. 144 da Constituição Federal.
Art 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:
I proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
patrulhamento preventivo;
compromisso com a evolução social da comunidade; e V uso progressivo da força.

A Guarda Municipal de Marabá atua de forma preventiva e permanentemente no território do município para a proteção sistêmica da população nas rondas diurnas e noturnas, em ato preventivo nas praças, logradouros e vias públicas em conjunto com as: polícia civil, polícia militar e policia rodoviária federal . Por essas razões, os agentes da Guarda Municipal de Marabá, necessitam de instrução e treinamento específico e constante, bem como, assemelhados ao máximo possível a realidade, dessa forma são selecionados voluntariamente através de processo seletivo a participarem de tais instruções no **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES**, submetendo-se a seus princípios e sua doutrina.
Considerando que o objetivo da **GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ**, consiste em corresponder plenamente aos anseios da sociedade contemporânea, que consciente de seus direitos, exige dos órgãos de segurança pública contidos no artigo 144 da constituição federal, profissionalismo e preparo técnico-profissional para zelar pelos direitos do cidadão, busca-se priorizar esse preparo por parte dos integrantes da Guarda Municipal de Marabá, a fim de que possam galgar com competência as missões para as quais são destinados, fundamentada no profissionalismo e na técnica, a Guarda Municipal de Marabá realizará o **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES** com o objetivo de qualificar todos os que consigam concluir o referido Curso, pois o mesmo é de caráter classificatório/eliminatório do início ao fim;
O curso em questão corresponde a uma especialização de Táticas Operacionais com cães em Rondas Ostensivas Municipais, habilitando os agentes de segurança pública em diversas modalidades como: LEGISLAÇÃO, PSICOLOGIA CANINA, ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR (APH), NOCÕES DE MEDICINA VETERINARIA, APH K9, ADESTRAMENTO BÁSICO, DETECÇÃO, GUARDA E PROTEÇÃO K-9, MANEJO, PATRULHAMETO TÁTICO COM CÃES, ATIVIDADES OPERACIONAIS COM CÃES EM ÁGUA, CONTROLE DE DESTURBIOS COM

CÃES (CHOQUE), ATIVDADE DE DESLOCAMENTO NOTURNO, PISTA DE PROGRESSÃO COM OBSTÁCULOS NATURAIS, COMBATE URBANO, CONDUTA DE PATRULHA, TECNOLOGIAS NÃO LETAIS, TREINAMENTO FÍSICO MILITAR (TFM), E-COLAR, E INTERVENÇÕES PENITENCIÁRIAS.
TODAS AS INSTRUÇÕES SERÃO MINISTRADAS POR INSTRUTORES HABILITADOS EM CADA DISCIPLINA MENCIONADA ACIMA.

O **4° CURSO OPERAÇÕES COM CÃES**, realizar-se-á na cidade de MARABÁ – PA, no período de 11 de novembro á 03 de dezembro de 2024, com todos os instrutores e monitores habilitados nas disciplinas mencionadas, com o devido acompanhamento da Coordenação do curso, conforme particularidade de cada módulo de instrução. Poderão também participar do **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES / 2024** candidatos das Guardas municipais de outros municípios, forças Co-irmãs, Polícia Civil, Militar, Bombeiro Militar, Seap, Forças Armadas e outros órgãos, conforme disponibilidade de vagas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar aos discentes, para que, ao final do curso possam:
- Desenvolver atividades de patrulhamento tático com cães motorizado e a pé em área urbana e rural;
- Intervir nas situações de distúrbios empregando as técnicas e táticas de controle de distúrbio;
- Usar de forma diferenciada o emprego da força nas intervenções;
- Ter noções de como proceder em situações de acidentes de trânsito comumente deparados, no quesito primeiros socorros;
- Noções de Aspectos Jurídicos da utilização de cães em ações policiais.
– Intervenções com cães em operações de combate ao narcotráfico.
- Grade curricular do curso disposto no ANEXO I deste edital.

CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:

- Carga-horária: 345 horas/aula;
- Tipo / Modalidade: Institucional / Especialização Técnico Profissional;

- Duração: 23 dias;
- Período de Realização: 11 de novembro a 03 de dezembro de 2024;
- Local de Realização: Maraba-PA
- Número de Vagas: 45 VAGAS
- Coordenador Geral do Curso: Elder de Souza **Lourenço;**
- Coordenador Operacional do Curso: Abraão Rezende **Valença** e Leomar Silva **Matias**
- Coordenador Técnico do Curso: Ubiracy **Ramos**
3.9- Coordenador de logística do curso: Jocimar **Amaral** e Diego **Presley**
- O **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES-CINOTECNIA** da GMM de Marabá não tem fins lucrativos.
– Insígnia do curso e seu significado dispostos no ANEXO II deste
edital.
OBS 1: Todos os instrutores que serão relacionados e qualquer outro que
por ventura venha ministrar ou auxiliar nas disciplinas do **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES** atuarão em caráter voluntário, não fazendo jus ao pagamento de horas-aulas.
OBS 2: As instruções serão acompanhadas, quando necessário, por AMBULÂNCIA sem fins lucrativos que atuará em caráter voluntário, não fazendo jus ao pagamento de aluguel ou qualquer remuneração.
OBS 3: Todos os participantes do curso na posição de aluno usarão o corte de cabelo padronizado na maquina n°1, é vetado aos alunos qualquer tipo de barba e bigode aparentes, e todos usarão uma numeração como identificação durante todo curso. Assim não existindo qualquer patente, posto ou graduação enquanto na posição de aluno até o termino do 4º Curso operações com cães-Cinotecnia

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Inscrições: De 01/09/2024 a 01/10/2024
TAF: 08/11/2024
Lista oficial dos inscritos: 07/11/2024
Inicio do Curso: 11/11/2024
Previsão de Término do Curso:03/12/2024 **Previsão de Formatura: 04**/12/2024

Todos devem apresentar um laudo ou atestado médico que aprove sua saúde e capacidade física para participar do curso. A não apresentação do mesmo impede o candidato de participar.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO:

- Da indicação para o Curso:
As inscrições dos guardas municipais que integram a GMM de Marabá serão feitas de forma voluntária e conforme viabilidade do serviço e autorização prévia do comandante da GMM.

– Dos requisitos:
Todos candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos:
Ser voluntário, estar gozando de plenas condições de saúde devidamente atestadas;
Estar devidamente autorizado, via ofício ou Memorando, pelo seu Comandante de Unidade;
Estar apto nos exames da inspeção de saúde exigidos.

– Dos Laudo ou atestado Médicos e do Teste de Aptidão Física:

Os candidatos deverão se apresentar no ato do teste de aptidão física com os seguintes:

Laudo ou atestado Médico
Eletrocardiograma e Hemograma completo
Declaração assinada de voluntario ao curso

Todos os candidatos ao curso, deverão estar aptos na Inspeção de saúde, para que possam ser submetidos ao Teste de Aptidão Física, que se destina a verificar se o candidato possui as condições físicas mínimas necessárias para a participação no **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES**. Os candidatos que não alcançarem os índices mínimos estabelecidos para cada exercício poderão

realizar uma **ÚNICA NOVA TENTATIVA**, imediatamente após a realização da tentativa frustrada. Caso o candidato não alcance o índice mínimo, será desligado do processo seletivo e não poderá realizar os demais exercícios. Os exercícios serão previamente demonstrados pelo instrutor especialista na área e o teste de aptidão física será composto pelos seguintes exercícios: teste de Cooper/12 minutos, flexão na barra, flexão de braço e abdominal remador.

5.4. Metodologia de Ensino:
Aulas expositivas, teóricas e práticas, estudos de caso e exercícios simulados.

- Avaliação do Rendimento da Aprendizagem:
A avaliação será prática a cargo de cada instrutor e todas possuirão somente caráter eliminatório e classificatório, conforme as peculiaridades de cada disciplina serão estabelecidas.
Durante todo o curso os alunos estarão sendo observados e avaliados de forma subjetiva a cargo dos instrutores, os quais poderão solicitar o desligamento de um aluno mediante solicitação por escrito ao Coordenador Geral do curso, detalhando os motivos que justifiquem a insuficiência técnica e/ou preparo físico ou emocional para efetuar as atividades inerentes às atividades de Táticas Operacionais, utilizados no serviço especializado.

- Do Desligamento:
Os candidatos selecionados para frequentarem **o 4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES,** serão considerados ALUNOS, receberão uma numeração, sendo que a partir daí serão chamados por esta numeração, não havendo mais, enquanto estiverem nesta condição, nenhuma distinção de Posto ou Graduação, sendo tratados de maneira igualitária pela Coordenação, Instrutores e Monitores.
O aluno será desligado por deficiência técnica e nos seguintes casos:
- Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pelo Coordenador do curso;
- Faltar mais que 10% das horas-aula de alguma disciplina ou do total de horas aula do curso;

- Cometer falta grave, que o torne incompatível para permanecer no curso, segundo avaliação do Coordenador Geral do Curso em consonância com os Instrutores e Monitores;
- Cometer falta grave que ATENTE CONTRA A SEGURANÇA própria ou de outrem, ou contra os princípios da hierarquia e disciplina para com a Equipe de Coordenação, Instrutores e Monitores;
- Não executar tarefa julgada obrigatória ou não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;
- Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, comprovado por supervisão médica;
- Usar de qualquer meio considerado ilícito nas provas;
- Por decisão do Coordenador Geral do curso, através da solicitação de algum instrutor devidamente justificada.
- Não atingir a nota mínima nas avaliações que é igual a 7,00 (sete). Observação: Não haverá prova de recuperação para os alunos que não atingirem a nota mínima nas avaliações, ficando o aluno em situação de "reprovação", desligado do curso e será apresentado a Divisão de Ensino e Instrução para fins de reapresentação do mesmo na sua unidade/subunidade de
origem ou instituição a que pertença.

– Logística do Curso:
5.7.2 –Para o bom andamento das instruções:
Auditório para instrução;
Área de treinamento;
Local onde os Instrutores possam repousar;
Projetor de vídeo;
Quadro branco;
Notebook;
Lápis, canetas, pincel piloto nas cores preta, vermelha e azul;
Viaturas;
Alimentação e alojamento por conta do aluno.

– Enxoval do aluno disposto no ANEXO IV deste edital.

*** Observação o Kit do aluno será adquirido na coordenação.**

- Horário de Funcionamento:
O CURSO funcionará nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) e os alunos serão submetidos a regime de SEMI-INTERNATO, ficando estes a disposição das instruções, conforme QTS pré-estabelecido e previsto no presente projeto pedagógico, assim como, os horários para refeições, descansos e liberações esporádicas, porém planejadas, durante o curso. Tais liberações durante o curso terão como objetivo o arejamento físico, psicológico, reposição de materiais e providencias administrativas por parte da Coordenação para a realização das próximas instruções. Os alunos serão responsáveis por sua alimentação.

6 - Uniforme
As instituições de Guardas Municipais, haverá a padronização de fardamento conforme sugere Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014. As Guardas Municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho.
As demais instituições, durante o Curso, utilizarão como fardamento, além da camiseta do Curso, a calça na cor azul-marinho, padrão da Guarda Municipal de Marabá.

ANEXO I GRADE CURRÍCULAR

Nº	DISCIPINAS	C.H
1	Aula inaugural	03
2	Teoria cinotecnica	06
3	Cinologia e raças caninas	06
4	Psicologia Canina	16
5	Legislação	06
6	APH tatico/ K9	12
7	Noções de Medicina veterinária	06
8	Adestramento básico	24
9	Detecção de narcóticos	30
10	Guarda e proteção k-9	24
11	Intervenção com cães(CDC, ABORDAGEM E PATRULHAMENTO MOTORIZADO	30
12	Manejo com arma de fogo	16
13	Atividades operacionais com cães em água	04
14	Orientação e navegação com GPS, e técnicas de sobrevivência	12
15	Atividade de deslocamento noturno	03
16	Pista de progressão com obstáculos naturais	06
17	Direito Humanos	06
18	Tecnologias não letais	12
19	Rapel com cães	06
20	Busca e resgate com cães	30
21	Defesa pessoal	12
22	Treinamento físico militar	06
23	Intervenção penitenciaria	12
24	E-Colar	03
25	Estágio supervisionado	08
26	Administração de Canis e manejo	04
27	Tecnicas e Taticas Policiais	12
28	Noções de Busca por odor especifico	6
29	Obtenção de Fogo.	6
30	Orientação com bússola e meios tecnologicos	6
31	Figuração	12
	TOTAL CARGA HARARIA	345

ANEXO II
INSÍGNIA DO CURSO E SEU SIGNIFICADO

Pastor Alemão: Representa o cão de polícia.
Ramos: Representa conhecimento, sabedoria, a vitória.
Sigla GCM: Guarda Civil Municipal.
Sigla GOC: Grupamento de Operações com cães.

O conjunto dos elementos representados no brevê **OPERACÕES COM CÃES** significam a utilização do conhecimento e da sabedoria para formar e conduzir um cão de polícia.

ANEXO III ENXOVAL DO ALUNO
Do material de uso obrigatório, os EQUIPAMENTOS DEVERÃO ser na cor preta:

2 (dois) pares de coturno;
1 (uma) Mochila;
1 (um) par de luva (tática); 1 (um) cantil;
1 (um) coldre de perna;
1 (um) cinto de guarnição; 1 (uma) algema;
1 (uma) bala clava;
1 (uma) lanterna tática
1(uma) forma de numeros
1 (uma) tinta de tecido na cor branca.
Sabão em Pó;
1 (um) Escovão;
1 (um) Balde Grande;
(uma) Guia de condução de adestramento – de 1,5 metro; 1 (um) Cabo solteiro – 5 metros – 12mm Preto;
1(um) Uniforme Institucional Completo; 2(dois) Chort preto para TFM
2 (dois) Camisas brancas
1 (um) Calça azul da Guarda Municipal de Marabá
1 (um) Gorro australiano preto
Cão *;
Carteira de Vacinação atualizada do Cão; Ração para os cães *.
*O cão não é obrigatório para os alunos de outros estados ou municípios distantes de Marabá.

ANEXO IV
KITS DE 1° SOCORROS, ANOTAÇÕES E KIT GERAL
(Sugestões de kit's**)**

. kit de primeiros socorros.
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Sugestões abaixo)
Povidine tópico
Hipoglós ou similar

Dipirona ou paracetamol (10 comprimidos)
Pinça pequena
Gaze estéril (05 pcts c/ 10 un)
Atadura de crepon 10 cm (2 un)
Esparadrapo comum
Medicamento de uso pessoal

. Kit de Anotações:
KIT DE ANOTAÇÕES (Sugestões abaixo)
Bloco de anotações impermeabilizado ou a prova d'água
Canetas e lápis
Borracha

KIT do aluno:
Colar de Elos de adestramento
Click de adestramento
Bola maciça media de adestramento
Petisqueira
Guia de condução 1,5MT
Camisa do Curso

KIT GERAL (Sugestões abaixo)
Graxa para calçados preto
Escova para aplicação de graxa
Fita isolante preta
Ligas de borracha
Bombacha reserva (par)
Cadarço reserva para Boot (par)
Pedra de amolar
Agulhas
Linha azul / preta / branca
Botões sobressalentes

ANEXO V

ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – MASCULINO

CORRIDA em 12 minutos (masculino)

NOTA	CONCEITO	PERCURSO
10	E	2.8000
9	MB	2.400 a 2.799
8	B	2.100 a 2.399
7	R	1.700 a 2.099
6	I	Até 1.699

FLEXÃO NA BARRA FIXA (masculino)

NOTA	CONCEITO	BARRAS
10	E	08
9	MB	05 a 07
8	B	03 a 04
7	R	02
6	I	01

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (masculino)

NOTA	CONCEITO	ABDOMINAIS
10	E	48
9	MB	36 a 47
8	B	30 a 35
7	R	24 a 29
6	I	Até 23

FLEXÃO DE BRAÇO em QUATRO APOIOS (masculino)

NOTA	CONCEITO	FLEXÕES
10	E	35
9	MB	27 a 34
8	B	23 a 26
7	R	19 a 22
6	I	Até 18

CORRIDA em 12 minutos (Feminino)

NOTA	CONCEITO	PERCURSO
10	E	2.600m
9	MB	2.000 a 2.599
8	B	1.600 a 1.999
7	R	1.400 a 1.599
6	I	Até 1.399

ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – FEMININO

SUSTENTAÇÃO ESTATICA NA BARRA FIXA (Feminino)

NOTA	CONCEITO	SEGUNDOS
10	E	16”
9	MB	12” a 14”99
8	B	10” a 11”99
7	R	08” a 09”99
6	I	Até 07”99

ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – FEMININO

SUSTENTAÇÃO ESTATICA NA BARRA FIXA (Feminino)

NOTA	CONCEITO	SEGUNDOS
10	E	16”
9	MB	12” a 14”99
8	B	10” a 11”99
7	R	08” a 09”99
6	I	Até 07”99

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Feminino)

NOTA	CONCEITO	ABDOMINAIS
10	E	45
9	MB	33 a 44
8	B	27 a 32
7	R	21 a 26
6	I	Até 20

FLEXÃO DE BRAÇO em SEIS APOIOS (Feminino)

NOTA	CONCEITO	FLEXÕES
10	E	35
9	MB	27 a 34
8	B	23 a 26
7	R	19 a 22
6	I	Até 18

**O índice mínimo para ser apto a participar do 4° Curso de Operações com Cães é a menção B, conforme as tabelas acima.*

PORTARIA N.º 157/2024 – GS

O SUPERINTENDENTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI 17.361/09, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 13.022 – ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizações para instruções do 4° **CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES** da Guarda Municipal de Marabá, para o efetivo que atuará no Patrulhamento Preventivo com o emprego de Cães no âmbito do município, visando capacitar, atualizar, aprimorar e disciplinar o emprego e atuação dos Guardas Municipal de Marabá;

CONSIDERANDO que o objetivo da **Guarda Municipal de Marabá** consiste em corresponder plenamente aos anseios da sociedade contemporânea, que consciente de seus direitos, exige dos órgãos de segurança pública contidos no artigo 144 da constituição federal, profissionalismo e preparo técnico-profissional para zelar pelos direitos do cidadão, busca-se priorizar esse preparo por parte dos integrantes da Guarda Municipal, a fim de que possam galgar com competência as missões para às quais são destinados.

RESOLVE:

Promover a realização do 4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES destinado, aos guardas municipais de Marabá, ficando a cargo do GOC-Grupamento de operações com cães as instruções concernentes ao mesmo, de acordo com o que segue:

ENSINO E INSTRUÇÃO
I - ATO DA SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

O Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Inspetor Wiliscley Pinto de Leão, designa o servidor Elder Lourenço, matrícula 32.938, lotação Canil/GMM, como responsável pelo projeto e Coordenação Operacional do **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES**. Diante do exposto a Guarda de Marabá torna público o referido curso em Diário Oficial deste município para os devidos fins que lhe couber;

I - CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES

JUSTIFICATIVA:

A Guarda Municipal de Marabá, de acordo com a Lei 17.361, de 23 de julho de 2009, em seus artigos 3º e 10º, bem como os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 13.022 conforme disposto abaixo:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8o do art. 144 da Constituição Federal.
Art 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:
I proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
patrulhamento preventivo;
compromisso com a evolução social da comunidade; e V uso progressivo da força.

A Guarda Municipal de Marabá atua de forma preventiva e permanentemente no território do município para a proteção sistêmica da população nas rondas diurnas e noturnas, em ato preventivo nas praças, logradouros e vias públicas em conjunto com as: polícia civil, polícia militar e policia rodoviária federal . Por essas razões, os agentes da Guarda Municipal de Marabá, necessitam de instrução e treinamento específico e constante, bem como, assemelhados ao máximo possível a realidade, dessa forma são selecionados voluntariamente através de processo seletivo a participarem de tais instruções no **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES**, submetendo-se a seus princípios e sua doutrina.
Considerando que o objetivo da **GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ**, consiste em corresponder plenamente aos anseios da sociedade contemporânea, que consciente de seus direitos, exige dos órgãos de segurança pública contidos no artigo 144 da constituição federal, profissionalismo e preparo técnico-profissional para zelar pelos direitos do cidadão, busca-se priorizar esse preparo por parte dos integrantes da Guarda Municipal de Marabá, a fim de que possam galgar com competência as missões para as quais são destinados, fundamentada no profissionalismo e na técnica, a Guarda Municipal de Marabá realizará o **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES** com o objetivo de qualificar todos os que consigam concluir o referido Curso, pois o mesmo é de caráter classificatório/eliminatório do início ao fim;
O curso em questão corresponde a uma especialização de Táticas Operacionais com cães em Rondas Ostensivas Municipais, habilitando os agentes de segurança pública em diversas modalidades como: LEGISLAÇÃO, PSICOLOGIA CANINA, ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR (APH), NOCÕES DE MEDICINA VETERINARIA, APH K9, ADESTRAMENTO BÁSICO, DETECÇÃO, GUARDA E PROTEÇÃO K-9, MANEJO, PATRULHAMETO TÁTICO COM CÃES, ATIVIDADES OPERACIONAIS COM CÃES EM ÁGUA, CONTROLE DE DESTURBIOS COM CÃES (CHOQUE), ATIVDADE DE DESLOCAMENTO NOTURNO, PISTA DE PROGRESSÃO COM OBSTÁCULOS NATURAIS, COMBATE URBANO, CONDUTA DE PATRULHA, TECNOLOGIAS NÃO LETAIS, TREINAMENTO FÍSICO MILITAR (TFM), E-COLAR, E INTERVENÇÕES PENITENCIÁRIAS.
TODAS AS INSTRUÇÕES SERÃO MINISTRADAS POR INSTRUTORES HABILITADOS EM CADA DISCIPLINA MENCIONADA ACIMA.

O **4° CURSO OPERAÇÕES COM CÃES**, realizar-se-á na cidade de MARABÁ – PA, no período de 11 de novembro á 03 de dezembro de 2024, com todos os instrutores e monitores habilitados nas disciplinas mencionadas, com o devido acompanhamento da Coordenação do curso, conforme particularidade de cada módulo de instrução. Poderão também participar do **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES / 2024** candidatos das Guardas municipais de outros municípios, forças Co-irmãs, Polícia Civil, Militar, Bombeiro Militar, Seap, Forças Armadas e outros órgãos, conforme disponibilidade de vagas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar aos discentes, para que, ao final do curso possam:
- Desenvolver atividades de patrulhamento tático com cães motorizado e a pé em área urbana e rural;
- Intervir nas situações de distúrbios empregando as técnicas e táticas de controle de distúrbio;
- Usar de forma diferenciada o emprego da força nas intervenções;
- Ter noções de como proceder em situações de acidentes de trânsito comumente deparados, no quesito primeiros socorros;
- Noções de Aspectos Jurídicos da utilização de cães em ações policiais.
– Intervenções com cães em operações de combate ao narcotráfico.
- Grade curricular do curso disposto no ANEXO I deste edital.

CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:

- Carga-horária: 345 horas/aula;
- Tipo / Modalidade: Institucional / Especialização Técnico Profissional;

- Duração: 23 dias;
- Período de Realização: 11 de novembro a 03 de dezembro de 2024;
- Local de Realização: Maraba-PA
- Número de Vagas: 45 VAGAS
- Coordenador Geral do Curso: Elder de Souza **Lourenço;**
- Coordenador Operacional do Curso: Abraão Rezende **Valença** e Leomar Silva **Matias**
- Coordenador Técnico do Curso: Ubiracy **Ramos**
3.9- Coordenador de logística do curso: Jocimar **Amaral** e Diego **Presley**
- O **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES-CINOTECNIA** da GMM de Marabá não tem fins lucrativos.
– Insígnia do curso e seu significado dispostos no ANEXO II deste
edital.
OBS 1: Todos os instrutores que serão relacionados e qualquer outro que

por ventura venha ministrar ou auxiliar nas disciplinas do **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES** atuarão em caráter voluntário, não fazendo jus ao pagamento de horas-aulas.
OBS 2: As instruções serão acompanhadas, quando necessário, por AMBULÂNCIA sem fins lucrativos que atuará em caráter voluntário, não fazendo jus ao pagamento de aluguel ou qualquer remuneração.
OBS 3: Todos os participantes do curso na posição de aluno usarão o corte de cabelo padronizado na maquina n°1, é vetado aos alunos qualquer tipo de barba e bigode aparentes, e todos usarão uma numeração como identificação durante todo curso. Assim não existindo qualquer patente, posto ou graduação enquanto na posição de aluno até o termino do 4º Curso operações com cães-Cinotecnia

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Inscrições: De 01/09/2024 a 01/10/2024
TAF: 08/11/2024
Lista oficial dos inscritos: 07/11/2024
Inicio do Curso: 11/11/2024
Previsão de Término do Curso:03/12/2024 **Previsão de Formatura: 04**/12/2024

Todos devem apresentar um laudo ou atestado médico que aprove sua saúde e capacidade física para participar do curso. A não apresentação do mesmo impede o candidato de participar.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO:

- Da indicação para o Curso:
As inscrições dos guardas municipais que integram a GMM de Marabá serão feitas de forma voluntária e conforme viabilidade do serviço e autorização prévia do comandante da GMM.

– Dos requisitos:
Todos candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos:
Ser voluntário, estar gozando de plenas condições de saúde devidamente atestadas;
Estar devidamente autorizado, via ofício ou Memorando, pelo seu Comandante de Unidade;
Estar apto nos exames da inspeção de saúde exigidos.

– Dos Laudo ou atestado Médicos e do Teste de Aptidão Física:

Os candidatos deverão se apresentar no ato do teste de aptidão física com os seguintes:
Laudo ou atestado Médico
Eletrocardiograma e Hemograma completo
Declaração assinada de voluntario ao curso

Todos os candidatos ao curso, deverão estar aptos na Inspeção de saúde, para que possam ser submetidos ao Teste de Aptidão Física, que se destina a verificar se o candidato possui as condições físicas mínimas necessárias para a participação no **4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES**. Os candidatos que não alcançarem os índices mínimos estabelecidos para cada exercício poderão

realizar uma **ÚNICA NOVA TENTATIVA**, imediatamente após a realização da tentativa frustrada. Caso o candidato não alcance o índice mínimo, será desligado do processo seletivo e não poderá realizar os demais exercícios. Os exercícios serão previamente demonstrados pelo instrutor especialista na área e o teste de aptidão física será composto pelos seguintes exercícios: teste de Cooper/12 minutos, flexão na barra, flexão de braço e abdominal remador.

5.4. Metodologia de Ensino:
Aulas expositivas, teóricas e práticas, estudos de caso e exercícios simulados.

- Avaliação do Rendimento da Aprendizagem:
A avaliação será prática a cargo de cada instrutor e todas possuirão somente caráter eliminatório e classificatório, conforme as peculiaridades de cada disciplina serão estabelecidas.
Durante todo o curso os alunos estarão sendo observados e avaliados de forma subjetiva a cargo dos instrutores, os quais poderão solicitar o desligamento de um aluno mediante solicitação por escrito ao Coordenador Geral do curso, detalhando os motivos que justifiquem a insuficiência técnica e/ou preparo físico ou emocional para efetuar as atividades inerentes às atividades de Táticas Operacionais, utilizados no serviço especializado.

- Do Desligamento:
Os candidatos selecionados para frequentarem **o 4° CURSO DE OPERAÇÕES COM CÃES,** serão considerados ALUNOS, receberão uma numeração, sendo que a partir daí serão chamados por esta numeração, não havendo mais, enquanto estiverem nesta condição, nenhuma distinção de Posto ou Graduação, sendo tratados de maneira igualitária pela Coordenação, Instrutores e Monitores.
O aluno será desligado por deficiência técnica e nos seguintes casos:
- Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pelo Coordenador do curso;
- Faltar mais que 10% das horas-aula de alguma disciplina ou do total de horas aula do curso;

- Cometer falta grave, que o torne incompatível para permanecer no curso, segundo avaliação do Coordenador Geral do Curso em consonância com os Instrutores e Monitores;
- Cometer falta grave que ATENTE CONTRA A SEGURANÇA própria ou de outrem, ou contra os princípios da hierarquia e disciplina para com a Equipe de Coordenação, Instrutores e Monitores;
- Não executar tarefa julgada obrigatória ou não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;
- Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, comprovado por supervisão médica;
- Usar de qualquer meio considerado ilícito nas provas;
- Por decisão do Coordenador Geral do curso, através da solicitação de algum instrutor devidamente justificada.

- Não atingir a nota mínima nas avaliações que é igual a 7,00 (sete). Observação: Não haverá prova de recuperação para os alunos que não atingirem a nota mínima nas avaliações, ficando o aluno em situação de "reprovação", desligado do curso e será apresentado a Divisão de Ensino e Instrução para fins de reapresentação do mesmo na sua unidade/subunidade de
origem ou instituição a que pertença.

– Logística do Curso:
5.7.2 –Para o bom andamento das instruções:
Auditório para instrução;
Área de treinamento;
Local onde os Instrutores possam repousar;
Projetor de vídeo;
Quadro branco;
Notebook;
Lápis, canetas, pincel piloto nas cores preta, vermelha e azul;
Viaturas;
Alimentação e alojamento por conta do aluno.

– Enxoval do aluno disposto no ANEXO IV deste edital.

*** Observação o Kit do aluno será adquirido na coordenação.**

- Horário de Funcionamento:
O CURSO funcionará nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) e os alunos serão submetidos a regime de SEMI-INTERNATO, ficando estes a disposição das instruções, conforme QTS pré-estabelecido e previsto no presente projeto pedagógico, assim como, os horários para refeições, descansos e liberações esporádicas, porém planejadas, durante o curso. Tais liberações durante o curso terão como objetivo o arejamento físico, psicológico, reposição de materiais e providencias administrativas por parte da Coordenação para a realização das próximas instruções. Os alunos serão responsáveis por sua alimentação.

6 - Uniforme
As instituições de Guardas Municipais, haverá a padronização de fardamento conforme sugere Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014. As Guardas Municipais utilizarão uniforme e equipamentos padronizados, preferencialmente, na cor azul-marinho.
As demais instituições, durante o Curso, utilizarão como fardamento, além da camiseta do Curso, a calça na cor azul-marinho, padrão da Guarda Municipal de Marabá.

ANEXO I GRADE CURRÍCULAR

Nº	DISCIPINAS	C.H
1	Aula inaugural	03
2	Teoria cinotecnica	06
3	Cinologia e raças caninas	06
4	Psicologia Canina	16
5	Legislação	06
6	APH tatico/ K9	12
7	Noções de Medicina veterinária	06
8	Adestramento básico	24
9	Detecção de narcóticos	30
10	Guarda e proteção k-9	24
11	Intervenção com cães(CDC, ABORDAGEM E PATRULHAMENTO MOTORIZADO	30
12	Manejo com arma de fogo	16
13	Atividades operacionais com cães em água	04
14	Orientação e navegação com GPS, e técnicas de sobrevivência	12
15	Atividade de deslocamento noturno	03
16	Pista de progressão com obstáculos naturais	06
17	Direito Humanos	06
18	Tecnologias não letais	12
19	Rapel com cães	06
20	Busca e resgate com cães	30
21	Defesa pessoal	12
22	Treinamento físico militar	06
23	Intervenção penitenciaria	12
24	E-Colar	03
25	Estágio supervisionado	08
26	Administração de Canis e manejo	04
27	Tecnicas e Taticas Policiais	12
28	Noções de Busca por odor especifico	6
29	Obtenção de Fogo.	6
30	Orientação com bússola e meios tecnologicos	6
31	Figuração	12
	TOTAL CARGA HARARIA	345

ANEXO II
INSÍGNIA DO CURSO E SEU SIGNIFICADO

Pastor Alemão: Representa o cão de polícia.
Ramos: Representa conhecimento, sabedoria, a vitória.
Sigla GCM: Guarda Civil Municipal.
Sigla GOC: Grupamento de Operações com cães.

O conjunto dos elementos representados no brevê **OPERACÕES COM CÃES** significam a utilização do conhecimento e da sabedoria para formar e conduzir um cão de polícia.

ANEXO III ENXOVAL DO ALUNO
Do material de uso obrigatório, os EQUIPAMENTOS DEVERÃO ser na cor preta:

2 (dois) pares de coturno;
1 (uma) Mochila;
1 (um) par de luva (tática); 1 (um) cantil;
1 (um) coldre de perna;
1 (um) cinto de guarnição; 1 (uma) algema;
1 (uma) bala clava;
1 (uma) lanterna tática
1(uma) forma de numeros
1 (uma) tinta de tecido na cor branca.
Sabão em Pó;
1 (um) Escovão;
1 (um) Balde Grande;
(uma) Guia de condução de adestramento – de 1,5 metro; 1 (um) Cabo solteiro – 5 metros – 12mm Preto;
1(um) Uniforme Institucional Completo; 2(dois) Chort preto para TFM
2 (dois) Camisas brancas
1 (um) Calça azul da Guarda Municipal de Marabá
1 (um) Gorro australiano preto
Cão *;
Carteira de Vacinação atualizada do Cão; Ração para os cães *.
*O cão não é obrigatório para os alunos de outros estados ou municípios distantes de Marabá.

ANEXO IV
KITS DE 1° SOCORROS, ANOTAÇÕES E KIT GERAL
(Sugestões de kit's**)**

. kit de primeiros socorros.
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (Sugestões abaixo)
Povidine tópico
Hipoglós ou similar
Dipirona ou paracetamol (10 comprimidos)
Pinça pequena
Gaze estéril (05 pcts c/ 10 un)
Atadura de crepon 10 cm (2 un)
Esparadrapo comum
Medicamento de uso pessoal
. Kit de Anotações:
KIT DE ANOTAÇÕES (Sugestões abaixo)
Bloco de anotações impermeabilizado ou a prova d'água
Canetas e lápis
Borracha

KIT do aluno:

Colar de Elos de adestramento
Click de adestramento
Bola maciça media de adestramento
Petisqueira
Guia de condução 1,5MT
Camisa do Curso

KIT GERAL (Sugestões abaixo)
Graxa para calçados preto
Escova para aplicação de graxa
Fita isolante preta
Ligas de borracha
Bombacha reserva (par)
Cadarço reserva para Boot (par)
Pedra de amolar
Agulhas
Linha azul / preta / branca
Botões sobressalentes

ANEXO V

ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – MASCULINO

CORRIDA em 12 minutos (masculino)

NOTA	CONCEITO	PERCURSO
10	E	2.8000
9	MB	2.400 a 2.799
8	B	2.100 a 2.399
7	R	1.700 a 2.099
6	I	Até 1.699

FLEXÃO NA BARRA FIXA (masculino)

NOTA	CONCEITO	BARRAS
10	E	08
9	MB	05 a 07
8	B	03 a 04
7	R	02
6	I	01

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (masculino)

NOTA	CONCEITO	ABDOMINAIS
10	E	48
9	MB	36 a 47
8	B	30 a 35
7	R	24 a 29
6	I	Até 23

FLEXÃO DE BRAÇO em QUATRO APOIOS (masculino)

NOTA	CONCEITO	FLEXÕES
10	E	35
9	MB	27 a 34
8	B	23 a 26
7	R	19 a 22
6	I	Até 18

CORRIDA em 12 minutos (Feminino)

NOTA	CONCEITO	PERCURSO
10	E	2.600m
9	MB	2.000 a 2.599
8	B	1.600 a 1.999
7	R	1.400 a 1.599
6	I	Até 1.399

ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – FEMININO

SUSTENTAÇÃO ESTATICA NA BARRA FIXA (Feminino)

NOTA	CONCEITO	SEGUNDOS
10	E	16”
9	MB	12” a 14”99
8	B	10” a 11”99
7	R	08” a 09”99
6	I	Até 07”99

ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – FEMININO

SUSTENTAÇÃO ESTATICA NA BARRA FIXA (Feminino)

NOTA	CONCEITO	SEGUNDOS
10	E	16”
9	MB	12” a 14”99
8	B	10” a 11”99
7	R	08” a 09”99
6	I	Até 07”99

ABDOMINAL REMADOR em 01 minuto (Feminino)

NOTA	CONCEITO	ABDOMINAIS
10	E	45
9	MB	33 a 44
8	B	27 a 32
7	R	21 a 26
6	I	Até 20

FLEXÃO DE BRAÇO em SEIS APOIOS (Feminino)

NOTA	CONCEITO	FLEXÕES
10	E	35

9	**MB**	**27 a 34**
8	**B**	**23 a 26**
7	**R**	**19 a 22**
6	**I**	**Até 18**

**O índice mínimo para ser apto a participar do 4° Curso de Operações com Cães é a menção B, conforme as tabelas acima.*

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AD187FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240107

Ata de Registro de Preços Nº 20240107, **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicidas e inseticidas, para atender a demanda da Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Rio Maria-PA. Celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representado neste ato pelo Sr. Jael Sampaio Mota, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.016.463/0001-07, representado neste ato pelo Sr. Isnaldo Alves da Silva, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 018-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 91.490,00 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24 de setembro de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 50.630.988/0001-40, estabelecida à Rua Reinaldo Pazello, 2657, Santa Quitéria, Curitiba PR, (41) 98431-2001, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA,** C.P.F. nº 017.577.019-07;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	HERBICIDA 2,4D COM PICLORAM DE 20LT	Galão de 20 Litros	Camp D / Prentiss	13 GAL	R$ 600,00	R$ 7.800,00
0003	HERBICIDA MATA MATO (MATA TUDO) NÃO SELETIVO - 5 LITROS	Galão de 5 Litros	Pocco / Prentiss	80 GAL	R$ 130,00	R$ 10.400,00
0004	HERBICIDA MATA MATO (MATA TUDO) NÃO SELETIVO - 20 LITROS	Galão de 20 Litros	Nufosate / Nufarm	120 GAL	R$ 500,00	R$ 60.000,00
0006	HERBICIDA SISTÊMICO, SELETIVO E PÓSEMERGENTE EM 20LT	Galão de 20 Litros	Camp D / Prentiss	7 GAL	R$ 600,00	R$ 4.200,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 82.400,00						

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 36.181.473/0001-80, estabelecida à Rua Capitão João Zaleski, nø 1763, Lindóia, Curitiba PR, (41) 9148-2036, representada neste ato pelo Sr. **MABEL ANDRUSIEVICZ,** C.P.F. nº 727.028.189-00;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	HERBICIDA NÃO SELETIVO	Rainbow	Wipe Out	15 UN	R$ 606,00	R$ 9.090,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 9.090,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:9B0C66CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO R. ANTÔNIO BASTOS, 2285 - CARANAZAL, CEP: 68040-360 SANTARÉM – PARÁ. E-MAIL: SMT@SANTAREM.PA.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT**, através da Empresa LEANDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP – ANNGAR MULTISERVICE, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito o Sr. ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO, por meio do contrato nº 019/2019 – SMT, no uso das atribuições a ele conferidas de acordo com a nova legislação do Código de Trânsito Brasileiro lei nº 13.160/2015 e Resolução nº. 623/2016 CONTRAN e alterações posteriores, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT. **TORNA PÚBLICO**, a todos através do presente Edital de notificação tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários e/ou Agentes Financeiros, que se encontram em locais incertos e não sabidos, cujos veículos estão abaixo relacionados dentre: motos, carros, caminhões e ônibus, seguindo a ordem numérica e identificados, pelos caracteres da Placa, Proprietário/Agente Financeiro, Numeração do Chassi, Ano de Fabricação, Marca/Modelo, que se encontram no Pátio de Retenção desta Secretaria, localizado no Município de Santarém, há mais de 60 (sessenta) dias, tais proprietários, ficam notificados para o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital de Notificação de Retirada no Diário Oficial do Munícipio de Santarém a comparecerem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, situada a Rua Antônio Bastos, nº 2285 – Carananzal, CEP 68040-360, nos horários de 08h00 às 14h00, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, conforme prevê a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Secretaria, onde serão levados a HASTA PÚBLICA NA MODALIDADE MAIOR LANÇE.

Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Chassi	UF	Proprietário	Agente Financeiro	Sub-rogação
.JUL4024	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/06	9BD15822764700218	PA	JOSE DE JESUS NUNES MOURA	BANCO ITAUCARD S.A	
.NOV8296	RENAULT/CLIO CAM1016VH	10/11	8A1BB8V05BL623269	PA	PEDRO DA SILVA DUARTE		
APQ2512	HONDA/POP100	07/07	9C2HB02107R011688	PR	JULIO CESAR PIGOZZO		
JIV0934	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	10/10	9C2KD0510AR032163	PA	MARVIN LEE LOPES MATTOS		
JTM4692	HONDA/CG 125 TITAN	96/96	9C2JC250TTR000233	PA	JOSE HAROLDO COSTA DE MEDINA		
JTX5644	VW/PARATI 16V	99/99	9BWZZZ374XT070210	PA	RAIMUNDO NONATO SIMOES BARBOSA		
JUF4G83	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	9C2JC30103R237922	PA	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA		
JUF5719	HONDA/CG 125 CARGO	01/01	9C2JC30301R007156	PA	ANDREA HELENA CASTRO		
JUF8423	YAMAHA/YBR 125E	03/03	9C6KE043030009112	PA	LUCIANA OLIVEIRA BRIANA SILVA	BB-FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO	
JUH4671	HONDA/CG 125 TITAN KS	03/03	9C2JC30103R180925	PA	EDICLEUZO FREITAS LIMA		
JUI0433	FORD/FIESTA EDGE	04/04	9BFZF12C348191803	PA	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA		
JUM4032	YAMAHA/YBR 125K	03/04	9C6KE044040034860	PA	FRANCISCO ERISVALSO DA SILVA PASSOS		
JVB0413	YAMAHA/YBR 125K	07/07	9C6KE092070122158	PA	ANDRIO CARDOSO FARIAS	BANCO FINASA S.A	
JVB3951	YAMAHA/YBR 125E	05/06	9C6KE091060005070	PA	BASILIO MAGNO DE OLIVEIRA PANTOJA	YAMAHA ADINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
JVI3886	HONDA/BIZ 125 ES	08/08	9C2JA04208R120433	PA	ROSANI PATRICIA NORANHA CASTRO	BV FINANCEIRA S.A.C. F. I.	
JVJ8547	JTA/SUZUKI EN125 YES	08/08	9CDNF41LJ8M213993	PA	FRANCISCO EUDES NUNES SILVA		FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA
JVM2483	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	10/10	9C6KE1220A0120034	PA	LEANDRO MENDONÇA CASTRO		
JVN5975	JTA/SUZUKI EN125 YES	08/08	9CDNF41LJ8M264550	PA	JOSE VALTER IMBIRIBAA DE SOUSA		
JVS7751	GM/PRISMA MAXX	07/08	9BGRM69808G222117	PA	MARIA ZILDA DE ARAUJO SOUSA	BV. FINANCEIRA S.A.C.F.I	JOSÉ ZILVANE DE ARAUJO SOUSA
JVS8135	JTA/SUZUKI EN125 YES	08/09	9CDNF41LJ9M276224	PA	ADAILTON DA SILVA TEIXEIRA	BANCO BRADESCO FINACIAMENTO S.A	
JVZ4638	VW/GOL 1.0	07/08	9BWCA05W48P082900	PA	BENEDITO MARCIO DE SOUZA LIMA		
JWP4673	FIAT/PALIO ED	98/98	9BD178216W0541800	PA	EDINALDO LUCENA DA SILVA		
JWR5239	FIAT/UNO MILLE EX	99/00	9BD158068Y4074780	AM	VERA LUCIA ASSIS DA FONSECA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	
JWX3498	FIAT/PALIO FIRE	03/03	9BD17146232327891	PA	OZIRES SULIVAN CASTRO PEDROSO		
JXC3098	HONDA/CG 125 TODAY	90/90	9C2JC1801LR534606	AM	ELIZIEL MAGALHAES DOS SANTOS		
JXS1193	HONDA/CG 125 FAN	08/08	9C2JC30708R575866	AM	ALEXANDRE DUARTE DA SILVA	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
NCM3456	HONDA/CBX 250 TWISTER	02/02	9C2MC35002R039794	RO	JULIO CESAR BUENO PAES		
NJC5669	YAMAHA/YBR 125K	07/07	9C6KE092070120436	MT	GERALDO OSMAR DA SILVA		
NOL0A80	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/14	9BWAA05U9ET068936	PA	FRANCISCO PONTES DA CONCEIÇÃO	BANCO VOTORANTIM S.A	
NSJ7755	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	10/10	9C6KE1200A0068035	PA	DARLEN WILSON FERREIRA SILVA		
NSP3I87	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	10/10	9C2KD0520AR078400	PA	JOSUE CASTRO DA SILVA		
NSP9470	CHEVROLET/AGILE LTZ	09/10	8AGCN48P0AR153379	PA	JACO CELSO DE LIMA PEREIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A	
NSV6908	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	10/10	9C6KE1400A0010489	PA	PEDRO SOUSA DE AQUINO		
NSX4169	HONDA/POP100	09/10	9C2HB0210AR510538	PA	CLAUDECI MACIEL LIMAS		
NSY0917	HONDA/NXR150 BROS ESD	10/11	9C2KD0540BR513510	PA	ADONIAS PEREIRA DE SOUSA		
NSZ4387	HONDA/CG 125 FAN ES	10/11	9C2JC4120BR517859	PA	SOLANGE CASTRO DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD S.A	
NSZ9503	HONDA/NXR150 BROS ES	10/11	9C2KD0550BR525717	PA	JEOVANISSON PARINTINS MELO		
OAB2099	HONDA/CG 125 FAN ES	11/11	9C2JC4120BR745345	AM	JOSE LUIZ DA ENCARNAÇÃO PINHEIRO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
OAC6904	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	13/14	9C6KE1950E0003943	AM	MOISES BARBOSA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.	
OAF7658	DAJIANG/DJ150-5	11/11	L1PGAKKC4B1001407	PA	DAVID DOS SANTOS CASTRO		
OBT1A12	HONDA/CG 125 FAN ES	12/12	9C2JC4120CR547421	PA	JORGE CANDIDO DA SILLVA	AYMORE C.F.I S.A	
OBW7595	YAMAHA/FACTOR YBR 125 E	11/11	9C6KE1510B0016188	PA	MICHAEL DE AGUIAR PEREIRA		
OFK2335	CHEVROLET/MONTANA LS	12/12	9BGCA80X0CB253783	PA	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA		
OFM3A07	HONDA/CG 125 FAN KS	11/11	9C2JC4110BR822282	PA	TIAGO NASCIMENTO DE CASTRO		
OFU8131	FIAT/ PAILIO WK ADVEN FLEX	12/13	9BD373175D5024787	PA	JAIRO RIBEIRO SOUSA	AYMORE CFI S.A	
OFV6011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	12/13	9C6KE1520D0126184	PA	RUBERVALDO DIOGO SILVA DOURADO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
OTB5706	HONDA/CG 150 TITAN EX	12/12	9C2KC1660CR535619	PA	ALAIR ALVES FURTADO	TAPAJOS COMERCIO DE MOTOS LTDA	
OTE8H01	KASINSKI/COMET 150 70	12/13	93FCMACLCDM015816	PA	ALEXANDRE PATRIK MELO LOPES		

PHX5658	HONDA/CG 160 START	18/19	9C2KC2500KR006451	AM	WELLISON PAULINO DA SILVA	BANCO PAN S.A.	
QDA0675	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	15/16	9C6KE1940G0047729	PA	MICHAEL SANTOS DA SILVA		
QDB1577	FIAT/PALIO FIRE	15/16	9BD17122ZG7558554	PA	CELIA RUBIA SUSSUARANA DA CONCEIÇÃO		
QDF6127	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	14/15	9C6KE1950F0044234	PA	ROBERTO DE SOUSA NASCIMENTO		
QDJ1J15	FORD/KA SE 1.5 HA	15/15	9BFZH55JXF8262333	PA	PRISCYLA VIVIAN BASTOS MAIA MEDEIRO		
QDR2942	HONDA/POP100	14/15	9C2HB0210FR433075	PA	NOGUEIRA DE AGUIAR EMPREEND E PARTICIPALÇES LTDA		
QDS8276	HONDA/BIZ 125	16/16	9C2JC4830GR031527	PA	ANA CAROLINE PEREIRA BARBOSA		
QVP3I92	HONDA/CG 160 START	21/21	9C2KC2500MR031493	PA	YAN OLIVEIRA DOS SANTOS	BANCO PAN S.A	
QVP4G88	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	20/21	9BGEN48H0MG108331	PA	ABINEIAS DE ALBUQUERQUE NERY	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	
QVV7F84	HONDA/CG 160 FAN	21/21	9C2KC2200MR211567	PA	FRANCIKELY ARAUJO GODINHO	BANCO BRADESCO FOINANCIAMENTOS S.A	
RWK6A92	VW/11.180 BMB DRC 4X4	21/22	9535V6TB1NR031473	PA	J C MORAES AMAZONAS LTDA	BANCO VOLKSWAGEN S.A	
RWU1D30	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	21/22	9C6RG3160N0030219	PA	DAVID ROBSON DINIZ DA COSTA		
SMT0306	TRAXX		FURADO				
SMT0906	HONDA/CG160 START	22/23	9C2KC2500PR021243	PA	TAPAJOS COMERCIO DE MOTOS LTDA		
SMT1005	SOFT 50C'		MARCA ABRASIVA				
SMT1006	CARRETINHA/REBOQUE		SEM INFORMAÇÕES				
SMT1605	MOBILETE		NÃO CONSEGUIU INDEFICICAR				
SMT1606	MOBILETE		NÃO CONSEGUIU INDEFICICAR				
SMT2404	YAMAHA FAZER		FURADO				
SMT2504	SHINERAY		MARCA ABRASIVA				
SMT2604	BICICLETA		****				
SMT2804	SEM IDENTIFICAÇÃO NENHUMA (HONDA/ CG 125)		NÃO CONSEGUIU INDEFICICAR				
OBZ6310	DAFRA/SUPER 100	08.09	95VAC1J589M015745	PA	RONALDO SOUSA MOURAO		
GZW8743	FIAT/PALIO FIRE	02.03	9BD17146232189885	PA	JOSIMAR CAIRES RODRIGUES		
SMT2807	HONDA/ FAN 125 ES						
JYT1821	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	98.98	9BWZZZ376WP002743	PA	JOSE CARLOS BARBOSA		
QEK0301	HONDA/POP 110I	16.17	9C2JB0100HR508026	PA	OSVALDO DE MACEDO MARINHO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
NFB3339	HONDA/CG 125 TITAN KS	00.00	9C2JC3010YR157836	AP	ARNALDO ROCHA DE SOUZA		
QEY7819	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17.18	9C2KD0810JR010902	PA	IVALDO ALENCAR LIMA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
QDQ3277	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17.17	9C2KD0810HR459389	PA	WILANEIVA DOS SANTOS MENEZES		
OAI5B81	HONDA/CG 150 TITAN EX	14.14	9C2KC1660ER037495	AM	GEISYELE SANTOS DE SOUZA		
QDR5B55	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16.16	9C2KD0810GR468027	PA	ARLISSON ROCHA DE SOUSA	ADM DE CONS NACIONAL GAZIN LTDA	
QEW3278	HONDA/POP 110I	18.18	9C2JB0100JR085773	PA	CARLA DEUZIANE PEREIRA DOS SANTOS		
NSG9182	HONDA/CG 125 FAN KS	10.10	9C2JC4110AR025665	PA	FABIO TELES DE OLIVEIRA		
OSY6195	HONDA/CG 125 FAN ES	13.13	9C2JC4120DR553343	PA	SERGIO BARRETO SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
JTV3685	GM/CORSA SUPER	99.99	9BGSD19Z0XC734125	PA	JAIRO MOURA DA SILVA		
PHE3109	HONDA/POP 110I	15.16	9C2JB0100GR012886	AM	JOSUE MAIA PINTO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
SMT2007	KASINSK/ WAY 125						
JVW6002	HONDA/NXR150 BROS KS	07.07	9C2KD03207R012541	PA	ANTONIO FRANCICLEI DA SILVA BARROS		
NSS3102 FALSA	HONDA/NXR150 BROS ES		CORTADO				
JUR9834	YAMAHA/YBR 125K	06.06	9C6KE092060048704	PA	ELIAS ORLEANO PEREIRA MOTA		

Santarém-Pa, 24 de setembro de 2024.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT
Dec. 274/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A366AA79